



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

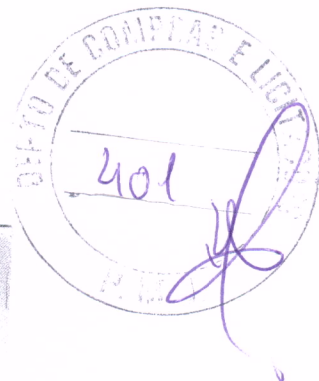
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 1192/2019

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2019

VOL. III

OBJETO: Delegação da prestação dos serviços de Transporte Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguariaíva/PR.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº **013238871837**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA **1** CÔD. RENAVAM **00867038420** R.N.T.R.C. ********* EXERCÍCIO **2016**

NOME **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI**

CPF / CNPJ **08.510.710/0001-73** PLACA **KUL-6821**

PLACA ANT / UF ********* CHASSI **9BM3840785B443967**

ESPÉCIE TIPO **PAS/ONIBUS** COMBUSTÍVEL **DIESEL**

MARCA / MODELO **M. BENZ/CIFERAL CITMAX U** ANO FAB. **2005** ANO MOD. **2005**

CAP / POT / CIL **47P/218CV** CATEGORIA **PARTIC.** COR PREDOMINANTE **BRANCA**

COTA ÚNICA **IPVA 2016 QUITADO** VENC. COTA ÚNICA **1ª *******

FAIXA I.P.V.A. **41542700** PARCELAMENTO / COTAS **2ª *******

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) **SEGURO 2016 QUITADO** IOF (R\$) ********* PRÊMIO TOTAL (R\$) ********* DATA DE PAGAMENTO *********

OBSERVAÇÕES
MOTOR 924919U0650202
SEM RESERVA
00/00/00CIFERALF2005M2005
CMT= 16,00T LCBT= 17,00T
JAGUARIAIVA, 06/04/17 DATA **12/11/15**

EXPEDIDOR

7.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

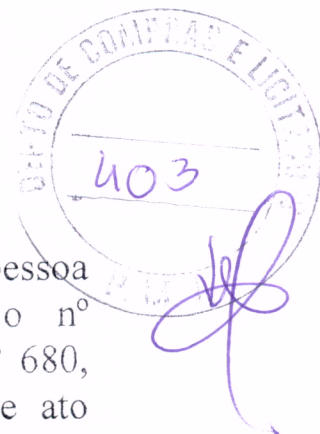
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DAS CIDADES	
VALID 2	DETRAN - PR N° 9178872770
1	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
0	51990170142
3	VIA COD/RENAVAM RNTRC
0	01 62.758932-4 *****
0	NOME/ENDEREÇO
6	FRANK FRITZ PAVUK TRANSPORTES
2	R VITORINO NANNI RINALDI, 267
7	SALA 01 JD SAO ROQUE
7	CPF/CNPJ PLACA
4	08.510.710/0001-73 AEZ-1553
1	NOME ANTERIOR
3	VIACAO GRACIOSA LTDA
	PLACA ANT/UF CHASSI
	***** 9BM364359NC072364
	ESPÉCIE TIPO COMBUSTIVEL
	PAS/ONIBUS DIESEL
	MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
	M.BENZ/O 371 UP 1992 1993
	CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
	41P/238CV PARTIC. BRANCA
	OBSERVAÇÕES
	SEM RESERVA
	19/10/94NIELSON/URBANUSF1994M1995
	LOCAÇÃO
	JAGUARIAIVA PR MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
	22/06/12
	EXPEDIDOR



4.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS



LOCADORA: EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.189.988/0001-90, com sede na Rua Alberto dos Santos, nº 680, bairro Parque Santa Maria, Tatuí/SP, CEP 18.271-460, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, nos termos do contrato social.

LOCATÁRIA: F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI - ME, também chamada de TRANSPAV – TRANSPORTE (nome fantasia), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.510.701/0001-73, com sede na Rua Vitório Nanni Rinaldi Neto, nº 267 - fundos, Jardim São Roque, Jaguariaíva/PR, CEP 84.200-000, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANK FRITZ PAVUK, brasileiro, maior, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.931.633-0-SSP/PR, inscrito no CPF 058.792.909-05, residente e domiciliado na Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, nº 267, Jardim São Roque, Jaguariaíva/PR, CEP 84.200-000, nos termos do contrato social.

ÔNIBUS LOCADOS: 12 (doze) ônibus, devidamente descritos e identificados no anexo I deste contrato.

FINALIDADE DE USO: exclusivamente para o transporte urbano na cidade de Jaguariaíva/PR.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 (seis meses), a iniciar-se da data da assinatura deste instrumento, podendo facultativamente ser prorrogado por igual prazo, mediante elaboração do competente termo aditivo.

VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais) por ônibus/mês, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de aluguel por mês.

VENCIMENTO DO ALUGUEL: O primeiro pagamento deverá ocorrer na data de 28/06/2016 e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subsequentes, através de depósito bancário na conta corrente

da **LOCADORA**, de nº 13000743-3, Agência 0784, do Banco Santander (033), valendo o recibo de depósito como comprovante de pagamento do aluguel, condicionado ao efetivo e competente crédito ao favorecido.

Os signatários deste instrumento, acima identificados e qualificados, têm entre si, justo e livremente acertado, o presente **Contrato de Locação de Ônibus**, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

I - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

Cláusula 1ª - Constitui objeto da locação 12 (doze) ônibus de propriedade da **LOCADORA**, devidamente descritos e identificados no anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Cláusula 2ª - Todos os veículos locados estão em bom estado de conservação e funcionamento, com todos seus componentes, equipamentos e acessórios em perfeitas condições de uso, inclusive quanto ao aspecto fiscal e de licenciamento, sendo que todos os ônibus passaram por vistoria de ambas as partes contratantes, que pormenorizadamente os inspecionaram, em todos os seus aspectos e itens, considerando-os perfeitos, assinando as partes o termo de vistoria (anexo II), que também passa a fazer parte integrante do presente contrato.

II - VALOR DA LOCAÇÃO

Cláusula 3ª - O valor da locação, por veículo, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, **totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais**, valor esse válido para o primeiro ano de vigência do contrato.

Cláusula 4ª - O valor do locativo mensal deverá ser pago a cada 30 (trinta) dias corridos, sendo a primeira na data de 28/06/2016 e as demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes, através de depósito bancário na conta corrente da **LOCADORA**, de nº 13000743-3, Agência 0784, do Banco Santander (033), valendo, o recibo de depósito como comprovante de pagamento do aluguel.

e condições estabelecidos no mesmo, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores.

Cláusula 12 - Durante o prazo estabelecido para a duração do presente contrato, previsto na cláusula 10ª supra, desde que não haja qualquer motivo para a rescisão contratual, a **LOCADORA** não poderá reaver os veículos locados, e nem a **LOCATÁRIA** poderá devolvê-los, sob pena da incidência da multa prevista na cláusula 35 deste contrato, sem prejuízo da indenização pela rescisão.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

Cláusula 13 - Disponibilizar os ônibus até o dia em que terá início o prazo de vigência da locação, totalmente documentado e em perfeitas condições para circulação e uso, conforme termo de vistoria procedido pelas partes (anexo II).

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

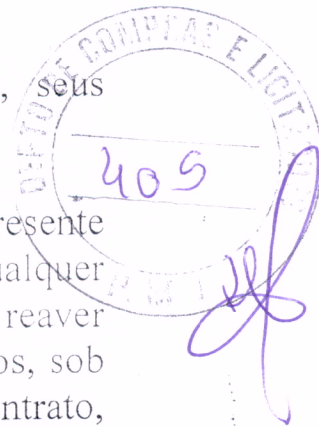
Cláusula 14 - A conservação geral dos ônibus, trazendo-os sempre em boas condições de limpeza, aspecto, funcionamento e uso, inclusive de tudo que neles se encontra.

Cláusula 15 - Não fazer qualquer modificação ou alteração nos veículos locados, sem prévia e expressa autorização da **LOCADORA** e dos órgãos competentes.

Cláusula 16 - Pagar todos os impostos, tributos, taxas, DPVAT e licenciamento dos ônibus, mesmo que em nome da **LOCADORA**, no prazo de seus vencimentos.

Cláusula 17 - Manter a **LOCADORA** sempre informada de qualquer ocorrência com os veículos objeto desta locação.

Cláusula 18 - Responder pelas multas e penalidades decorrentes de infrações às leis e regulamentos de trânsito, inclusive quanto à pontuação prevista no artigo 259 do Código de Trânsito Brasileiro.



Several handwritten signatures and initials in blue ink are present in the bottom right area of the page. There is a large, stylized signature, and several smaller initials and marks, including what appears to be '15' and '10'.

Cláusula 19 - Arcar com todas as despesas de combustível, consertos e reparos em geral, conservação, substituição de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva, sempre de acordo com as especificações do fabricante.

Cláusula 20 - Responsabilizar-se pelos danos causados a passageiros e a terceiros, inclusive danos morais, estéticos e lucros cessantes, isentando a **LOCADORA** de qualquer responsabilidade ou pagamento dos eventos provenientes da utilização dos veículos locados.

Parágrafo Único – No caso da **LOCADORA** ser acionada judicialmente visando o pagamento de qualquer indenização, poderá a mesma denunciar à lide a LOCATÁRIA, nos termos do artigo 70, III, do CPC, uma vez que é líquido e certo seu direito de regresso.

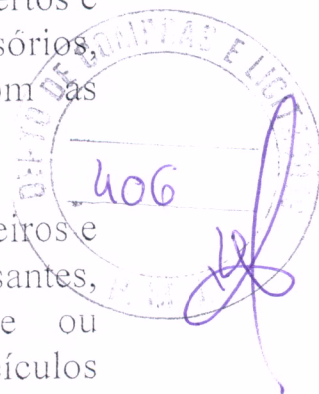
Cláusula 21 - Não sublocar, transferir ou ceder, seja a título gratuito ou oneroso, de forma parcial ou total, quaisquer dos veículos ora locados, sob pena de configurar infração contratual.

Cláusula 22 - Não mudar ou alterar o local em que os ônibus serão utilizados, ou seja, no transporte coletivo de passageiros, sem prévia e expressa autorização da **LOCADORA**.

Cláusula 23 - Não utilizar os ônibus para fins diversos ao do contratado.

Cláusula 24 - Usar os veículos em conformidade com as exigências legais, de acordo com a legislação de trânsito, incluindo as providências acerca das devidas autorizações dos órgãos competentes, respeitando os limites de velocidade, a capacidade de passageiros e de carga, bem como as demais restrições e orientações previstas no manual do veículo.

Cláusula 25 - Arcar com o custo de reparação de todos os danos causados aos veículos em virtude de roubo, furto, atos de vandalismo, greve e sinistro, independente de culpa, dolo, caso fortuito ou de força maior.



Several handwritten signatures and initials in blue ink are present in the bottom right area of the page, including a large signature and several smaller initials.

Cláusula 26 - Somente permitir que motoristas com a Carteira Nacional de Habilitação com a letra "d" ou "e", devidamente capacitados, em conformidade com as normas relativas à atividade desenvolvida, dirijam os ônibus, sempre de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 27 - Devolver os ônibus da forma em que os recebeu, conforme vistoria constante do Anexo II, exceto quanto ao desgaste natural pelo tempo decorrido, ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, especialmente com relação ao motor, câmbio, mecânica em geral, lataria (carroceria), pneus, pintura, vidros e estofados, com todos os acessórios recebidos e documentos todos em ordem.

Cláusula 28 - Proceder ao pagamento do prêmio do seguro de responsabilidade civil contra terceiros (veículos ou pessoas), dos passageiros transportados, bem como danos morais, estéticos e lucros cessantes, conforme mencionado na cláusula 9ª deste instrumento.

VII - DA RESCISÃO

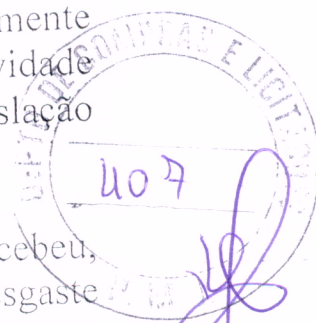
Cláusula 29 - Dar-se-á a rescisão imediata deste contrato quando os ônibus forem utilizados de forma diversa a da prevista neste contrato.

Cláusula 30 - Em caso de falência da **LOCATÁRIA** ou da falta de garantia prevista no presente instrumento.

Clausula 31 - A **LOCATÁRIA** apenas poderá requerer a rescisão antecipada do contrato caso realize a compra de todos os veículos ora locados.

Cláusula 32 - Em caso de alguma das partes infringir qualquer disposição contratual ou legal, sujeitando-se à parte que der causa à rescisão às penas previstas contratualmente, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos.

Clausula 33 - Em ocorrendo a rescisão por culpa da **LOCATÁRIA**, seja por falta de pagamento ou pela falta de comprimento de qualquer outra cláusula estabelecida neste contrato, e não havendo a devolução dos veículos no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas após a



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

comunicação da rescisão, permitirá à **LOCADORA** valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-los, e em especial a busca e apreensão.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

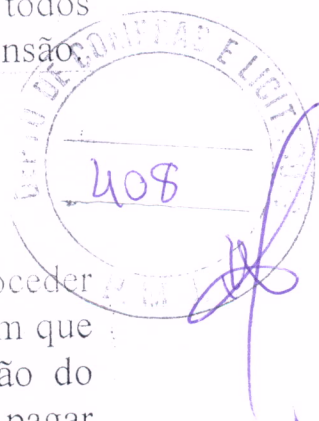
Cláusula 34 - A **LOCATÁRIA** obriga-se, finda a locação, a proceder a devida entrega dos ônibus à **LOCADORA**, no mesmo local em que os retirou, procedendo-se a uma nova vistoria para verificação do estado em que os ônibus estão sendo devolvidos, obrigando-se a pagar eventuais estragos, avarias ou danos ocorridos nos veículos.

Cláusula 35 - Pela infração de qualquer disposição contratual ou legal, o infrator incorrerá na multa correspondente a 03 (três) meses de aluguel total vigente por ocasião da ocorrência, que será sempre paga integralmente à parte prejudicada, qualquer que seja o tempo contratual decorrido. O pagamento desta multa não exime a obrigação do pagamento dos alugueres em atraso ou vencíveis, danos ocasionados nos veículos e indenização por perdas e danos. O pagamento da multa também não impede a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Parágrafo único - A multa acima será devida também em caso da **LOCATÁRIA** não cumprir o prazo contratual, ou seja, rescindir o contrato antes do prazo estipulado, bem como antes do novo prazo em caso de eventual prorrogação para igual período.

Cláusula 36 - A **LOCATÁRIA** permite à **LOCADORA** vistoriar os veículos locados quando esta entender necessário, vistoria essa que será feita sempre com a presença de um preposto credenciado da **LOCATÁRIA**.

Cláusula 37 - A **LOCATÁRIA** assume a responsabilidade civil ou criminal proveniente de qualquer fato ocorrido com e/ou pelos veículos locados, seja de que natureza for, não tendo a **LOCADORA** qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária, fundiária etc., enquanto os ônibus estiverem sendo utilizados pela **LOCATÁRIA**.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Cláusula 38 - Caso um ou mais veículos permaneçam parados, impossibilitados de circular, seja por qual motivo for e pelo tempo que for, inclusive para reparos/consertos, persiste a obrigação da **LOCATÁRIA** em pagar o aluguel mensal de tais veículos, sem nenhum desconto ou bonificação.

Cláusula 39 - Tudo quanto for devido em razão deste contrato, desde que não haja acordo entre as partes, será cobrado em ação judicial competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, além do principal corrigido monetariamente, juros e da multa de 10% (dez por cento), desde a data de seus vencimentos até o efetivo pagamento, todas as despesas judiciais ou extrajudiciais e mais os honorários do advogado na base de 20% (vinte por cento).

Cláusula 40 - Para todas as questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta cidade e comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, impressas somente no anverso, de igual e idêntico teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tatuí/SP, 27 de junho de 2016.

LOCADORA:


EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA

LOCATÁRIA:

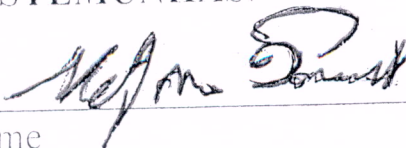

F. PAVUKI - TRANSPORTES - EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1)

Nome

RG

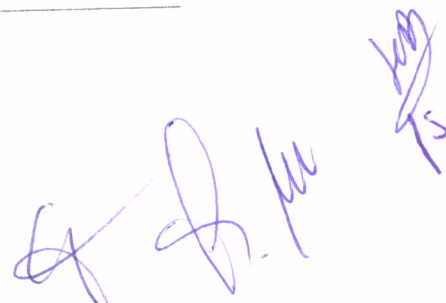


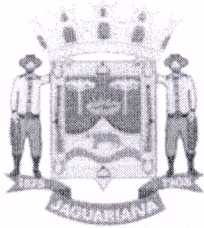
2)

Nome

RG







Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA



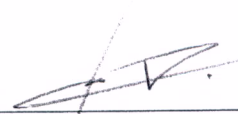
Jaguariaíva, 08 de abril de 2019.

À Comissão de Licitação

O objeto da Concorrência Pública é a delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguariaíva – PR.

Declaramos que o senhor Frank Fritz Pavuk, CPF 058.792-909-05 representante da proponente **F. Pavuk Transportes Eireli - ME**, CNPJ 08.510.710/0001-73, devidamente credenciado, visitou o percurso da linha, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Jaguariaíva, 08 de abril de 2019.



Frank Fritz Pavuk
CPF 058.792.909-05
Responsável da empresa



Eng. Resp. Sérgio Cruz
CREA/PR 21588/D

Confere com Original

Data 16/04/2019

Dept.º Compras e Licitações



Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Habitação
Av. Antônio Cúpolo, 53A - 1º andar - Centro
SMIH - (43) 3535-2289 - 3535-4279



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ



Nome/Razão Social: **F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI**
Registro: **3380**

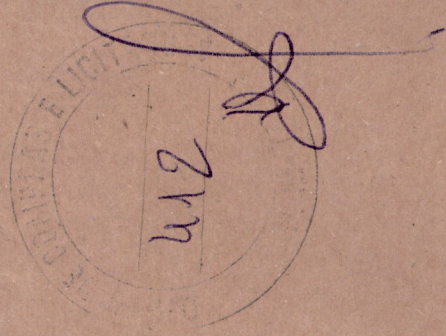
CNPJ/CPF: **08.510.710/0001-73 (MATRIZ)**
Endereço: **RUA VITORINO NANNI RINALDI**

Certidão Negativa de Débitos



Ressalvado o direito do DER/PR de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da Empresa acima citada, que vierem a ser apuradas. É certificado que NÃO CONSTA(M), até a presente data, pendência(s) em seu nome, relativa(s) à débito administrado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativo Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER /PR. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da Empresa acima citada, no âmbito deste Departamento, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em outros órgãos do Estado.

Emitida dia **08/04/2019** às 12:35:14 ✓
Válida por 30 (trinta) dias.



ENVELOPE – 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Setor de Licitação

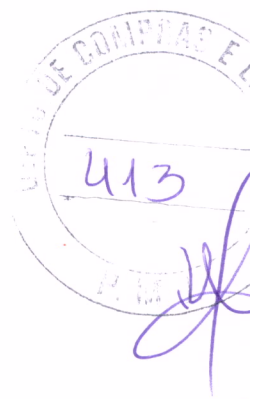
Concorrência Pública nº 001/2019

Concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Passageiros da cidade de Jaguariá-PR.

Data de entrega e abertura: 16/04/2019

EXPRESSO TRANSPEN LTDA., com sede na Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Sala 33, Centro, na cidade de Itararé/SP – CEP 18.460-000

EXPRESSO
TRANSPEN



11.1.1. Cédula de identidade dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores das sociedades anônimas.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'Q' and several other illegible signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.453.090-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.453.090-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/10/2018

NOME: ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA
FADEL

FILIAÇÃO: AMILTON FLAVIO FERREIRA
EDICLEA QUEIROZ GUIMARÃES FERREIRA

NATURALIDADE: SENEGES/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=SENEGES/PR, DA SEDE
C.CAS=2960, LIVRO=16B, FOLHA=63

CPF: 050.442.339-86

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELDITO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO ROCHA
DR. LUIZ ANTONIO ROCHA
TABELIÃO

ITARAPÉ 06 DEZ. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



6541801394



18.113.126-9

18.113.126-9

Assinaturas manuscritas em azul.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1214570895

NOME
ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9453090 SSP/PR

CPF
050.442.339-86

DATA NASCIMENTO
30/01/1987

FILIAÇÃO
AMILTON FLAVIO FERREIRA
A
EDICLEA QUEIROZ GUIMARAES FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03826224674

VALIDADE
22/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/04/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITARARE, SP

DATA EMISSÃO
03/02/2016

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran-SP
41384035910
SP802258891

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1214570895

Tabelionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Recebi



TABELIONATO ROCHA
R. LUIZ ANTONIO ROCHA
TABELIÃO

25 JAN. 2019

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO. DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

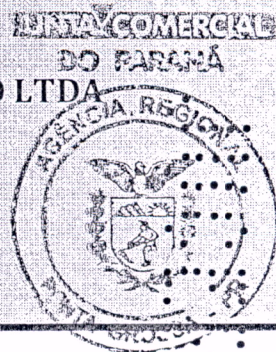
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

TURISPEN TRANSPORTE DE CARGAS, ENCOMENDA E TURISMO LTDA

CNPJ. nº 78.706.751/0001-15

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 35.224.455.906



ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, brasileira, casada sob o regime de separação de bens obrigatório, nos termos do artigo 1.641, inciso I, CC/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.453.090-3-SSP./PR., inscrito no CPF sob nº 050.442.339-86, residente e domiciliada na Rua São Pedro nº 740, apto. 82, Centro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP. 18460-000.

Na condição de única sócia da empresa **TURISPEN TRANSPORTE DE CARGAS, ENCOMENDAS E TURISMO LTDA.**, com sede e foro à Rua do Bosque nº 838, Sala 06, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP. 01136-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.224.455.906, em sessão de 11/06/2010, tendo seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41.200.617.544 em sessão de 28/01/1985, inscrita no CNPJ. sob nº 78.706.751/0001-15, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passando a denominação social a ser **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional que passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, brasileira, casada sob o regime de separação de bens obrigatório, nos termos do artigo 1.641, inciso I, CC/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.453.090-3-SSP.PR., inscrito no CPF sob nº 050.442.339-86, residente e domiciliada na Rua São Pedro nº 740, apto. 82, Centro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP. 18460-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI** e terá sua sede a Rua do Bosque, 838, Sala 06, Barra Funda, São Paulo, SP, Cep. 01.136-000, e possui as seguintes filiais:



APRESENTADO, DOU-SE
VÁLIDO SOMENTE COM
O DE AUTENTICIDADE.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TURISPEN TRANSPORTE DE CARGAS, ENCOMENDA E TURISMO LTDA DO PARANÁ

CNPJ. nº 78.706.751/0001-15

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 35.224.455.906



- a) **ITARARÉ:** Rua Zacarias Abraão, nº 50, Bairro Cruzeiro, CEP. 18460-000, cadastrada no NIRE. sob nº 3590200437-8, inscrita no CNPJ. sob nº 78.706.751/0004-68, a qual se destaca uma parcela do capital para fins fiscais de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- b) **SÃO PAULO:** Rua do Bosque, nº 838, Sala 05, Barra Funda, CEP. 01136-000, cadastrada no NIRE. sob nº 35904149896, inscrita no CNPJ. sob nº 78.706.751/0005-49, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).
- c) **CAMPINAS:** Rua Francisco Ceará Barbosa, nº 420, Sala 03, Campo dos Amarais, CEP. 13082-030, cadastrada no NIRE. sob nº 35904149900, inscrita no CNPJ. sob nº 78.706.751/0008-91, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).
- d) **SOROCABA:** Avenida Comendador Pereira Inácio, nº 100, Terminal Rodocenter Box 54-B, Jardim Vergueiro, CEP. 18030-005, cadastrada no NIRE. sob nº 35904149918, inscrita no CNPJ. sob nº 78.706.751/0006-20, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).
- e) **ITAPETININGA:** Rodovia Raposo Tavares, s/n, km 158 Sala 03, Jardim Monte Santo, CEP. 18215-280, cadastrada no NIRE. sob nº 35904149926, inscrita no CNPJ. sob nº 78.706.751/0009-72, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).
- f) **CAPÃO BONITO:** Avenida Capitão Calixto de Almeida, nº 2.090, Box 02-B, Vila Nova Capão Bonito, CEP. 18304-047, cadastrada no NIRE. sob nº 35904149934, inscrita no CNPJ. sob nº 78.706.751/0010-06, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).
- g) **ITAPEVA:** Rodovia Francisco Alves Negrão, nº 1.345, Sala 03, Bairro Ribeirão Fundo, CEP. 18412-000, cadastrada no NIRE. sob nº 35904149942, inscrita no CNPJ. sob nº 78.706.751/0007-00, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui filial nas seguintes cidades do Estado do

Paraná:

Tabelionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Escritório

- a) **SENGES:** Rua Paraná, nº 115, Terminal Rodoviário, Sala 03, Centro, CEP. 84220-000, cadastrada no NIRE 41901247727 e inscrita no CNPJ. Sob nº



TABELIONATO ROCHA
DR. LUIZ ANTONIO ROCHA
TABELIÃO

27 NOV. 2018

CONF. COM O ORIGINAL
APRESENTE DOU-FF
AUTENTICAÇÃO
0448AA0575032

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

TURISPEN TRANSPORTE DE CARGAS, ENCOMENDA E TURISMO LTDA

CNPJ. nº 78.706.751/0001-15

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 35.224.455.906



78.706.751/0011-97, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).

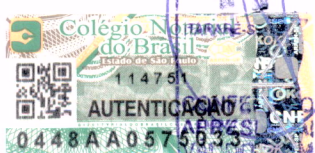
- b) **JAGUARIAIVA:** Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/n, Terminal Rodoviário Sala 03, Centro, CEP. 84200-000, cadastrada no NIRE 4190124777-8 e inscrita no CNPJ. Sob nº 78.706.751/0012-78, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).
- c) **PIRAI DO SUL:** Avenida Dr. David Federmann, s/n, Terminal Rodoviário Box 01-B, Vila Brasilinha, CEP. 84240-000, cadastrada no NIRE 41901247735 e inscrita no CNPJ. Sob nº 78.706.751/0013-59, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).
- d) **CASTRO:** Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, nº 1.025, Terminal Rodoviário Box 05-B, Centro, CEP. 84165-000, cadastrada no NIRE 41901247751 e inscrita no CNPJ. Sob nº 78.706.751/0015-10, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).
- e) **PONTA GROSSA:** Avenida João Manoel dos Santos Ribas, s/n, Terminal Rodoviário Box 07-B, Nova Rússia, CEP. 84051-410, cadastrada no NIRE 41901247743 e inscrita no CNPJ. Sob nº 78.706.751/0014-30, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).
- f) **CURITIBA:** Rua Marcelo José Iohn, nº 37, Sala 03, Cidade Industrial, CEP. 81350-114, cadastrada no NIRE 41901247760, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é o ramo de transporte de cargas e encomendas, transporte de produtos perigosos. CNAE 49.30.2.01; 49.30.2.02; 49.30.2.03.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de janeiro de 1.985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, já qualificada, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em



Tabelionato Rachá
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Ementente

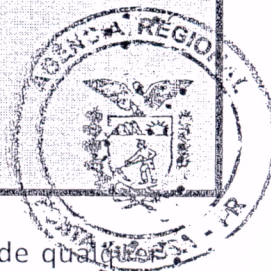
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TURISPEN TRANSPORTE DE CARGAS, ENCOMENDA E TURISMO LTDA

CNPJ. nº 78.706.751/0001-15

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 35.224.455.906



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa nessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (ART. 1.011, § 1º, CC/2002).

419



São Paulo, SP., 11 de Agosto de 2.014.

ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL

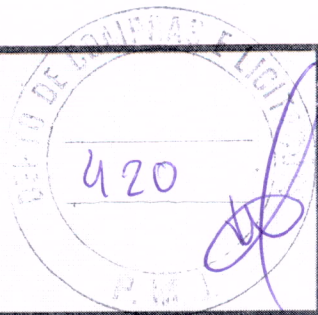
JOSE CARLOS MENDONÇA MARTINS JUNIOR
OAB. SP. Nº 143.079



EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CNPJ 13.207.092/0001-27

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, brasileira, casada sob o regime de separação de bens obrigatório, nos termos do artigo 1.641, inciso I, CC/2002, nascida em 30/01/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.453.090-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.442.339-86, residente e domiciliado na Rua João Batista Veiga nº 750, Bairro Ginásio, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP. 18460-000, **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.751/0001-15, com sede à Rua do Bosque, nº 838, sala 06, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01.136-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.600.712.949, neste ato, representada por sua sócia administradora Sra. ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, brasileira, casada sob o regime de separação de bens obrigatório, nos termos do artigo 1.641, inciso I, CC/2002, nascida em 30/01/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.453.090-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.442.339-86, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 740, apto. 82, Centro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP. 18460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, com sede à Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Sala 33, Centro, Itararé, SP, CEP 18.460-000, tendo seu contrato social primitivo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.224.780.114, inscrita no CNPJ sob nº 13.207.092/0001-27, por despacho em sessão de 30 de Novembro de 2.010, **RESOLVEM** novamente alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, para a admissão de um novo sócio, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração objeto social:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que vinha exercendo o ramo de atividade de TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NÃO REGULARES E DO TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, a partir desta data passará para TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB Nº 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CNPJ: 13.207.092/0001-27

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NÃO REGULARES E DO TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam criadas a partir desta data, as filiais da sociedade nos seguintes endereços:

a) **ANGATUBA:** Rua Claudino Protazio de Almeida s/n, Terminal Rodoviário Box 06, Centro, na cidade de Angatuba, estado de São Paulo, CEP. 18240-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

b) **APIAÍ:** Rua Isidoro Alpheu Santiago nº 174, Terminal Rodoviário Box 8B, Bairro Fepasa, na cidade de Apiaí, estado de São Paulo, CEP. 18320-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

c) **BARÃO DE ANTONINA:** Rua João Pessoa, nº 159, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Barão de Antonina, no estado de São Paulo, CEP. 18.490-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

d) **BURI:** Rua Rui Barbosa, nº 748, Centro, na cidade de Buri, estado de São Paulo, CEP. 18.290-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

e) **CASTRO:** Rua Dr. Jorge Xavier da Silva nº 1.025, Terminal Rodoviário Box 05, Centro, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP. 84165-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

f) **CORONEL MACEDO:** Rua Antônio Tonon, nº 204, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Coronel Macedo, no estado de São Paulo, CEP. 18.745-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

g) **CURITIBA:** Av. Presidente Affonso Camargo nº 330, Ala Interestadual, Estação Rodoferroviária, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP. 80060-090, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

h) **ITABERÁ:** Rua Coronel José Pedro de Lima nº 437, Terminal Rodoviário Sala 01, Jardim Carolina, na cidade de Itaberá, estado de São Paulo, CEP. 18440-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

i) **ITAPORANGA:** Rua São João nº 741, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Itaporanga, estado de São Paulo, CEP. 18480-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

j) **ITARARÉ:** Rua Frei Caneca nº 1.355, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Itararé, estado de São Paulo, CEP. 18460-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).



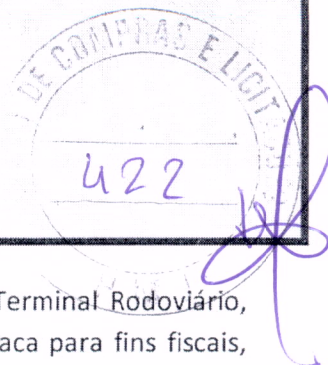
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB Nº 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CNPJ 13.207.092/0001-27

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



k) **ITU:** Avenida Doutor Octaviano Pereira Mendes nº 500, Box 06, Terminal Rodoviário, Liberdade, na cidade de Ituí, estado de São Paulo, CEP. 13301-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

l) **JAGUARIAÍVA:** Avenida Conde Francisco Matarazzo s/n, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP. 84200-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

m) **PIRAÍ DO SUL:** Avenida Dr. David Federmann s/n, Terminal Rodoviário Box 01 e 02, Vila Brasilinha, na cidade de Piraí do Sul, estado do Paraná, CEP. 84240-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

n) **PONTA GROSSA:** Avenida João Manoel dos Santos Ribas nº 103, Box 07, 08 e 09, Nova Rússia, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP. 84051-410, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

o) **SALTO DO ITARARE:** Rua Agenor Frizzo, nº 687, Centro, na cidade de Salto do Itararé, estado do Paraná, CEP. 84.945-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

p) **SANTANA DO ITARARE:** Rua Vereador Francisco dos Santos, nº 146, Box nº 02, Bairro Centro, na cidade de Santana do Itararé, estado do Paraná, CEP. 84.970-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

q) **SENGÉS:** Rua Paraná, nº 115, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, CEP. 84220-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

r) **SOROCABA:** Avenida Comendador Pereira Inácio nº 100, Rodocenter, Box 23 e 24, Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP. 18030-005, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

s) **WENCESLAU BRAZ:** Avenida Avelino Vieira, s/n, Centro, Terminal Rodoviário, na cidade de Wenceslau Braz, estado do Paraná, CEP. 84.950-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

t) **ITAPETININGA:** Rua José de Almeida Carvalho nº 500, Guichês 13 e 14, Centro, na cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP. 18200-354, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



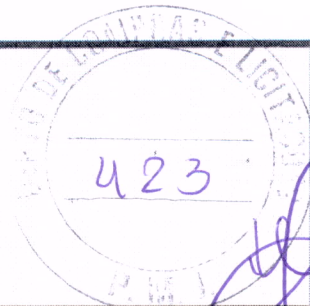
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB Nº 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CNPJ 13.207.092/0001-27

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, brasileira, casada sob o regime de separação de bens obrigatório, nos termos do artigo 1.641, inciso I, CC/2002, nascida em 30/01/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.453.090-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.442.339-86, residente e domiciliado na João Batista Veiga nº 750, Bairro Ginásio, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP. 18460-000, **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.751/0001-15, com sede à Rua do Bosque, nº 838, sala 06, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01.136-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.600.712.949, neste ato, representada por sua sócia administradora Sra. ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, brasileira, casada sob o regime de separação de bens obrigatório, nos termos do artigo 1.641, inciso I, CC/2002, nascida em 30/01/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.453.090-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.442.339-86, residente e domiciliado na João Batista Veiga nº 750, Bairro Ginásio, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP. 18460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, com sede à Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Sala 33, Centro, Itararé, SP, CEP 18.460-000, tendo seu contrato social primitivo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.224.780.114, inscrita no CNPJ sob nº 13.207.092/0001-27, por despacho em sessão de 30 de Novembro de 2.010.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a **RUA CORONEL FRUTUOSO, Nº 1368, SALA 33, CENTRO, NA CIDADE DE ITARARE, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP. 18460-000** e possui as seguintes filiais:

a) **ANGATUBA:** Rua Claudino Protazio de Almeida s/n, Terminal Rodoviário Box 06, Centro, na cidade de Angatuba, estado de São Paulo, CEP. 18240-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).



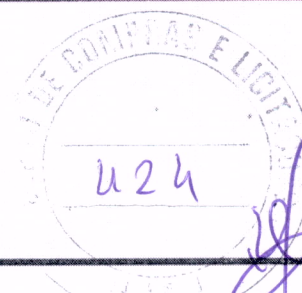
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB Nº 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CNPJ 13.207.092/0001-27

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



b) **APIAÍ:** Rua Isidoro Alpheu Santiago nº 174, Terminal Rodoviário Box 8B, Bairro Fepasa, na cidade de Apiaí, estado de São Paulo, CEP. 18320-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

c) **BARÃO DE ANTONINA:** Rua João Pessoa, nº 159, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Barão de Antonina, no estado de São Paulo, CEP. 18.490-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

d) **BURI:** Rua Rui Barbosa, nº 748, Centro, na cidade de Buri, estado de São Paulo, CEP. 18.290-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

e) **CASTRO:** Rua Dr. Jorge Xavier da Silva nº 1.025, Terminal Rodoviário Box 05, Centro, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP. 84165-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

f) **CORONEL MACEDO:** Rua Antonio Tonon, nº 204, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Coronel Macedo, no estado de São Paulo, CEP. 18.745-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

g) **CURITIBA:** Av. Presidente Affonso Camargo nº 330, Ala Interestadual, Estação Rodoferroviária, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP. 80060-090, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

h) **ITABERÁ:** Rua Coronel José Pedro de Lima nº 437, Terminal Rodoviário Sala 01, Jardim Carolina, na cidade de Itaberá, estado de São Paulo, CEP. 18.440-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

i) **ITAPETININGA:** Rodovia Raposo Tavares, s/n, km 163, sala 10, Vila Nova Itapetininga, CEP. 18203-340, cadastrada no NIRE 35.904.782.149 e inscrita no CNPJ 13.207.092/0002-08, com destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

j) **ITAPEVA:** Rodovia Francisco Alves Negrão, nº 1.345, sala 10, Jardim Bela Vista, CEP. 18.412-000, cadastrada no NIRE 35.904.782.131 e inscrita no CNPJ 13.207.092/0003-99, com destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

k) **ITAPORANGA:** Rua São João nº 741, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Itaporanga, estado de São Paulo, CEP. 18.480-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

l) **ITARARÉ:** Rua Frei Caneca nº 1.355, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Itararé, estado de São Paulo, CEP. 18.460-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).



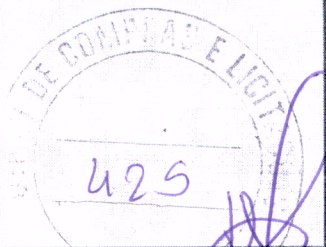
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB Nº 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CNPJ 13.207.092/0001-27

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



m) **ITU:** Avenida Doutor Octaviano Pereira Mendes nº 500, Box 06, Terminal Rodoviário, Liberdade, na cidade de Itua, estado de São Paulo, CEP. 13301-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

n) **JAGUARIAÍVA:** Avenida Conde Francisco Matarazzo s/n, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP. 84200-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

o) **PIRAÍ DO SUL:** Avenida Dr. David Federmann s/n, Terminal Rodoviário Box 01 e 02, Vila Brasilinha, na cidade de Piraí do Sul, estado do Paraná, CEP. 84240-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

p) **PONTA GROSSA:** Avenida João Manoel dos Santos Ribas nº 103, Box 07, 08 e 09, Nova Rússia, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP. 84051-410, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

q) **SALTO DO ITARARE:** Rua Agenor Frizzo, nº 687, Centro, na cidade de Salto do Itararé, estado do Paraná, CEP. 84.945-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

r) **SANTANA DO ITARARE:** Rua Vereador Francisco dos Santos, nº 146, Box nº 02, Bairro Centro, na cidade de Santana do Itararé, estado do Paraná, CEP. 84.970-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

s) **SENGÉS:** Rua Paraná, nº 115, Terminal Rodoviário, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, CEP. 84220-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

t) **SOROCABA:** Avenida Comendador Pereira Inácio nº 100, Rodocenter, Box 23 e 24, Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP. 18030-005, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

u) **WENCESLAU BRAZ:** Avenida Avelino Vieira, s/n, Terminal Rodoviário, na cidade de Wenceslau Braz, estado do Paraná, CEP. 84.950-000, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

v) **ITAPETININGA:** Rua José de Almeida Carvalho nº 500, Guichês 13 e 14, Centro, na cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP. 18200-354, a qual se destaca para fins fiscais, uma parcela do capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA,



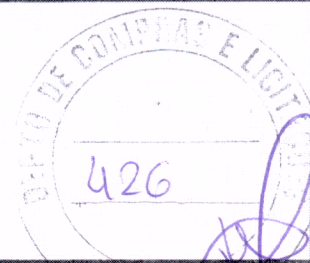
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB Nº 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CNPJ 13.207.092/0001-27

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NÃO REGULARES E DO TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL	990.000	R\$ 990.000,00	6,60%
TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI	14.010.000	R\$ 14.010.000,00	93,40%
TOTAL	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100%

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme a legislação em vigor, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2.010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, já qualificada, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, que assinará isoladamente, ou por um procurador nomeado, agindo este mandatário nos limites dos poderes que lhe forem outorgados autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



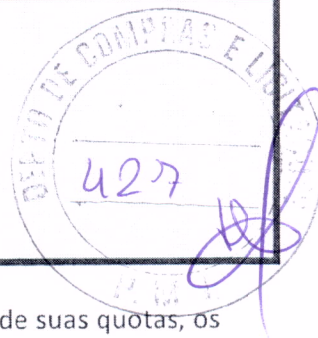
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB Nº 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CNPJ 13.207.092/0001-27

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em relação a seu sócio.

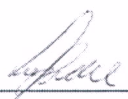
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (ART. 1.011, §, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Itararé, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros.

Itararé, 12 de Janeiro de 2018.


ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL


TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI
ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL



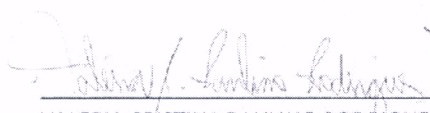
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB Nº 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

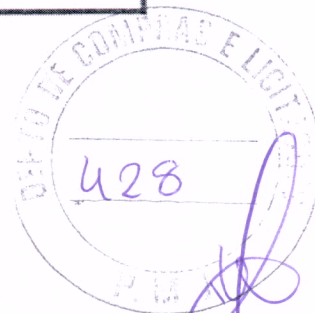
EXPRESSO TRANSPEN LTDA
CNPJ 13.207.092/0001-27
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO ASSISTIDO POR:

CONTRATO ELABORADO POR:

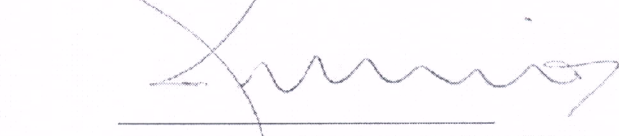

VALERIA CRISTINA PAULINO RODRIGUES
OAB/SP nº 313.157


RIVALDO DA SILVA LINS
CRC 15C010681/T-O



TESTEMUNHAS


Danilo Bopin Barreto
RG. Nº 40.980.339-X -SSP-SP


JOSE CARLOS MENDONÇA MARTINS JUNIOR
RG. Nº 13.106.685-9-SSP-SP.



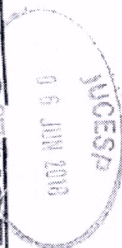
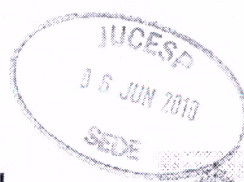
Página 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB Nº 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

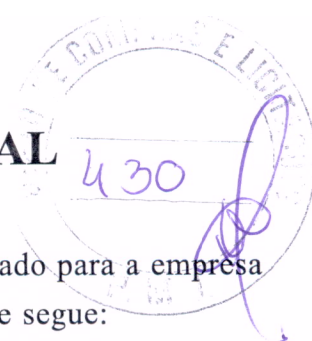
423000
81 80 80



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB N° 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 24/07/2018, foi realizado para a empresa EXPRESSO TRANSPEN LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
183319729	41901748157	310 / 029	41901748157	13.207.092/0015-22	Avenida avelino vieira, s/n
183319729	41901748165	310 / 029	41901748165	13.207.092/0016-03	Avenida joão manôel dos santos ribas, 103
183319729	41901748173	310 / 029	41901748173	13.207.092/0017-94	Rua paranÁ, 115
183319729	41901748181	310 / 029	41901748181	13.207.092/0018-75	Avenida dr.david federmann, s/nº
183319729	41901748190	310 / 029	41901748190	13.207.092/0019-56	Rua vereador francisco dos santos, 146
183319729	41901748203	310 / 029	41901748203	13.207.092/0020-90	Rua agenor frizzo, 687
183319729	41901748211	310 / 029	41901748211	13.207.092/0021-70	Rua dr.jorge xavier da silva, 1.025
183319729	41901748220	310 / 029	41901748220	13.207.092/0022-51	Avenida conde francisco matarazzo, s/nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:18 SOB Nº 41901748149.
PROTOCOLO: 183319729 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803235653. NIRE: 41901748149.
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

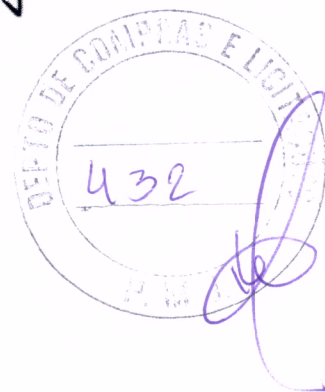
- PROTOCOLO: 183319729, 183319729, 183319729, 183319729, 183319729, 183319729, 183319729, 183319729, 183319729
- DATA DO PROTOCOLO: 24/07/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 41901748149
- ARQUIVAMENTO: 41901748149
- EMPRESA: EXPRESSO TRANSPEN LTDA



 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMzgxODI3MF8xODMzMjkucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1825844545)

Several handwritten signatures and initials in blue ink. There is a large, stylized signature on the left, and several smaller initials and signatures on the right, including one that looks like 'HMD' and another that looks like 'P. J. F. R.'.

EXPRESSO
TRANSPEN



11.1.7. Declaração de não impedimento,
conforme Anexo V.

Several handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, and the initials 'P.S.' and 'P.Y.'.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



EXPRESSO TRANSPEN LTDA. CNPJ nº 13.207.092/0001-27, sediada na Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Sala 33, Centro, na cidade de Itararé/SP, CEP 18.460-000, declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, mais, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
- Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta;
- Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Itararé/SP, 02 de abril de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel
Expresso Transpen Ltda.
Ana Carolina Guimarães F. Fadel
CNPJ 13.207.092/0001-27



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18.460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL

Do: Itararé, 02 de Abril de 2019.

Em testemunho da verdade.

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE - R\$ 9,60





EXPRESSO
TRANSPEN



11.1.9. As licitantes deverão apresentar declaração, conforme Anexo VI, de que têm pleno conhecimento dos termos deste edital e de seus anexos, das condições gerais e específicas do objeto da presente licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos, para os fins previstos item 12.1.9 do Edital da CONCORRÊNCIA 001/2019, que esta proponente tem pleno conhecimento dos termos desde edital e de seus anexos, das condições gerais e específicas do objeto da presente licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Itararé/SP, 02 de abril de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel
Expresso Transpen Ltda.
Ana Carolina Guimarães F. Fadel
CNPJ 13.207.092/0001-27



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL.....

Deu fé. Itararé, 12 de Abril de 2019.

Em testemunho da verdade.

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE - R\$ 9,60

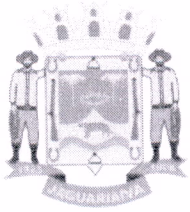




EXPRESSO
TRANSPEN



11.2.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante prestou, ou está prestando, satisfatoriamente, serviços de transporte coletivo urbano de passageiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS



Atestamos, para os devidos fins, que a Expresso Transpen Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.207.092-0001-27 com sede na R. Cel Frutuoso, nº 1368, bairro Cruzeiro, cidade Itararé UF SP, CEP: 18.460-000, executa Serviços de **Transporte Coletivo Urbano de Passageiros**, conforme dados abaixo:

Tipo de Contrato/ato: Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Tipo de serviço: Transporte Coletivo Urbano de Passageiros

Data de início do serviço: 01/07/2016

Data de término do serviço: Até dias atuais

Quantidade Máxima de Frota envolvida: 31 veículos

Tipos de veículos operados: rodoviário e urbano

Quantidade frota x meses: 496, conforme quadro anexo I.

Atestamos por fim, que durante todo o período acima citado, o serviço foi prestado com qualidade e atendendo aos requisitos técnicos e contratuais definidos no instrumento de delegação.

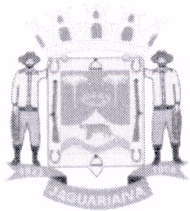
Jaguariaíva, 27 de março de 2019.

Sergio Cruz

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO
SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

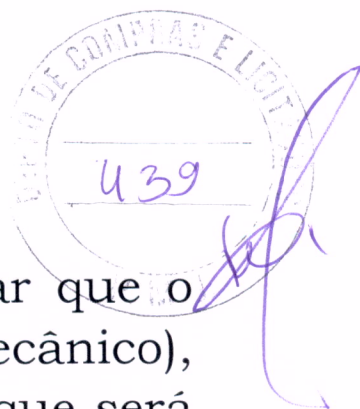
ANEXO I – QUADRO QUANTITATIVO FROTA X MESES

Ano	NÚMERO DE MESES OPERADOS NO ANO	FROTA MÉDIA OPERADA (TIPO 1)	TOTAL FROTA X MESES
2016	4	16	64
2017	12	16	192
2018	12	16	192
2019	3	16	48
TOTAIS	031	64	496



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



11.2.2. A preponente deverá comprovar que o profissional, responsável técnico (mecânico), pertence ao seu quadro permanente, o que será feito mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), acompanhada da cópia da respectiva Ficha Registro de Empregado (FRE), ou por meio da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado em Cartório. Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da Ata da Assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o Contrato Social, ou declaração de que o dirigente da Empresa é também o responsável técnico qualificado para tal.

Registro de Empregado

Nome da Empresa: EXPRESSO TRANSPEN LTDA
C.N.P.J.: 13.207.092/0001-27
Endereço: RUA CORONEL FRUTUOSO, 1368 - CENTRO - SALA 33 - 18460-000
Município: ITARARE - SP

Registro Informatizado
Portaria Ministerio do Trabalho
MTE n 41, de 28/03/2007

Nome do Empregado JORIVAL GRUPP

Endereço Rua VITORIO OLIVIERI

CEP 18460-000 Telefone 015-99139-8198 R.G. 259862654 / SSP

CPF 15718699801 Idade 41 ANOS Data de Nasc 20/11/1972 Local Nasc. ITARARE/SP

Grau Instrução ENSINO MEDIO COMPLETO Est. Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRO

Sexo M Raça BRANCA Tp Sang A+

Cidade ITARARE/SP Compl.

Emissão: 29/05/1990 Local: SAO PAULO-SP

Local Nasc. ITARARE/SP

Nacionalidade BRASILEIRO



Data da Admissão 15/10/2014 Função MECANICO

Sindicato SINDICATO DOS TRAB DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SOROCABA

Admitido na Função de MECANICO

CBO 9144-25

Salário 3.632,36 Forma de Pagamento MENSALISTA

Horário de Trabalho

00:00 horas para refeição - descanso.

FILIAÇÃO Benefícios

Pai NELSON GRUPP

Nac. BRASILEIRO

Mãe EDITE DELL ANHOL GRUPP

Nac. BRASILEIRO

Local de Trabalho 0201 - ITARARE / EXPRESSO TRANSPEN

DOCUMENTOS

Carteira Profissional Nº 53288 UF SP Expedição 03/09/2003 Certificado Reservista Nº 140762044711 Categoria CDI Espécie

Título de Eleitor Nº 181916450175 Zona 057

Carteira Habilitação Nº 15718699801 Categoria E

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Modelo 19 Nº

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

Data de chegada ao Brasil

Data de naturalização

Naturalizado

Decreto Nº

RNE

Orgão emissor

Data de expedição

F G T S Opção em 15/10/2014

PIS - PASEP

Cadastrado em 12/01/2001

RESCISÃO

Data da Saída

Sob Nº 12273809565

TABELA NOTARIAL DO BANCO CEF

Código Agência

Endereço Banco

Nº da Homologação

Orgão onde foi a Homologação

OBSERVAÇÕES Admissão por transferência da empresa : EXPRESSO TRANSPEN LTDA - CNPJ 13.207.092/0002-08, sob o registro no. 000032, em 01/06/2015

Recebi os seguintes documentos que me pertencem



ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

Data

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO

Polegar Direito





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 53288 Série 00030-SP

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR



TABELIONATO ROCHA
DR. LUIZ ANTONIO ROCHA
TABELIÃO

ITARARÉ-SP 11 ABR 2019



AUTENTICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Josimar Gruppi*
Loc. Nasç. *Itararé* Est. *SP* Data *20/11/72*
Filiação *Nelson Gruppi e*
Edite Dell Anhal Gruppi
Doc. Nº *RG 25.986.265-4* - Exp. *29/05/90*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão *03/09/2003* DRT *PAT. Itararé-SP*

Assinatura do Funcionário

00: 12.000.765

TABELIONATO ROCHA
DR. LUIZ ANTONIO ROCHA
TABELIÃO

ITARARÉ-SP 11 ABR 2019



AUTENTICAÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO

75156265000263
TRANSPEN TRANSP. COLET. ENCOM. LTDA
Rua Coronel Frutuoso
18460000
Itarare

Esp. do Est. Transporte Colet. Passag.
Cargo: ENC MANUTENCAO CBO: 7254 15
Data de Admissao: 01/12/2009 Reg: 007830
Remuneracao Esp. R\$ 2.196,00
POR MES

Remuneracao especificada

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 25 de Março de 2014

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



CONTRATO DE TRABALHO

13207092000127
EXPRESSO TRANSPEN LTDA
R CENTRO 1368 CENTRO
ITARARE SP CEP: 18460000
Esp. Est. Transporte Coletivo de Passageiros
Cargo: ENC MANUTENCAO CBO: 7254 15
Data de Admissao: 15/10/2014 Reg: 000032
Remuneracao Esp. R\$ 3.632,36 POR MES

Remuneracao especificada

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

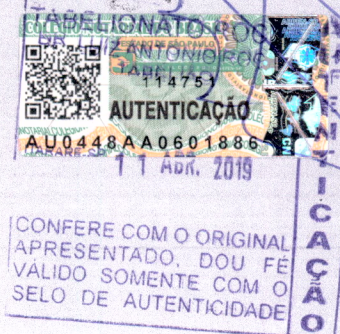
Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



EXPRESSO
TRANSPEN



11.2.3. A preponente deverá também juntar declaração, na forma do Anexo XII, de que se obriga a manter, após o início da operação, no seu quadro permanente, o responsável técnico que atenda às mesmas exigências, em substituição a ele, em caso de dispensa, sempre com a anuência prévia do Poder Concedente.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão Permanente de Licitação
Praça Isabel Branco, Cidade Alta.
Jaguariaíva/PR
Ref. Concorrência nº 001/2019



Objeto: Concessão de transporte coletivo urbano no município.

Prezado Senhores,

A **EXPRESSO TRANSPEN LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.207.092/0001-27, com sede na cidade de Itararé/SP, Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, centro, por meio de sua representante legal, declara que os Srs:

1 – Jorival Grupp, inscrito no CPF sob nº 157.186.998-01 e RG nº 259862654/SSP-SP, brasileiro, casado, encarregado de manutenção, com endereço profissional a Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Centro, na cidade de Itararé/SP; será o responsável técnico pela manutenção dos veículos a desempenharem suas funções durante período de concessão.

2 – Marcelo de Jesus Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 182.268.428-59 e RG nº 27.980.585-8, brasileiro, casado, gerente operacional, com endereço profissional a Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Centro, na cidade de Itararé/SP; será o responsável técnico pela implantação, operação e administração dos serviços prestados pela concessionária em todo período da concessão.

Itararé/SP, 02 de abril de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel
RG nº 9.453.090-3
CPF nº 050.442.339-86

Expresso Transpen Ltda.
Ana Carolina Guimarães F. Fadel
CNPJ 13.207.092/0001-27



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL.....

De: Itararé, 12 de Abril de 2019.

Em testemunho da verdade.

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE - R\$ 9,60

Rua Coronel Frutuoso, 1368 – Itararé/SP – CEP 18.460-000
Telefax: (15) 3532.8400 – www.transpen.com.br

Tabelionato Rocha
Notas e Protesto
Vera Lucia Oliveira



Registro de Empregado										REGISTRO		
Nome da Empresa: EXPRESSO TRANSPEN LTDA										000032		
C.N.P.J.: 13.207.092/0001-27										CHAPA		
Endereço: RUA CORONEL FRUTUOSO, 1368 - CENTRO - SALA 33 - 18460-000										000032		
Município: ITARARE - SP												
Registro Informatizado Portaria Ministerio do Trabalho MTE n 41, de 28/03/2007												
Nome do Empregado		JORIVAL GRUPP		Sexo	M	Raça	BRANCA	Tp Sang		A+		
Endereço		Rua VITORIO OLIVIERI		127	Bairro	CRUZEIRO	Cidade	ITARARE/SP	Compl.			
CEP		18460 - 000		Telefone	015-99139-8198		R.G.	259862654 / SSP		Emissão: 29/05/1990		
CPF		15718699801		Idade	41 ANOS		Data de Nasc	20/11/1972		Local Nasc.	ITARARE/SP	
Grau Instrução		ENSINO MEDIO COMPLETO		Est. Civil	CASADO		Nacionalidade	BRASILEIRO				
DRT - SP												
Data da Admissão		15/10/2014		Função	MECANICO		Sindicato				SINDICATO DOS TRAB DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SOROCABA	
Admitido na Função de		MECANICO		CBO	9144-25		FILIAÇÃO		Benefícios			
Salário		3.632,36		Forma de Pagamento	MENSALISTA		Horário de Trabalho	Pai		NELSON GRUPP		
00:00 horas para refeição - descanso.								Mãe		EDITE DELL ANHOL GRUPP		
Local de Trabalho		0201 - ITARARE / EXPRESSO TRANSPEN						Nac.		BRASILEIRO		
DOCUMENTOS		Carteira Profissional Nº		53288		Série	00090	UF	SP	Expedição	03/09/2003	
		Título de Eleitor Nº		181916450175		Zona	057	Carteira Habilitação Nº	15718699801		Categoria	E
QUANDO ESTRANGEIRO		Cart. Modelo 19 Nº		Casado com brasileira?				Tem filhos brasileiros?		Naturalizado		Decreto Nº
		Data de chegada ao Brasil		Data de naturalização		Orgão emissor		Data de expedição				
F G T S		Opção em		15/10/2014		PIS - PASEP		Cadastrado em		12/01/2001		RESCISÃO
		Conta vinculada do Banco		Sob Nº		13278809565		Banco		CEF		Nº da Homologação
				Endereço Banco				Código Agência				Orgão onde foi a Homologação
OBSERVAÇÕES										Admissão por transferência da empresa EXPRESSO TRANSPEN LTDA, CNPJ (13.207.092/0002-08), sob o registro no. 000032, em 01/06/2015		
Recebi os seguintes documentos que me pertencem										ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO		
Assinatura do empregado										Data		/ /
EXPRESSO TRANSPEN LTDA										ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO		
Polegar Direito												

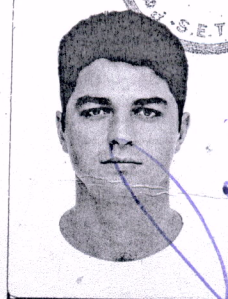


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 53288 Série 00090-SP

ASSINATURA DO PORTADOR



TABELIONATO ROCHA
DR LUIZ ANTONIO ROCHA

ITARARE-SP 12 ABR. 2019

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO



Tabelionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Escriturante

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Josimar Guirap
Loc. Nasç. Horoxi Est. SP Data 20/11/72
Filiação Nelson Guirap e
Edite Pell Andre Guirap
Doc. Nº RQ. 25986-265-48 - Exp. 29/05/90

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 03/09/2003 DRT PAT. Horoxi - SP

Assinatura do Funcionário
BR 12.020.76

TABELIONATO ROCHA
DR LUIZ ANTONIO ROCHA

ITARARE-SP 12 ABR. 2019

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE

AUTENTICAÇÃO



CONTRATO DE TRABALHO

75156265000263
TRANSPEN TRANSP. COLET. ENCOM. LTDA
Rua Coronel Frutuoso
18460000
Itarare
Esp. do Est. Transporte Colet. Passag.
Cargo: ENC MANUTENCAO CBO: 7254 15
Data de Admissao: 01/12/2009 Reg: 007830
Remunuracao Esp. R\$ 2.196,00
POR MES

Remuneração específica.....

.....

TRANSPEN Transp. Col. e Enc. Ltda.

Setor Pessoal

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 25 de Março de 2014

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Setor Pessoal

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO. DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Escritório

CONTRATO DE TRABALHO

13207092000127
EXPRESSO TRANSPEN LTDA
R CENTRO 1368 CENTRO
ITARARE SP CEP: 18460000
Esp. Est. Transporte Coletivo de Passageiros
Cargo: ENC MANUTENCAO CBO: 7254 15
Data de Admissao: 15/10/2014 Reg: 000032
Remunuracao Esp. R\$ 3.632,36 POR MES

Remuneração específica.....

.....

Expresso Transpen LTDA

Setor Pessoal

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO. DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Escritório

Registro de Empregado

Nome da Empresa: EXPRESSO TRANSPEN LTDA
 C.N.P.J.: 13.207.092/0001-27
 Endereço: RUA CORONEL FRUTUOSO, 1368 - CENTRO - SALA 33 - 18460-000
 Município: ITARARE - SP

Registro Informatizado
 Portaria Ministério do Trabalho
 MTE n 41, de 28/03/2007

Nome do Empregado MARCELO DE JESUS RODRIGUES Sexo M Raça BRANCA Tp Sang
 Endereço Rua TRES 655 Bairro ALTO DOS PINHEIROS Cidade ITARARE/SP Compl. QUADRA 15
 CEP 18460 - 000 Telefone 15997008134 R.G. 279805858 / SSP Emissão: 16/09/1991 Local: SAO PAULO-SP
 CPF 18226842859 Idade 40 ANOS Data de Nascto 20/06/1978 Local Nasc. ITARARE/SP
 Grau Instrução ENSINO MEDIO COMPLETO Est. Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRO



DRT - SP

Data da Admissão 01/04/2019 Função GER OPERACIONAL Sindicato SINDICATO DOS TRAB DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SOROCABA

Admitido na Função de GER OPERACIONAL CBO 1416-05

Salário 7.412,93 Forma de Pagamento MENSALISTA Horário de Trabalho

00:00 horas para refeição - descanso.

Local de Trabalho 0201 - ITARARE / EXPRESSO TRANSPEN

FILIAÇÃO

Pai SEBASTIAO RODRIGUES Nac. BRASILEIRO
 Mãe ONDINA DE LOURDES RODRIGUES Nac. BRASILEIRO

DOCUMENTOS

Carteira Profissional Nº 089588 UF SP Expedição 11/11/1998 Certificado Reservista Nº 140712130131 Categoria CDI Espécie

Título de Eleitor Nº 271850170159 Zona 053

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Modelo 19 Nº Casado com brasileira?
 Data de chegada ao Brasil Data de naturalização
 RNE Orgão emissor

Tem filhos brasileiros?
 Naturalizado
 Data de expedição

Quantos?
 Decreto Nº

F G T S

Opção em 01/04/2019

PIS - PASEP

Sob Nº 12678887245

Cadastrado em Banco

RESCISÃO

Nº da Homologação

Orgão onde foi a Homologação

Data da Saída

Conta vinculada do Banco

Código Agência

Endereço Banco

OBSERVAÇÕES

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

Manoel de Jesus Rodrigues
 Data

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO

Polegar Direito



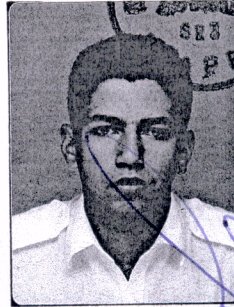
448



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 089588 00236-SP

Manoel de Jesus Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR



TABELIONATO ROCHA
DR. LUIZ ANTONIO ROCHA
TABELIÃO

11 ABR. 2019



AUTENTICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Manoel de Jesus Rodrigues
Loc. Nasc. Itapetica Est. SP Data 20.06.78
Filiação Sebastião Rodrigues e Ondina de
Lourdes Rodrigues
Doc. nº RG-Nº 27.980 SPS-8

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº
Exp. em Estado
Obs.
Data Emissão 11/11/98 DRT Itapetica SP

memoranda
Assinatura do Funcionário

Maria Cristina Mariosi
RG 15 943.398



AUTENTICAÇÃO

13207092000127

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

R CENTRO 1368 CENTRO

ITARARE

SP CEP: 18460000

Esp. Est. Transporte Coletivo de Passageiros

Cargo: GER OPERACIONAL CBO: 1416 05

Data de Admissao: 02/02/2015 Reg: 000055

Remunuracao Esp. R\$ 5.533,50 POR MES

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Setor pessoal1º 2º
Data saída 15 de ASIL de 19 2018

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº.....

13207092000127

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

RUA CORONEL FRUTUOSO 1368 CENTRO

ITARARE

SP CEP: 18460000

Esp. Est. Transporte Coletivo de Passageiros

Cargo: GER OPERACIONAL CBO: 1416 05

Data de Admissao: 01/04/2019 Reg: 000178

Remunuracao Esp. R\$ 7.412,93 POR MES

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Setor pessoal1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº.....

AUTENTICAÇÃO



EXPRESSO
TRANSPEN



11.2.4. Declaração formal, nos termos do § 6º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da disponibilidade e vinculação ao futuro contrato da frota necessária ao atendimento do padrão de serviços estabelecidos.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E VINCULAÇÃO AO FUTURO CONTRATO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, à vista do que prevê o parágrafo 6º do artigo 30 da Lei Federal n 8.666/93 que, nossa empresa colocará em disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, a frota necessária e o atendimento do padrão de serviços estabelecidos.

Itararé/SP, 02 de abril de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel

Expresso Transpen Ltda.
Ana Carolina Guimarães F. Fadel
CNPJ 13.267.092/0001-27



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL

Doa fê. Itararé, 12 de Abril de 2019.

Em testemunho _____ da verdade.

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTA - R\$ 9,60

Tabelionato Rocha
Notas e Protesto
Vera Lucia Oliveira

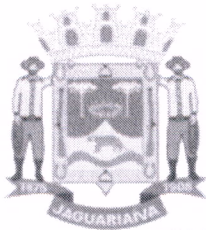




EXPRESSO
TRANSPEN



11.2.5. Comprovante da realização da visita técnica.



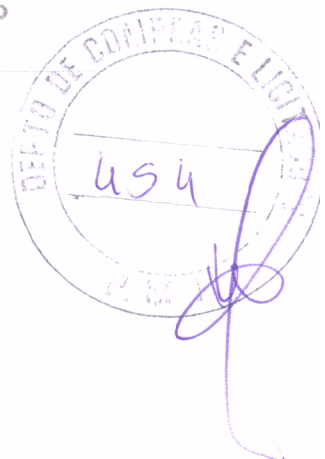
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA



Jaguaraiá, 08 de abril de 2019.

À Comissão de Licitação

O objeto da Concorrência Pública é a delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguaraiá – PR.

Declaramos que o senhor Marcelo de Jesus Rodrigues, CPF 182.268.428-59 representante da proponente **Expresso Transpen Ltda**, CNPJ 13.207.092/0001-27, devidamente credenciado, visitou o percurso da linha, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Jaguaraiá, 08 de abril de 2019.

Marcelo de Jesus Rodrigues

Marcelo de Jesus Rodrigues

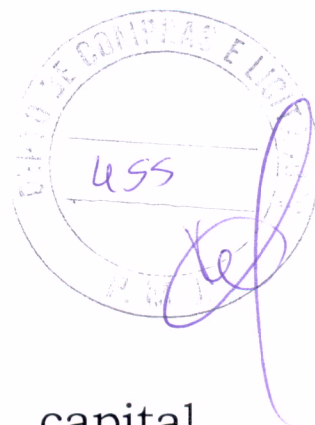
CPF 182.268.428-59

Responsável da empresa

Sérgio Cruz
Eng. Resp. Sérgio Cruz
CREA/PR 21588/D



Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Habitação
Av. Antonio Cunha, 53A - 1º andar - Centro
SMIH - (43) 3535-2289 - 3535-4279



11.3.1. Prova de ter a licitante capital integralizado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis e respeitada as seguintes condições:

11.3.2. Possuir Capital integralizado de 5% (cinco por cento) do valor estimado da receita no período da concessão no ato da apresentação da proposta, sob pena de inabilitação.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There is a large, stylized signature, and several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'LSS'.



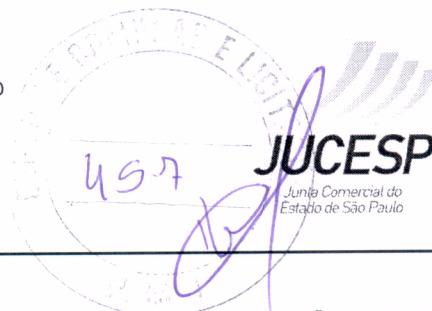
EXPRESSO
TRANSPEN



11.1.2. Prova de Registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de ato constitutivo da sociedade, bem como de investidura dos representantes legais da Pessoa Jurídica, no caso de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, a documentação das eleições de seus administradores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

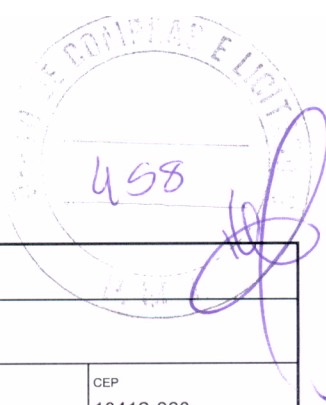
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224780114		30/11/2010	01/10/2010				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EXPRESSO TRANSPEN LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
13.207.092/0001-27		RUA CEL FRUTUOSO			1368	SALA 33	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	ITARARE		SP	18460-000	R\$	15.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA

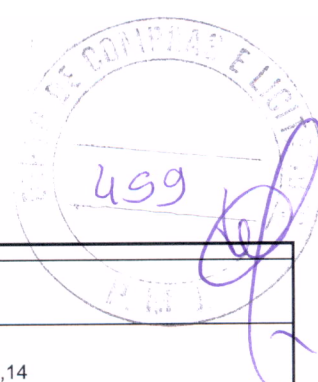
SÓCIO			
NOME			
TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SAO PEDRO		740	APTO. 82
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	ITARARE	SP	18460-000
NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
35600712949	SÓCIO	14.010.000,00	

SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME				
ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO BATISTA VEIGA		750		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
GINASIO	ITARARE	SP	18460-000	94530903
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
050.442.339-86	SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR	990.000,00		

FILIAIS	

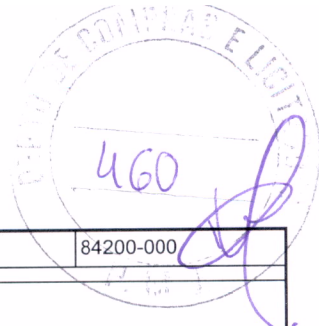


NIRE 35904782131	CNPJ 13.207.092/0003-99		
ENDEREÇO RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRAO	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO SALA 10	
BAIRRO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP	CEP 18412-000
NIRE 35904782149	CNPJ 13.207.092/0002-08		
ENDEREÇO RODOVIA RAPOSO TAVARES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 163, SALA	
BAIRRO VILA NOVA ITAPETINI	MUNICÍPIO ITAPETINGA	UF SP	CEP 18203-340
NIRE 35905606841	CNPJ 13.207.092/0004-70		
ENDEREÇO RUA CLAUDINO PROTazio DE ALMEIDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BOX 06	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ANGATUBA	UF SP	CEP 18240-000
NIRE 35905606832	CNPJ 13.207.092/0005-50		
ENDEREÇO RUA ISIDORO ALPHEU SANTIAGO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO BOX 8B	
BAIRRO FEPASA	MUNICÍPIO APIAI	UF SP	CEP 18320-000
NIRE 35905606824	CNPJ 13.207.092/0006-31		
ENDEREÇO RUA JOAO PESSOA	NÚMERO 159	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE ANTONINA	UF SP	CEP 18490-000
NIRE 35905606921	CNPJ 13.207.092/0007-12		
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA	NÚMERO 748	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BURI	UF SP	CEP 18290-000
NIRE 35905606875	CNPJ 13.207.092/0008-01		
ENDEREÇO RUA ANTONIO TONON	NÚMERO 204	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL MACEDO	UF SP	CEP 18745-000
NIRE 35905606867	CNPJ 13.207.092/0009-84		
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE PEDRO DE LIMA	NÚMERO 437	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO JARDIM CAROLINA	MUNICÍPIO ITABERA	UF SP	CEP 18440-000



NIRE 35905606891	CNPJ 13.207.092/0014-41		
ENDEREÇO RUA JOSE DE ALMEIDA CARVALHO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO GUICHES 13,14	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP	CEP 18200-354
NIRE 35905606859	CNPJ 13.207.092/0010-18		
ENDEREÇO RUA SAO JOAO	NÚMERO 741	COMPLEMENTO TERM ROD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF SP	CEP 18480-000
NIRE 35905606930	CNPJ 13.207.092/0011-07		
ENDEREÇO RUA FREI CANECA	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO TERM ROD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP	CEP 18460-000
NIRE 35905606913	CNPJ 13.207.092/0012-80		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR OTAVIANO PEREIRA MENDES	NÚMERO 500	COMPLEMENTO BOX 06	
BAIRRO LIBERDADE	MUNICÍPIO ITU	UF SP	CEP 13301-000
NIRE 35905606905	CNPJ 13.207.092/0013-60		
ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INACIO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO BOX 23 E 24	
BAIRRO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18030-005
NIRE 41999810514	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOUTOR JORGE XAVIER DA SILVA	NÚMERO 1025	COMPLEMENTO BOX 05	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR	CEP 84165-000
NIRE 41999810719	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80060-090
NIRE 41999810905	CNPJ		
ENDEREÇO AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERM ROD	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

[Handwritten signatures and marks]



CENTRO	JAGUARIAIVA	PR	84200-000
NIRE 41999811103	CNPJ		
ENDEREÇO AV DAVID FEDERMANN	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BOX 01 E 02	
BAIRRO VILA BRASILINHA	MUNICÍPIO PIRAI DO SUL	UF PR	CEP 84240-000
NIRE 41999810913	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS	NÚMERO 103	COMPLEMENTO BOX 07,08,09	
BAIRRO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84051-410
NIRE 41999811111	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AGENOR FRIZZO	NÚMERO 687	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR	CEP 84945-000
NIRE 41999810522	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS	NÚMERO 146	COMPLEMENTO BOX 02	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO ITARARE	UF PR	CEP 84970-000
NIRE 41999810727	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PARANA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO TERM ROD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SENGES	UF PR	CEP 84220-000
NIRE 41999810921	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AVELINO VIEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERM ROD.	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR	CEP 84950-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 06/06/2018	NÚMERO 266.354/18-0	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606841, CNPJ 13.207.092/0004-70, SITUADA À: RUA CLAUDINO PROTazio DE ALMEIDA, S/N, BOX 06, CENTRO, ANGATUBA - SP, CEP 18240-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and various initials like 'P', 'K', and 'B'.



PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606832, CNPJ 13.207.092/0005-50, SITUADA À: RUA ISIDORO ALPHEU SANTIAGO, 174, BOX 8B, FEPASA, APIAI - SP, CEP 18320-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606824, CNPJ 13.207.092/0006-31, SITUADA À: RUA JOAO PESSOA, 159, CENTRO, BARAO DE ANTONINA - SP, CEP 18490-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606921, CNPJ 13.207.092/0007-12, SITUADA À: RUA RUI BARBOSA, 748, CENTRO, BURI - SP, CEP 18290-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606875, CNPJ 13.207.092/0008-01, SITUADA À: RUA ANTONIO TONON, 204, CENTRO, CORONEL MACEDO - SP, CEP 18745-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606867, CNPJ 13.207.092/0009-84, SITUADA À: RUA CORONEL JOSE PEDRO DE LIMA, 437, SALA 01, JARDIM CAROLINA, ITABERA - SP, CEP 18440-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606891, CNPJ 13.207.092/0014-41, SITUADA À: RUA JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, 500, GUICHES 13,14, CENTRO, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-354, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

462

DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606859, CNPJ 13.207.092/0010-18, SITUADA À: RUA SAO JOAO, 741, TERM ROD, CENTRO, ITAPORANGA - SP, CEP 18480-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606930, CNPJ 13.207.092/0011-07, SITUADA À: RUA FREI CANECA, 1355, TERM ROD, CENTRO, ITARARE - SP, CEP 18460-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606913, CNPJ 13.207.092/0012-80, SITUADA À: AVENIDA DOUTOR OTAVIANO PEREIRA MENDES, 500, BOX 06, LIBERDADE, ITU - SP, CEP 13301-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905606905, CNPJ 13.207.092/0013-60, SITUADA À: AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INACIO, 100, BOX 23 E 24, JARDIM VERGUEIRO, SOROCABA - SP, CEP 18030-005, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999810514, SITUADA À: RUA DOUTOR JORGE XAVIER DA SILVA, 1025, BOX 05, CENTRO, CASTRO - PR, CEP 84165-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999810719, SITUADA À: AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 330, JARDIM BOTANICO, CURITIBA - PR, CEP 80060-090, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE

463

PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999810905, SITUADA À: AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/N, TERM ROD, CENTRO, JAGUARIAIVA - PR, CEP 84200-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999811103, SITUADA À: AV DAVID FEDERMANN, S/N, BOX 01 E 02, VILA BRASILINHA, PIRAI DO SUL - PR, CEP 84240-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999810913, SITUADA À: AVENIDA JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 103, BOX 07,08,09, NOVA RUSSIA, PONTA GROSSA - PR, CEP 84051-410, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999811111, SITUADA À: RUA AGENOR FRIZZO, 687, CENTRO, SALTO DO ITARARE - PR, CEP 84945-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999810522, SITUADA À: RUA VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS, 146, BOX 02, CENTRO, SANTANA DO ITARARE - PR, CEP 84970-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

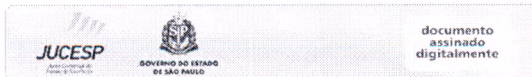
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999810727, SITUADA À: RUA PARANA, 115, TERM ROD, CENTRO, SENGENS - PR, CEP 84220-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO,

INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

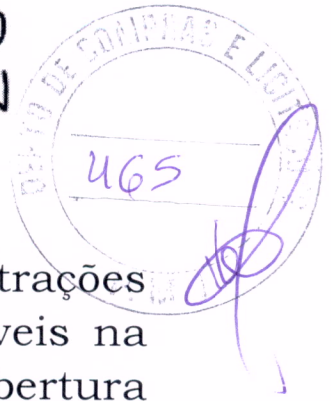
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999810921, SITUADA À: AVENIDA AVELINO VIEIRA, S/N, TERM ROD., CENTRO, WENCESLAU BRAZ - PR, CEP 84950-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017., DATADA DE: 12/01/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224780114
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/04/2019



Certidão Simplificada emitida para RAFAEL RODRIGUES VENTURA : 39939783825. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115559867, quinta-feira, 11 de abril de 2019 às 13:59:18.



11.3.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da Lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente carimbadas pela Junta Comercial ou cartório competente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.7. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ter sido transcrito no Livro Diário, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

11.3.8. Os balanços deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável, sob pena de inabilitação.

11.3.8.2. Serão considerados aceitos na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224780114	CNPJ 13.207.092/0001-27
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO TRANSPEN LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 05
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D5.37.3A.09.C1.46.6E.25.F8.07.08.AC.6B.8D.DF.A9.46.CA.A3.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	90431189820	RIVALDO DA SILVA LINS:90431189820	677609351131610964 4	03/09/2018 a 03/09/2019	Não
Administrador	05044233986	ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL:05044233986	633600486641722214 088457724939792110 40	06/01/2017 a 05/01/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D5.37.3A.09.C1.46.6E.25.F8.07.08.AC.
6B.8D.DF.A9.46.CA.A3.1B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/04/2019 às 10:09:10
0B.4D.C3.52.10.87.B4.3E
00.07.05.DC.4C.CA.E9.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: 020 EXPRESSO TRANSPEN LTDA
CNPJ: 13.207.092/0001-27

Emissao: 11/04/2019
Folha: 0001

Conta

Ativo

Ativo Circulante

Disponibilidades

Caixa e Bancos

Aplicacoes Financeiras de Liquidez Imediata

Clientes e Operacoes a Receber

Clientes

Operacoes a Receber

Outros Creditos

Adiantamentos a Terceiros

Adiantamentos a Funcionarios

Impostos e Contribuicoes a Recuperar

Transacoes com Partes Relacionadas

Estoques

Almoxarifados

Ativo Nao Circulante

Realizavel a Longo Prazo

Depositos Restituiveis e Valores Vinculados

Creditos de Consocios e Arrendamento Mercantil

Imobilizado Liquido

Bens em Operacao

(-) Depreciacao Acumulada

Saldo atual

52.196.018,52 D

42.037.753,65 D

1.741.662,19 D

1.689.148,59 D

52.513,60 D

1.851.980,66 D

1.796.433,90 D

55.546,76 D

37.841.118,71 D

1.792.770,94 D

5.382,31 D

499.996,59 D

35.542.968,87 D

602.992,09 D

602.992,09 D

10.158.264,87 D

453.632,20 D

76.641,18 D

376.991,02 D

9.704.632,67 D

16.400.922,31 D

6.696.289,64 C

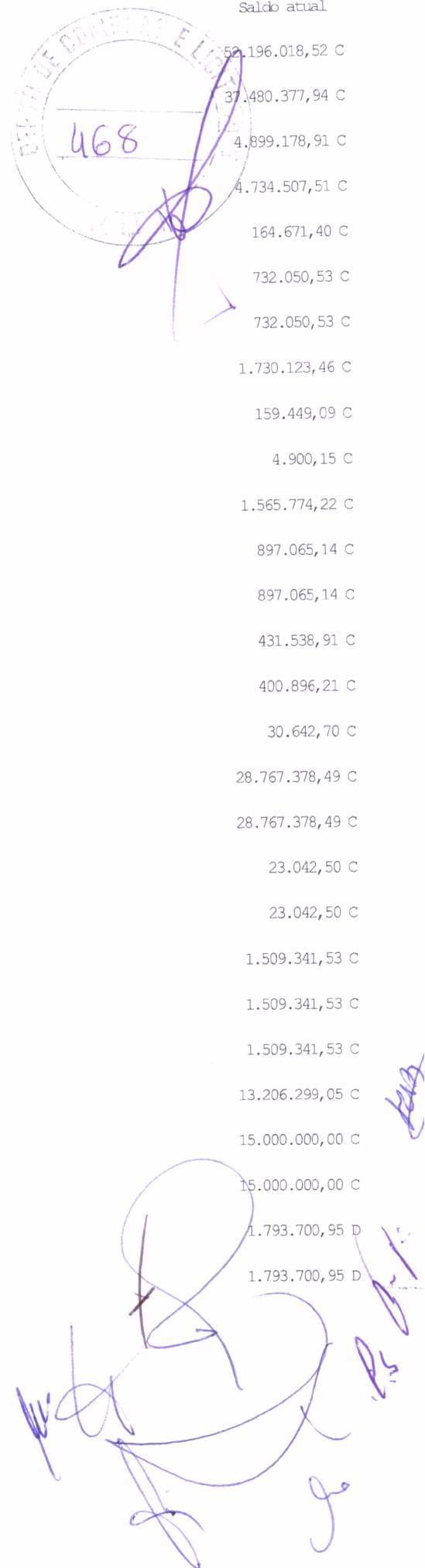
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2018

Empresa: 020 EXPRESSO TRANSPEN LTDA
CNPJ: 13.207.092/0001-27

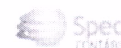
Emissao: 11/04/2019
Folha: 0002

Conta	Saldo atual
Passivo	
Passivo Circulante	
Obrigações por Empréstimos e Financiamentos	52.196.018,52 C
Empréstimos e Financiamentos	37.480.377,94 C
Obrigações com Outras Instituições	4.899.178,91 C
Fornecedores	4.734.507,51 C
Fornecedores	164.671,40 C
Obrigações Fiscais	732.050,53 C
Tributos Fed. e Retenções Tribut. Previden. a Recolher	732.050,53 C
Tributos Estaduais	1.730.123,46 C
Programas de Refinanciamentos Fiscais e Previdenciários	159.449,09 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.900,15 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.565.774,22 C
Outras Obrigações	897.065,14 C
Recebimentos Antecipados	897.065,14 C
Cheques a Compensar	431.538,91 C
Transações com Partes Relacionadas	400.896,21 C
Transações com Partes Relacionadas	30.642,70 C
Provisões	28.767.378,49 C
Provisões	28.767.378,49 C
Passivo Não Circulante	23.042,50 C
Passivo Exigível a Longo Prazo	23.042,50 C
Obrigações Fiscais ou Previdenciárias	1.509.341,53 C
Patrimônio Líquido	1.509.341,53 C
Capital Social	13.206.299,05 C
Capital Social	15.000.000,00 C
Resultados Acumulados	15.000.000,00 C
Resultados Acumulados	1.793.700,95 D
	1.793.700,95 D

BGMRODOTEK TECNOLOGIA



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 13.207.092/0001-27

Número de Ordem do Livro: 05



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXPRESSO TRANSPEN LTDA
NIRE	35224780114
CNPJ	13.207.092/0001-27
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	ITARARE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/08/2014
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	415882

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXPRESSO TRANSPEN LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	415882
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.37.3A.09.C1.46.6E.25.F8.07.08.AC.6B.8D.DF.A9.46.CA.A3.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



EXPRESSO
TRANSPEN



11.3.11. Certidão negativa de pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com emissão até 30 dias da data da abertura dos envelopes de documentação.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located in the bottom right corner of the page. They appear to be personal or official marks of the individuals involved in the process.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

11/04/2019

2144869

CERTIDÃO Nº: 3003587

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EXPRESSO TRANSPEN LTDA., CNPJ: 13.207.092/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

2144869





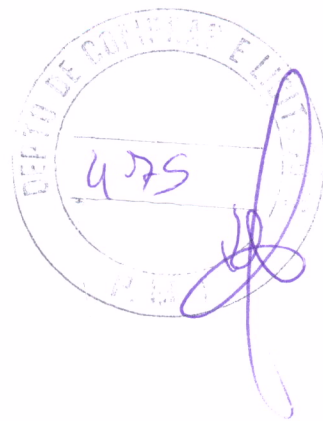
11.3.13. As licitantes deverão comprovar boa situação financeira, a ser demonstrada pelo Balanço patrimonial e será ratificada através do seguinte índice:

- a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0.
- b) ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,90.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct marks, including a large looped signature and several smaller initials.

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA



À
Comissão Permanente de Licitação
Ref: Concorrência nº 001/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo órgão licitante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações (valores em reais):

1. ILC (Índice de Liquidez Corrente):

ILC = AC/PC = 42.037.753,65/37.480.377,94 = 1,12

AC = Ativo Circulante

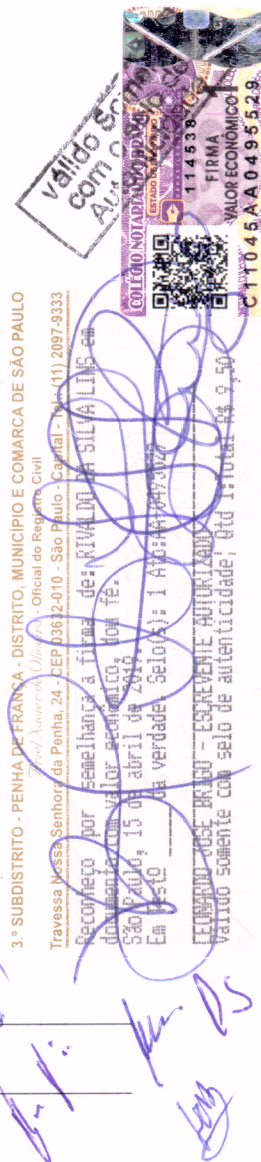
PC = Passivo Circulante

Itararé/SP, 02 de abril de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel
Expresso Transpen Ltda.
Ana Carolina Guimarães F. Fadel
CNPJ 13.207.092/0001-27

Contador
Nome, Assinatura, número de registro no CRC
(com firma reconhecida em cartório)

Rivaldo da Silva Lins
CRC/UF:SC-010681/0-0 S-PR



ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA



À
Comissão Permanente de Licitação
Ref: Concorrência nº 001/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo órgão licitante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações (valores em reais):

1. ET (Endividamento Total):

ET = ET/AT = 38.989.719,47 / 52.196.019,52 = 0,75

ET = Exigível Total

AT = Ativo Total

Itararé/SP, 02 de abril de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel

Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel
CNPJ 13.207.000/0001-27



Contador

**Nome, Assinatura, número de registro no CRC
(com firma reconhecida em cartório)**

Rivaldo da Silva Lins
CRC/UF:SC-010681/O-0 S-PR



3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANCA - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

Travessa Nossa Senhora da Penha, 24 - CEP 13432-010 - São Paulo - Capital - Tel: (11) 2097-9333

Reconheço por semelhança a firma de: RIVALDO DA SILVA LINS em documento com valor econômico, dou fé.

São autenticados em 02 de abril de 2019.

Em feitura da verdade, assinamos: 1 Atos: 005500

LEONARDO JOSE BRITO - ESCRIVÃO AUTORIZADO

VALIDO somente com selo de autenticidade, R\$ 9,50



EXPRESSO
TRANSPEN



11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.207.092/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/11/2010	
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO TRANSPEN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSO TRANSPEN			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL FRUTUOSO	NÚMERO 1368	COMPLEMENTO SALA 33	
CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TRANSPEN.COM.BR		TELEFONE (15) 3532-8400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2019 às 08:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EXPRESSO
TRANSPEN



11.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom right of the page. There is a large, loopy signature, a smaller signature below it, and a group of initials and signatures to the right, including one that appears to be "F. 15" and another that looks like "G. 15".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Usuário: TAYNARA

11/04/19 15:18

Exercício: 2019

Página: 1/1

4R Sistemas

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2019

Registro Cadastral

Nº CADASTRO 7079	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 12104	PROCESSO 436/16	DATA ABERTURA 14/04/2014	PROCESSO ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO
HORÁRIO FUNC. HORARIO COMERCIAL 08H00 - 18H00		CAD. IPTU	CNPJ/CPF 13.207.092/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 380.055.662.113	ÁREA OCUPADA 44,00
RENAVAN 0	CHASSI	PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR
			MARCA 0	CÓDIGO COBRANÇA ATIVO	
ATIVIDADE DESCRITIVA Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.					
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: 1-Variável					
Localização da Unidade Mobiliária					
LOGRADUARO 276 RUA CORONEL FRUTUOSO			NÚMERO 1368	BAIRRO 14 CENTRO	
SALA 33			Cep: 18460-000		
Razão Social					
TIPO PESSOA Jurídica	RAZÃO SOCIAL EXPRESSO TRANSPEN LTDA				
Endereço de Entrega					
RUA CORONEL FRUTUOSO, 1368			BAIRRO CENTRO		
CIDADE ITARARÉ		CEP 18460-000	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO SALA 33
TELEFONE	FAX	E-MAIL CONTABILIDADE@TRANSPEN.COM.BR			

Contador

52 - RIVALDO DA SILVA LINS CPF: 904.311.898-20

Sócios

26788 - CPF: 050.442.339-86 ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL - R.G.: 9.453.090-3 Dt. Entrada: 14/04/2014
34903 - CNPJ: 78.706.751/0001-15 TRANSPEN TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMEDAS EIRELI - R.G.: Dt. Entrada: 05/09/2014

Atividades

(*) 4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Taxas	ISS Fixo	ISS Variável
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	257,56	
TOTAL	257,56	

Benefícios em vigor	Período Validade

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas		
DATA ITARARÉ, 11 de Abril de 2019.	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL	
ASSINATURA	CNPJ/CPF 050.442.339-86	RG. 9.453.090-3

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 48.634.339/0001-62

11 ABR 2019

CADASTRO ECONÔMICO

Martlene R. Rossi
Matr.: 00041955



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 380.055.662.113

CNPJ: 13.207.092/0001-27

Nome Empresarial: EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 04/02/2011

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EXPRESSO TRANSPEN LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 04/02/2011

CNPJ da Matriz: 13.207.092/0001-27

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 15.000.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/09/2014

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
78.706.751/0001-15	TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI	Sócio	93,40 %	08/08/2014

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DO BOSQUE

Nº: 838

CEP: 01.136-000

Município: SAO PAULO

Complemento: SALA 06

Bairro: BARRA FUNDA

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (15)3532-8400

Fax: (11)2958-6177

e-mail: CONTABILIDADE@TRANSPEN.COM.BR

Representante:

050.442.339-86 ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL Administrador 29/12/2017

Endereço do Representante

Logradouro: RUA JOAO BATISTA VEIGA

Nº: 750

CEP: 18.460-000

Município: ITARARE

Complemento:

Bairro: GINASIO

UF: SP

Contato do Representante

Telefone: (15)3532-8400

Fax:

e-mail: CONTABILIDADE@TRANSPEN.COM.BR

050.442.339-86 ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL Sócio-Administrador 6,60 % 01/07/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA JOAO BATISTA VEIGA

Nº: 750

CEP: 18.460-000

Município: ITARARE

Complemento:

Bairro: GINASIO

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (15)3532-8400

Fax:

e-mail: CONTABILIDADE@TRANSPEN.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EXPRESSO TRANSPEN

CNPJ: 13.207.092/0001-27

IE: 380.055.662.113

NIRE: 35.2.2478011-4

Data da Inscrição no Estado: 04/02/2011

Data Início da IE: 27/09/2013

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 04/02/2011

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 04/02/2011
CPR: 1250	Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:	
CNAE Principal: 49.22-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Interestadual	Data Início do CNAE Prin.: 06/06/2018
CNAE Secundários: 49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Data Início do CNAE Sec.: 06/06/2018
49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Data Início do CNAE Sec.: 06/06/2018
49.22-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Data Início do CNAE Sec.: 06/06/2018
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Data Início do CNAE Sec.: 08/08/2014
DRT: DRT-04 - SOROCABA	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA

Contabilista	
CRC: 1SC010681/T-0	CPF/CNPJ: 904.311.898-20
Nome: RIVALDO DA SILVA LINS	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 16/10/2014	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: AV TARUMA	Complemento: APTO 71-A
Nº: 75	Bairro: VILA RUI BARBOSA
CEP: 03.733-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (011)6098-0163	
e-mail:	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: AV 24 DE FEVEREIRO	Complemento: CASA 1
Nº: 251	Bairro: VL RUI BARBOSA
CEP: 03.734-080	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (011)6958-6177	
e-mail:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA CEL FRUTUOSO	Complemento: SALA 33
Nº: 1368	Bairro: CENTRO
CEP: 18.460-000	UF: SP
Município: ITARARE	
Referência:	
Data de Início do Endereço: 01/07/2013	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (15)3532-8400	Telefone 2:
Fax:	e-mail: CONTABILIDADE@TRANSPEN.COM.BR

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA CEL FRUTUOSO	Complemento: SALA 33
Nº: 1368	Bairro: CENTRO
CEP: 18.460-000	UF: SP
Município: ITARARE	
Referência:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO TRANSPEN LTDA
CNPJ: 13.207.092/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:22:40 do dia 18/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2019.

Código de controle da certidão: **2A86.21C7.C82E.7606**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EXPRESSO
TRANSPEN



11.5.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

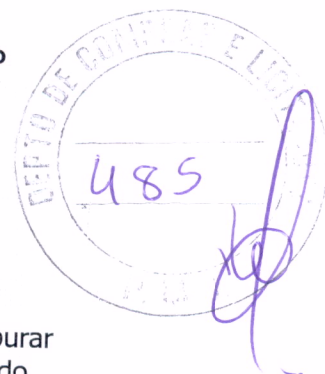
Several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are smaller initials and a signature that appears to read 'J. M. Gomes'.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.207.092/0001-27



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19030029475-04

Data e hora da emissão 11/03/2019 11:20:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

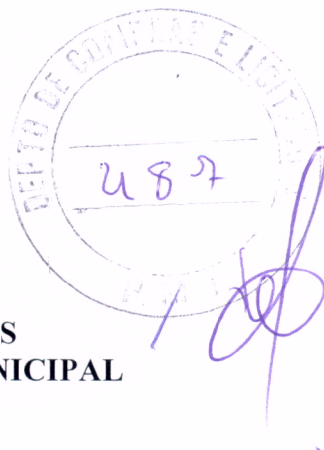
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé - SP - CNPJ 46.634.390/001-52



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Razão Social: EXPRESSO TRANSPEN LTDA
Nome Fantasia: EXPRESSO TRANSPEN
CPF/CNPJ: 13.207.092/0001-27
Inscrição Municipal: 12104
Endereço: RUA CORONEL FRUTUOSO 1368 - CENTRO

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencentes ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

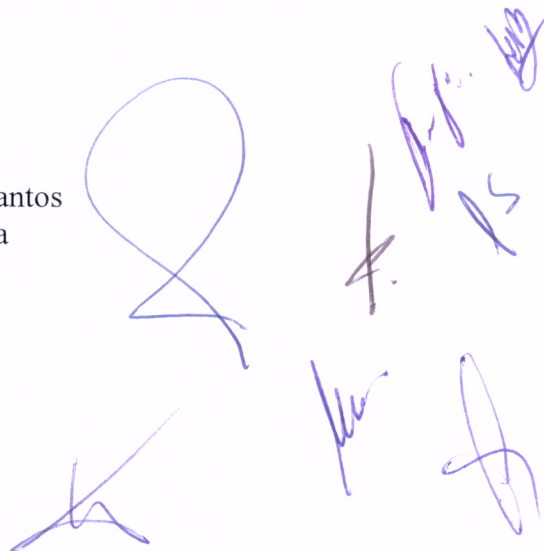
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

Certidão de número 4586 emitida em 11 de Abril de 2019, por ORLANDO, matrícula número .


Bruno Eduardo Pereira dos Santos
Chefe do Setor da Receita



EXPRESSO
TRANSPEN



11.5.2. As Proponentes com sede fora do Município de Jaguariaíva-PR, caso não estejam cadastradas como contribuintes, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e que nada devem à Fazenda do Município de Jaguariaíva-PR, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

Several handwritten signatures and initials in blue ink, including a large looped signature, a vertical line with a dot, and various other scribbles.



DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO – FAZENDA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

EXPRESSO TRANSPEN LTDA. CNPJ nº 13.207.092/0001-27, sediada na Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Sala 33, Centro, na cidade de Itararé/SP, CEP 18.460-000, por meio de seu representante legal, declara sob penas da lei, de que possui cadastramento através do CNPJ nº 13.207.092/0022-51 e que nada devem à Fazenda do Município de Jaguariaíva-PR, relativamente aos tributos relacionados com a prestação lícitada.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Itararé/SP, 02 de abril de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel
Expresso Transpen Ltda.
Ana Carolina Guimarães F. Fadel
CNPJ 13.207.092/0001-27



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: **Luiz Antonio Rocha**

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL

Deu fe. Itararé, 12 de Abril de 2019.

Em testemunho da verdade.

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE - R\$ 9,50





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/03/2019 10h42min

Número 3144 Validade 27/04/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXPRESSO TRANSPEN LTDA CNPJ: 13207092002251

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWATWEYFO7DKYUP1

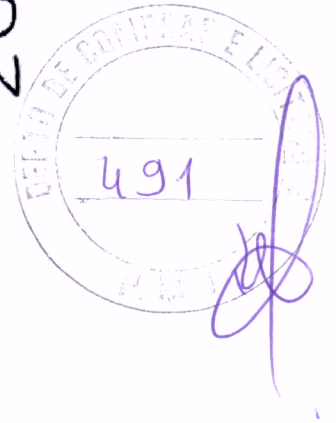
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 28 de Março de 2019

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400



EXPRESSO
TRANSPEN



11.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, dentro do prazo de validade.

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a large, stylized loop. To its right are the initials "B. P." and "P. S." written vertically.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**
CNPJ: **13.207.092/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:22:40 do dia 18/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2019.

Código de controle da certidão: **2A86.21C7.C82E.7606**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18/01/2019 07:23

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13207092/0001-27
Razão Social: EXPRESSO TRANSPEN LTDA
Nome Fantasia: EXPRESSO TRANSPEN
Endereço: RUA CEL FRUTUOSO 1368 SALA 33 / CENTRO / ITARARE / SP / 18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2019 a 06/05/2019

Certificação Número: 2019040702085309872557

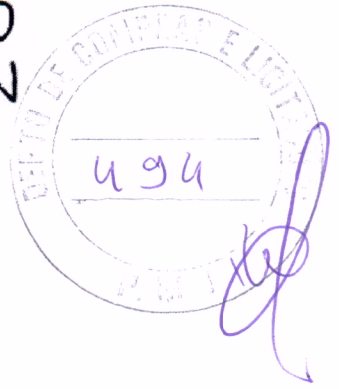
Informação obtida em 11/04/2019, às 10:45:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





EXPRESSO
TRANSPEN



11.5.4. Declaração de que a Proponente se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme modelo constante do Anexo VII.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

EXPRESSO TRANSPEN LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.207.092/0001-27, por intermédio de seu representante legal a Senhora Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel, portadora da Carteira de Identidade nº 9.453.090-3 SSP/PR e do CPF nº 050.442.339-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Itararé/SP, 02 de abril de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel
Expresso Transpen Ltda.
Ana Carolina Guimarães F. Fadel
CNPJ 13.207.092/0001-27



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL

De: Itararé, 12 de Abril de 2019
Em testemunho da verdade.

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE - R\$ 9,60



EXPRESSO
TRANSPEN



11.5.7. Declaração indicando a pessoa legalmente habilitada e que subscreverá os documentos contidos nos ENVELOPES nº 01 e 02.

Several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are three smaller, more distinct signatures arranged vertically.



DECLARAÇÃO INDICANDO A PESSOAL LEGALMENTE HABILITADA

Pela presente, declaramos que o Dr. **José Carlos M. Martins Júnior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo sob nº 143.079 e na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná sob nº 22.060, com endereço profissional a Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Centro, na cidade de Itararé/SP, é a pessoa legalmente habilitada e que subscreverá os documentos contidos nos ENVELOPES nº 01 e 02.

Na qualidade de representante legal da empresa Expresso Transpen Ltda., outorga-se ao acima, os poderes para cumprimento desta finalidade.

Itararé/SP, em 04 de abril de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA
CNPJ Nº 13.207.092/0001-27

Expresso Transpen Ltda.
Ana Carolina Guimarães F. Fadel
CNPJ 13.207.092/0001-27



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: **Luiz Antonio Rocha**

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL

Doa fé. Itararé, 12 de Abril de 2019.

Em testemunho da verdade.

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE - R\$ 9,60





EXPRESSO
TRANSPEN



11.5.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Several handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or abbreviated names.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

499

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO TRANSPEN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.207.092/0001-27

Certidão nº: 168908452/2019

Expedição: 11/03/2019, às 11:24:46

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXPRESSO TRANSPEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.207.092/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EXPRESSO
TRANSPEN



3.4.9. A frota deverá ser composta de no mínimo 16 veículos, sendo que destes 50% deverá pertencer a concessionária, cuja prova da propriedade, deverá ser feita no ato da habilitação, e o restante no mesmo ato deverá comprovar ao menos a posse.

Three handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page.



EXPRESSO
TRANSPEN



VEÍCULOS URBANOS

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature, a vertical line, and several smaller signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013770211307
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
1 01005636394 ***** 2018

NOME
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CPF/CNPJ PLACA
13207092000127 LRC2444

PLACA ANT/UF CHASSI
LRC2444/RJ 9BM384078EB953135

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
M. BENZ/INDUSCAR APACHE U 2014 2014

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
40L / 208CV ALUGUEL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC/COTAS
1ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS
A 4631580 COD. MUN. 380-3 2ª *****

PRÊMIO TARIFARIO (R\$) OF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
3ª *****

SEGURO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO: CARUANA SA SOCIEDADE CFI*
CMT=000,00T PBT=016,00T* MOTOR: 92
4998U1102133*MODIF: ACESSIBILIDADE D
O PASSAGEIRO C *COR

LOCAL DATA
ITARARE 16/03/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran/SP 2039/4024

EXPEDIDOR



Cópia Expedida pelo
Registro Civil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica a qual
confere com o original, do que dou fé.

10 APR, 2019

☐ Aline Dias de França - Oficiala ☐ Karina Campos Mariano
☐ Augusto Cesar Teboul ☐ Karoline Camargo da Silva
☐ Graziela Aparecida Vieira Leme ☒ Mariana Lopes Paunovic

Válido somente com
selo de autenticidade



Autenticado por
Mariana Lopes Paunovic
2º RCN de Itapetitinga

R\$ 360

A presente cópia é
parte de um documento

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

Handwritten signatures and marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013770204858
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM RNTC EXERCÍCIO
1 01005632810 ***** 2018

NOME
EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CPF/CNPJ
13207092000127

PLACA
LRC2440

PLACA ANT./UF CHASSI
LRC2440/RJ 9BM384078EB953092

ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
M. BENZ/INDUSCAR APACHE U 2014 2014

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
40L/ 208CV ALUGUEL BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS
1ª *****
2ª *****
3ª *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS
A 4631580 COD. MUN. 380-3

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) OF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO: CARUANA SA SOCIEDADE CFI*
CMT=000.00T PBT=016.00T* MOTOR: 92
4998U1101978*MODIF: ACESSIBILIDADE D
O PASSAGEIRO C *COR

LOCAL
ITARARE

DATA
24/01/2018
203974024

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

SP Nº 013770204858

BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEM NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2018 24/01/2018

VIA CPF/CNPJ PLACA
1 13207092000127 LRC2440

RENAVAM MARCA/MODELO
01005632810 M. BENZ/INDUSCAR APACHE U

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2014 03 9BM384078EB953092

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DETRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80 12,31 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$)
4,15 0,95 251,33

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
INFORMATIVO, CASO RGT0 INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

957-2017

Tabelião de Notas de Juquía
Rua Martins Corrêa, 311 - (13) 3844-1877

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente
confere com o original, ora
apresentado. Juquía-SP

09 ABR. 2019

Em test. da verdade

Rogério



Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos
da Comarca de Juquía-SP
Michael Rodrigues Pereira
Escritor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
Nº 014627162673
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 01028991115 EXERCÍCIO 2018
RNTRE *****

EXPRESSO TRANSPEN LTDA ME

PLACA 13207092000127 PLACA AZC9772

PLACA ANT/UF AZC9772 CHASSI 9532682W3DR336999

PAS/ONIBUS /NAO APLIC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/MPOL TORINO U ANO FAB 2013 ANO MOD 2013

CAP/POT/CIL 43L/ 225CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA 1ª ***** 2ª ***** 3ª *****
FAIXA IPVA PARCELAMENTO/COTAS
4166280 COD. MUN. 380-3

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
ALIENACAO: BCO BRADESCO SA* CMT=026,

001 PBI=016 001* MOTOR: 0163498A563
492*MODIF:CSV.00999999992018*ACCESS
IBILIDADE DO PASSAGEIRO C *COR

ITAREARE LOCAL DATA 18/12/2018

Harvell Borges de Moura Viteira
Diretor-presidente do Detran/SP
DR. LUIZ ANTONIO ROCHA
TABELIAO

ITAREARE S 05 ABR. 2019

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICACAO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE INTERESTRE, OU POR SUA CARGA, APESSOAR
TRANSPORTADAS OU NA OZ SEGURO DPVAT

SP Nº 014627162673 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 18/12/2018

VIA 1 13207092000127 PLACA AZC9772

RENAVAM 01028991115 VW/MPOL TORINO U

ANO FAB 2013 VAL. TARIF. 9532682W3DR336999

PRÊMIO TARIFÁRIO

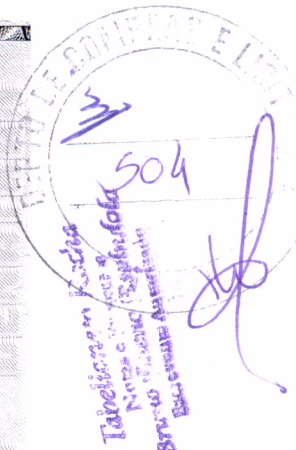
FNS (R\$) 110,80 DENATRAN (R\$) 12,31 CUSTO DO SEGURO (R\$) 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,95 TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 251,33

COTIZACAO INFORMATIVO, CASO SEU PAGAMENTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04



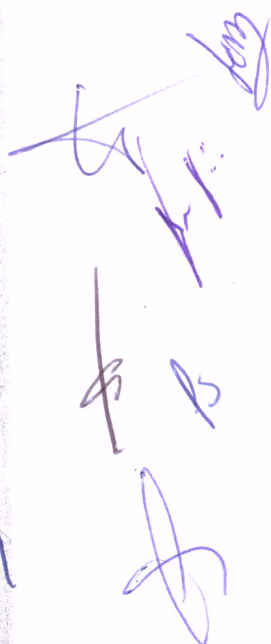
540010

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

DETTRAN - PR
Nº 01.4470/2011
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI

CP# CNPJ PLACA
08.510.710/0001-73 BAK-7568

PLACANI / OF *****
9532GB2W1FR516923

ESPECIE/JPO PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA / MODELO	VA/COMIL SVELTO U	ANO / CL	2015
----------------	-------------------	----------	------

40P/225CV
ALUGUEL
BRANCA

IPVA 2018 QUITADO

FAKTA I.P.A.	PARCELAMENTO / COIAS
41133000	*****9*****

PREMIO TAFI-FAÍO (R\$)	10% (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2018 QUITADO			

MOTOR 0164068A964066

AL FID /BANCO VOLKSWAGEN

JAGUAR I A I V A , 09/10/18 22/10/15

DET ROAN
PARSONS

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br

EXERCICIO	DATA EMISSAO
2018	09/10/18

VIA	CPF / CNPJ	FLUVA
1	08.510.710/0001-73	BAK-7568

RENAMAM	MARCA / MODELO
01083054730	VW/COMIL SVELTO U

ANO FAB.	CALIBRE	Nº CHASSI
2015	03	9532682W1FR516923

PRÊMIO TARIFÁRIO

INSTRUMENT	INSTRUMENT	INSTRUMENT
72,02	8,00	160,05

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGADO SEGUNDO (R\$)
4,15	0,62	164,82

☒ COTA ÚNICA	PAGAMENTO	DATA DE QUÍTAÇÃO
☐ PARCELADO		08/10/18

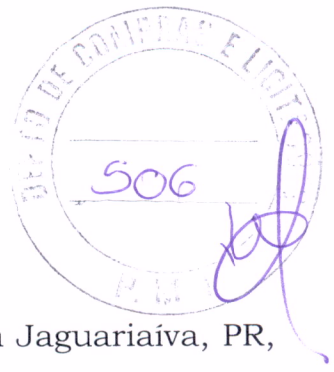
SEGURO LÍDER - PRIVAT

JAGUAR I AIVE
CNPJ 09.248.608/0001-04

016206

JUN / 2018

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULOS



COMODANTE

F. PAVUK – TRANSPORTES - EIRELI, pessoa jurídica com sede em Jaguariá, PR, na Rua Porto Velho, s/nº, Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 08.510.710/0001-73, representada por seu sócio Frank Fritz Pavuk, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Jaguariá, PR, na Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldo Neto, nº 267, Casa, Jd. São Roque, portador do documento de identidade número 9.931.633-0 e inscrito no CPF sob número 058.792.909-05;

COMODATÁRIA

EXPRESSO TRANSPEN LTDA., pessoa jurídica com sede em Itararé, SP, na Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Sala 33, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 13.207.092/0001-27, representada por sua sócia Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Itararé, SP, na Rua São Pedro, 740, apartamento 82, portadora do documento de identidade número 9.453.090-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob número 050.442.339-86;

OBJETO

O objeto dessa avença é o comodato dos veículos abaixo especificados, de propriedade da COMODANTE, entregues ao uso da COMODATÁRIA na execução de transporte urbano de passageiros:

- **espécie pas/ônibus, marca VW, modelo COMIL SVELTO U, ano de fabricação e modelo 2015/2015, capacidade 40 lugares, chassis 9532G82W1FR516923, RENAVAL 01083054730, cor branca, placas BAK-7568.**

OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- I - Manter e conservar as características originais do veículo;
- II - Reembolsar as despesas decorrentes de taxas, impostos, seguro, licenciamentos, multas, autos de infrações de trânsito, enfim, tudo que for gerado

no exercício das atividades afim, enquanto estiver sob a responsabilidade contratual sujeito às normas de exploração dos serviços de transporte rodoviário de cargas;

- III - Indenizar, às suas expensas, os prejuízos que o uso dos veículos causarem a terceiros, bem como todo serviço adicional solicitado a **COMODANTE** de manutenção, reparos, abastecimentos e mão de obra quando solicitados;
- IV - Restituir os veículos ao término do prazo estipulado nesse contrato;
- V - Compromete a entregar o veículo, a funcionário devidamente credenciado e devidamente habilitado, dentro das normas do CNT;
- VI - Os valores serão lançados mediante apresentação de recibo próprio, discriminando as despesas a serem reembolsadas, lançadas em contas próprias para fins de apuração por se tratarem de empresas do mesmo grupo econômico;
- VII - Manter os registros contábeis dos lançamentos decorrentes dos pagamentos dos reembolsos deste Contrato.

OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- I - Entregar os veículos, na data de assinatura desta avença, em perfeitas condições de uso;
- II - Pagar as multas por infração de trânsito, e qualquer outra taxa, tarifa ou imposto, cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à assinatura desse instrumento;
- III - Manter os registros contábeis dos lançamentos decorrentes dos reembolsos deste Contrato.

PRAZO

O prazo dessa avença é de 05 (cinco) ano podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, ou ser rescindida, por quaisquer das partes, por simples notificação extra-judicial prévia de 90 (noventa) dias.

FORO

As partes elegem o foro da Itararé, SP, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução desse contrato.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam esse instrumento em três vias de igual teor, na presença de testemunhas, a fim de que surta seus legítimos e legais efeitos.

Itararé/SP., aos 08 de abril de 2019.

F. PAVUK TRANSPORTS EIRELI.

COMODANTE

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.

COMODATÁRIA

Testemunha 01

Assinatura : _____

Nome:

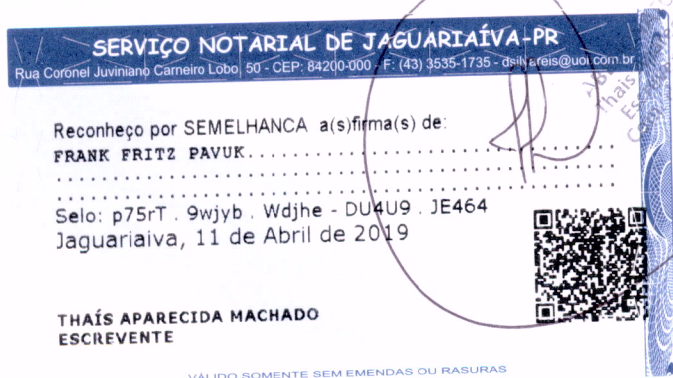
RG:

Testemunha 02

Assinatura : _____

Nome:

RG:



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 13460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: **Luiz Antonio Rocha**

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL

Do fº. Itararé, 10 de Abril de 2019.
Era testemunho _____ da verdade.

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE - R\$ 9,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 014225964627
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CDD RENAVAM 01053011315 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
VIACAO SANTANA IAPQ LTDA

CPF / CNPJ 76.803.766/0001-76 PLACA AZR-9943

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9532G82W7FR517669

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/MPOL TORINO U ANO FAB 2015 ANO MOD 2015

CAP / POT / CIL 47P/225CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
IPVA 2018 ISENT 1*****

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS
***** 2*****
***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2018 QUITADO

CMT= 26,00T PBT= 16,00T

MOTOR 01640688034066

VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE

AL. FID. / BANCO VOLKSWAGEN

11/06/15 MARC POLO / TORINO 2015

PONTA GROSSA, 06/09/18 17/04/15

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

08 ABR. 2019

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica
ao original por mim conferido. Dou fé.

Lei 12.228 de 18/07/2009
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FPU56573

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT**

PR Nº 014225964627 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 06/09/18

VIA 1 CPF / CNPJ 76.803.766/0001-76 PLACA AZR-9943

RENAVAM 01053011315 MARCA / MODELO VW/MPOL TORINO U

ANO FAB 2015 CAT. TARE 03 Nº CHASSI 9532G82W7FR517669

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 72,02 DENATRAN (R\$) 8,00 CUSTO DO SEGURO (R\$) 160,05

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,62 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 164,82

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO 05/09/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.246.608/0001-04

PONTA GROSSA

015615

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 014225964643
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CDD. RENAVAM 01053016830 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
VIACAD SANTANA IAPQ LTDA

CPF / CNPJ 76.803.766/0001-76 PLACA AZR-9954

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9532G82W5FR517816

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/MPOL TORINO U ANO FAB. 2015 ANO MOD. 2015

CAP / POT / CIL 47P/22SCV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2018 ISENTA VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

FAIXA IPVA ***** PARCELAMENTO / GOTAS 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2018 QUITADO CMT= 26,00T PBT= 16,00T

MOTOR 0164069A994066

VEICULO COM ACESSIBILIDADE

AL. FID. / BANCO VOLKSWAGEN S.A.

08/06/15 MARCOPOL TORINO 2015

FONTA GROSSA, 06/09/18 17/04/15

DETRAN
PARANÁ

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014225964643 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 06/09/18

VIA 1 CPF / CNPJ 76.803.766/0001-76 PLACA AZR-9954

RENAVAM 01053016830 MARCA / MODELO VW/MPOL TORINO U

ANO FAB. 2015 CAT. TAB. 03 Nº CHASSI 9532G82W5FR517816

PRÊMIO TARIFÁRIO

RIS (R\$) 72,02 DENATRAN (R\$) 8,00 CUSTO DO SEGURO (R\$) 160,05

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,62 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 164,82

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 05/09/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.008/0001-04

PONTA GROSSA

015617

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8068 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

08 ABR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia reprográfica e idêntica
ao original por mim conferido. Dou fé.



[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULOS



COMODANTE

VIAÇÃO SANTANA IAPO LTDA., pessoa jurídica com sede em Ponta Grossa, PR, na Avenida Monteiro Lobato, nº 2001, Jardim Carvalho, CEP 84.016-210, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 76.803.766/0001-76, representada por seu representante Sr. Marcelo Jorge Fadel, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa Pr, na Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, casa 05, Bairro das Órfãs, inscrito no CPF sob número 704.949.409-72 e CI RG 3.626.487-0 Pr;

COMODATÁRIA

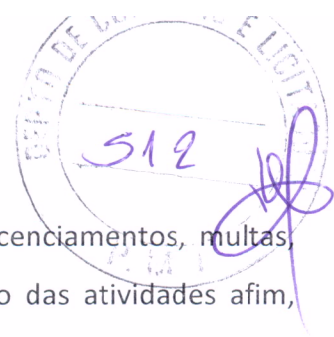
EXPRESSO TRANSPEN LTDA.-ME, pessoa jurídica com sede em Itararé, SP, na Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Sala 33, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 13.207.092/0001-27, representada por sua sócia Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Itararé, SP, na Rua João Batista Veiga, 750, Ginásio, portadora do documento de identidade número 9.453.090-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob número 050.442.339-86;

OBJETO

O objeto dessa avença é o comodato dos veículos abaixo especificados, de propriedade da COMODANTE, entregues ao uso da COMODATÁRIA para a execução dos contratos de permissão de serviços públicos de transporte coletivo municipal de passageiros:

- 01 psg/ônibus marca Volkswagen, modelo MPOLO TORINO V, ano de fabricação 2015, ano do modelo 2015, placas AZR 9943, chassis 9532G82W7FR517669;
- 01 psg/ônibus marca Volkswagen, modelo MPOLO TORINO V, ano de fabricação 2015, ano do modelo 2015, placas AZR 9954, chassis 9532G82W5FR517816;

OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA



- I - Manter e conservar as características originais do veículo;
- II – Reembolsar as despesas decorrentes de taxas, impostos, seguro, licenciamentos, multas, autos de infrações de trânsito, enfim, tudo que for gerado no exercício das atividades afim, enquanto estiver sob a responsabilidade contratual sujeito às normas de exploração dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros;
- III - Indenizar, às suas expensas, os prejuízos que o uso dos veículos causarem a terceiros, bem como todo serviço adicional solicitado a **COMODANTE** de manutenção, reparos, abastecimentos e mão de obra quando solicitados;
- IV - Restituir os veículos ao término do prazo estipulado nesse contrato;
- V - Compromete a entregar o veículo, a funcionário devidamente credenciado e devidamente habilitado, dentro das normas do CNT;
- VI - Os valores serão lançados mediante apresentação de recibo próprio, discriminando as despesas a serem reembolsadas, lançadas em contas próprias para fins de apuração por se tratarem de empresas do mesmo grupo econômico;
- VII - Manter os registros contábeis dos lançamentos decorrentes dos pagamentos dos reembolsos deste Contrato.

OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- I - Entregar os veículos, na data de assinatura desta avença, em perfeitas condições de uso;
- II - Pagar as multas por infração de trânsito, e qualquer outra taxa, tarifa ou imposto, cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à assinatura desse instrumento;
- III – Manter os registros contábeis dos lançamentos decorrentes dos reembolsos deste Contrato.

PRAZO

O prazo dessa avença é de 05 (cinco) anos podendo ser prorrogada por prazo indeterminado, ou rescindida, por quaisquer das partes, por simples notificação extra-judicial prévia de 90 (noventa) dias.

FÔRO

As partes elegem o foro da Itararé, SP, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução desse contrato.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam esse instrumento em três vias de igual teor, na presença de testemunhas, a fim de que surta seus legítimos e legais efeitos.

Itararé/SP., aos 08 de abril de 2019.



VIAÇÃO SANTANA IAPO LTDA.

COMODANTE



EXPRESSO TRANSPEN LTDA.

COMODATÁRIA

Testemunha 01

Testemunha 02

Assinatura : _____

Assinatura : _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glauco Motti Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-8058 - e-mail: 2tabpg@gmail.com



visKr.aiQ8m.lzVE7 - kJnxM.FFrse

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA sem valor a(s) firma(s) de:

MARCELO JORGE FADEL do que dou fé. Em testº da verdade.

Maria Denise da Cost.
Escrevente Juramentada

Ponta Grossa, 09 de abril de 2019

Glauco Motti Correia - Tabelião

Handwritten signatures of the parties and witnesses.



EXPRESSO
TRANSPEN



VEÍCULOS INDUSTRIAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized '8' and various initials like 'P3' and 'B3'.

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 014597136057

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 014597136057

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

EXERCÍCIO 2018

COD. RENAVAM *****

VIA 1 00171527585

EXRESSO TRANSPEN LTDA

PLACA ARW1677

13207092000127

9532LB2WXAR004324

ARW1677/PR

9532LB2WXAR004324

PAS/ONIBUS

2009 2010

BRANCA

ALUGUEL

48L/0225 CV

4165940

DPVAT PAGO

SEM RESERVA

ITARARE

25/09/2018

000009

Maxwell Borges de Aguiar Vieira

Expedito

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 014597136057

EXERCÍCIO 2018

DATA EMISSÃO 25/09/2018

PLACA ARW1677

OPF / CNPJ 13207092000127

MARCA / MODELO VW/MPOL IDEALE R

9532LB2WXAR004324

PRÊMIO TARIFÁRIO 123,12

12,31

0,95

110,80

4,15

251,33

DATA DE QUITAÇÃO

INTEGRAL

SEGURODPVAT

CHP-1 05.248.8610001-04

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

da verdade.

04. APR. 2019

- ☐ Simone da Silva Reis Dib - Tabela
- ☐ Adriana Campos Ribas
- ☐ Gilberto Pereira da Silva
- ☐ Silvia Terezinha de Barros
- ☐ Thais Aparecida Machado

Escrevente

CONTRAB

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

516

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0118227884-4
DETTRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA: 1
CÓD. RENAVAM: 00170966160
R.N.T.R.C.: *****
EXERCÍCIO: 2018

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CPF / CNPJ: 13207092000127
PLACA: ARV7884

PLACA ANT. / UF: ARV7884 / PR
CHASSI: 9532L82W4AR004951

PAS/ONIBUS /NAO APLICADO
ESPECIE TIPO: DIESEL
COMBUSTIVEL: DIESEL

VW/MPOL IDEALE R
MARCA / MODELO: VW/MPOL IDEALE R
ANO FAB: 2009
ANO MOD: 2010

48L/0225 CV
CAP. / POT. / OIL: 48L/0225 CV
CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA

1. VENC. COTA UNICA: 1. *****
2. PARGELAMENTO / COTAS: 2. *****
3. COD. MUN. 380-3: 3. *****
FAIXA IRVA: 41659401

DPVAT PAGO: 10F (R\$) 0,95
PREMIO TARIFARIO (R\$) 4,15
COTA UNICA: 4,15
VENC. COTA UNICA: 4,15

COM RESERVA: MASTER BUS COMERCIO DE VEICULOS LTD*
OT* MOTOR: *F1A036749
CMT=026,001 PBT=016,0

ITARARE LOCAL: ITARARE
Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran.SP

25/07/2018
00009

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 014577185284 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018
DATA EMISSÃO: 25/07/2018

VIA: 1
CPF / CNPJ: 13207092000127
PLACA: ARV7884

RENAVAM: 00170966160
MARCA / MODELO: VW/MPOL IDEALE R

ANO FAB: 2009
CAT. TARIF: 03
Nº CLASSE: 9532L82W4AR004951

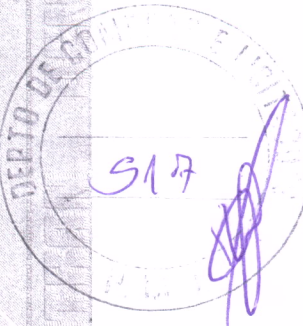
PREMIO TARIFARIO
FMS (R\$) 110,80
DENATRA (R\$) 12,31
CUSTO DO SEGURO (R\$) 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
IOF (R\$) 0,95
TOTAL (SEGURO E BILHETE) 251,33

VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
COTA UNICA: 4,15
PAGAMENTO: 4,15
DATA DE QUILACAO: 25/07/2018

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04



A presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPS 72425
04 ABR. 2019
TABELIONATO DE NOTARIAS
R. João de Deus, 100 - Fone: 84260-000
CEP 84260-000
Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
Adriana Campos Albas
Gilberto Pereira da Silva
Silvia Terezinha de Barros
Thais Aparecida Machado - Escrevente

CONTRAN

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0205125094-8
DETTRAN - SP
Nº 014577185306
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00507588479 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2018

EXPRESSO TRANSPEN LTDA ME

PLACA 13207092000127 PLACA BEL5094

CHASSI 9BVT5T521CE400774

PAS/ONIBUS /NAO APLIC DIESEL

MARCA / MODELO VOLVO/COMIL SVELTO U

CAP / POT / CIL 44L/0260 CV

CATEGORIA ALUGUEL

COR PREDOMINANTE BRANCA

VENÇ. COTA ÚNICA 1ª

FAIXA LPVA 4113210

PARCELAMENTO / COTAS 2ª

COD. MUN. 380-3

VENÇ. COTAS 3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 12,31

IOF (R\$) 0,95

PRÊMIO TOTAL (R\$) 13,26

DATA DE PAGAMENTO 25/07/2018

DPVAT PAGO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=017,00T PBT=017,00
T* MOTOR:*F1A070406*MODIF:CDR

ITARARE LOCAL

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran-SP

EXPEDIENTE TABELIAO

ITARARE-SF 04 ABR. 2019

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



114751

AUTENTICACAO

AU0448A0601618

Notário Público
Tafelândia-Rio de Janeiro



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAU - SEGURO DPVAT

SP Nº 014577185306 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 25/07/2018

VIA 1 CPF / CNPJ 13207092000127 PLACA BEL5094

RENAVAM 00507588479 MARCA / MODELO VOLVO/COMIL SVELTO U

ANO FAB. 2011 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BVT5T521CE400774

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 110,80 DENATRA (R\$) 12,31 CUSTO DO SEGURO (R\$) 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,95 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 251,33

VLR INFORMATIVO, CASO PAGO PAGO INTEGRAL
COTA ÚNICA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

MAR / 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº **014501434674**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: **1** CÔD. RENAVAM: **01023129105** R.N.T.R.C.: *****-1* EXERCÍCIO: **2018**

NOME: **ARAU CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTD A**
42080

CPF / CNPJ: **78.168.622/0001-10** PLACA: **AYZ-2279**

PLACA ANT. / UF: ***** CHASSI: **9BVT5T728FE402913**

ESPECIE TIPO: **PAS/ONIBUS** COMBUSTIVEL: **DIESEL**

MARCA / MODELO: **VOLVO/MASCA ROMA ON** ANO FAB: **2014** ANO MOD: **2015**

CAP. / POT. / CIL: **45P/270CV** CATEGORIA: **ALUGUEL** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

COTA ÚNICA: **IPVA 2018 QUITADO** VENC. COTA ÚNICA: **1ª *******
FAIXA IPVA: **A 46445700** PARCELAMENTO / COTAS: **2ª *******
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): **SEGURO 2018 QUITADO** IOF (R\$): **GATORIO** PRÊMIO TOTAL (R\$): **GATORIO** DATA DE PAGAMENTO: **30/09/14**

CMT: **17,00T PBT 17,00T**

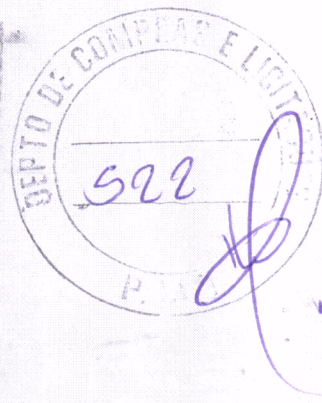
MOTOR: **Y1A023563**

VEICULO COM ACESSIBILIDADE: **AL. FID. / BANCO VOLVO BRASIL**

16/10/14 MASCA RELLOF 2014 M20

ARAUCARIA, 06/11/18

DETRAN
PARANÁ



1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SP
AUTENTICACAO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com original, que dou fe.

ITAPEVA EM **05 ABR 2019**
Em testemunho _____ de verdade
Andre Pinto Garcia Tabelião
Pua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

Valido somente com o selo de autenticação
Selo Pagos por valor R\$

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TABELIONA
Rua Cel. Inácio de Azevedo, 111
Cidade de Curitiba
CEP 81200-000

☐ Simone da Silva Reis Dib - Tabela
☐ Thais Aparecida Machado
☐ Gilberto Pereira da Silva
☐ Adriana Campos Rinas
☐ Escrevente

04 ABR 2019

SELO
FUNDAR
O documento apresentado é uma cópia autenticada e verdadeira.

CONTRAN		DENATRAN	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS			
DETRAN - PR Nº 014226390160 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA 1 COD. RENAVAM 01024874963 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018		NOME ARAU CAR LOCACAO DE VEICULOS LTD A PLACA L2025	
R. 168, 622/0001-10 PLACA ANT. UF ***** CHASSI 9BVT5T727FE402921		CPF / CNPJ AYZ-2263	
MARCA / MODELO VOLVO/MASCA ROMA DN		COBRUSTIVEL DIESEL	
CAP / POT / OIL 45P/270CV		ANO FAB. / ANO MOD. 2014 / 2015	
COTA UNICA IPVA 2018 QUITADO		CATEGORIA ALUGUEL	
FAVA / EVA 46445700		COR PREDOMINANTE BRANCA	
PREMIO TARIFARIO (R\$) CMT= 17,00T PB55E4W600T		VENG. / COTAS 1ª ***** 2ª ***** 3ª *****	
PREMIO TOTAL (R\$) SEGURO 2018 QUITADO CATORZINHO		DATA DE PAGAMENTO 30/09/14	
MOTOR Y1A023616 VEICULO COM ACESSIBILIDADE AL FID. / BANCO VOLVO BRASILEIRA FINANCIA PAUTIZ 17710/14MASCARELLODF2014M2016TUE GEM ARAUCARIA, 10/09/18			

CONTRAN		DENATRAN	
PRN Nº 014226390160 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204			
VIA 1 RENAM 01024874963 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018		DATA EMISSÃO 10/09/18	
R. 168, 622/0001-10 PLACA AYZ-2263		CPF / CNPJ AYZ-2263	
MARCA / MODELO VOLVO/MASCA ROMA DN		ANO FAB. / ANO MOD. 2014 / 2015	
CAP / POT / OIL 45P/270CV		COR PREDOMINANTE BRANCA	
COTA UNICA IPVA 2018 QUITADO		CATEGORIA ALUGUEL	
FAVA / EVA 46445700		COR PREDOMINANTE BRANCA	
PREMIO TARIFARIO (R\$) CMT= 17,00T PB55E4W600T		VENG. / COTAS 1ª ***** 2ª ***** 3ª *****	
PREMIO TOTAL (R\$) SEGURO 2018 QUITADO CATORZINHO		DATA DE PAGAMENTO 30/09/14	
MOTOR Y1A023616 VEICULO COM ACESSIBILIDADE AL FID. / BANCO VOLVO BRASILEIRA FINANCIA PAUTIZ 17710/14MASCARELLODF2014M2016TUE GEM ARAUCARIA, 10/09/18			

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARCA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 0144967471B5 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	OPF / CNPJ	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
1	78.168.622/0001-10	2018	09/10/18
RENAVAM	PLACA		
01025323537	VOLVO/MASCA ROMA DN		
ANO FAB	CM, TARE	NP CHASSI	
2014	03	9BVT5T720FE402923	
PRÊMIO TARIFÁRIO			
FMS (R\$)	DENATRAM (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)	
72,02	8,00	160,05	
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL SEM ICM (R\$)	
4,15	0,62	164,82	
PAGAMENTO			
☒ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO	DATA DE QUITACÃO	
		08/10/18	

SEGRADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ARAUCARIA

013031

JUN / 2018



TABELIONATO
FPM 722419
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
Em testemunho
O referido é verdade e sou
documento apresentado
A presente fotocópia é
Lar 13.228 de 18/07/2007
SELO
FUNARPEN

☐ Simone da Silva Reis Dib - Tabela
☐ Adriana Campos Ribas
☐ Gilberto Pereira da Silva
☐ Thaís Aparecida Machado
Rua Cel. Augusto
de Albuquerque
COP 2220-000
CEP 01222-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014496438026
EXERCÍCIO 2018

VIA 1
COD. RENAVAM 01025566294
R.N.T.R.C. *****
NOME ARAUCARIA LOCACAO DE VEICULOS LTD A

PLACA 78.168.622/0001-10
CHASSI AY2-2317

CFP / CNPJ 98VT51724FE402939

ESPECIE TIPO PAS/UNIBUS

MARCA / MODELO VOLVO/MASCA ROMA DN

CAP / POT / CIL 45P/270CV

CATEGORIA ALUGUEL

COTA ÚNICA 1
VENÇ. COTA ÚNICA 2014 2015

COMBUSTÍVEL DIESEL

FAIXA IPVA A 46445700

PARCELAMENTO / COTAS 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 72,02

PRÊMIO TOTAL (R\$) 8,00

DATA DE PAGAMENTO 30/09/14

SEGURO 2018 QUITADO

CMT= 17,00T PBT= 17,00T

MOTOR 11A023629

VEICULO 11A023629

AL. FID. / BANC. VOLVO BRASIL

ARAUCARIA. 08/10/18

DETRAN - PR
PARANÁ
30/09/14

PR Nº 014496438026 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

VIA 1
RENAM 78.168.622/0001-10
R.N.T.R.C. 01025566294
ANO FAB. 2014
COT. TARI. 03

CPF / CNPJ 98VT51724FE402939

MARCA / MODELO VOLVO/MASCA ROMA DN

CHASSI AY2-2317

EXERCÍCIO 2018
DATA EMISSÃO 08/10/18

FMS (R\$) 72,02

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15

PRÊMIO TARIFÁRIO 8,00

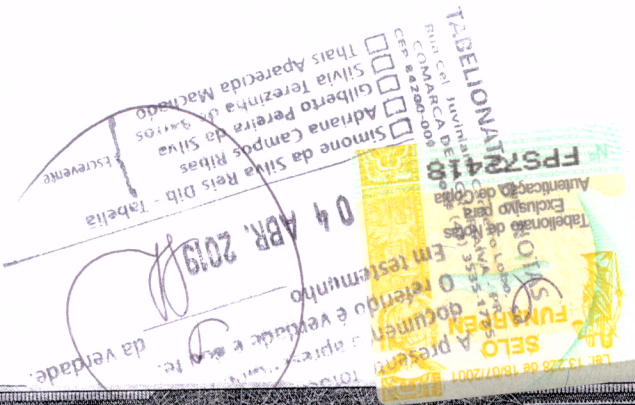
DATA DE PAGAMENTO 05/10/18

TOTAL A SER PAGO DO SEGURO (R\$) 164,82

DATA DE QUITAÇÃO 05/10/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
ARAUCARIA

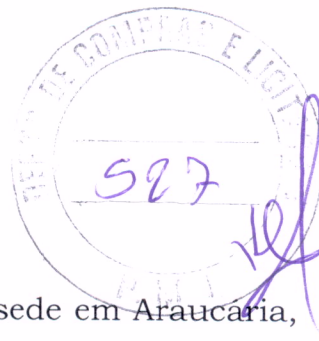
007558



CONTRAN		DENATRAN	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES			
DETTRAN - PR		Nº 014496438034	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
VIA	OD RENAVAM	RATRC	EXERCICIO
1	01024884985	*****	2018
NOME			
ARAU CAR LOCACAO DE VEICULOS LTD A			
COT / CNPJ		PLACA	
78.168.622/0001-10		AYZ-2328	
PLACA ANT / UF		CHASSI	
*****		9BVT5T724FE402911	
ESPECIE / TIPO		COMBUSTIVEL	
PAS/ONIBUS		DIESEL	
MARCA / MODELO		ANO FAB / ANO MOD	
VOLVO/MASCA RDM DN		2014 2015	
CAP / POT / OIL		CATEGORIA	
45P/270CV		ALUGUEL	
COTA UNICA		VENC. COTA UNICA	
1		1ª	
IPVA 2018 QUITADO		2ª	
FAIXA IPVA		3ª	
A 46445700		3ª	
PREMIO TARIFARIO (R\$)		IOF (R\$)	
PREMIO TOTAL (R\$)		DATA DE PAGAMENTO	
CMT= 17,00T PBPSEETW/090T		30/09/14	
MOTOR X1A023497 PORTE OBRIGATORIO			
VEICULO COM ACESSIBILIDADE			
AL. FID / BANCO VOLVO BRASILEIRA FINANZI			
16/10/14MASCARELLOF2014M20016111 DATA			
ARAUCARIA, 08/10/18			
DETTRAN PARANA			

CONTRAN		DENATRAN	
PR Nº 014496438034 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT			
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA			
www.seguradoralider.com.br			
SAC DPVAT 0800 022 1204			
VIA	COT / CNPJ	EXERCICIO	DATA EMISSAO
1	78.168.622/0001-10	2018	08/10/18
RENAVAM	MARCA / MODELO	PLACA	
01024884985	VOLVO/MASCA RDM DN	AYZ-2328	
ANO FAB	COLCHITE	Nº CHASSI	
2014	03	9BVT5T724FE402911	
PREMIO TARIFARIO			
FMS (R\$)		CUSTO DO SEGURO (R\$)	
72.02		160.05	
CUSTO DO BILHETE (R\$)		IOF (R\$)	
4.15		0.62	
TOTAL SER PAGO PELO SEGURO (R\$)		164.82	
PAGAMENTO		DATA DE QUITACAO	
X COTA UNICA		05/10/18	
SEGURADORA LIDER - DPVAT			
CNPJ 09.246.808/0001-04			
ARAUCARIA			
007559			
JUN / 2018			

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULOS



COMODANTE

ARAU CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica com sede em Araucária, PR, na Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 777, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 78.168.622/0001-10, representada por seu sócio Hassan Hussein Dehaini, libanês, com permanência do País, casado, empresário, residente e domiciliado em Araucária, PR, na Rua Lourenço Jasiocha, 1360, Apto 72, Centro, portador do documento de identidade número 772.863-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob número 027.822.439-34;

COMODATÁRIA

EXPRESSO TRANSPEN LTDA., pessoa jurídica com sede em Itararé, SP, na Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Sala 33, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 13.207.092/0001-27, representada por sua sócia Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Itararé, SP, na Rua São Pedro, 740, apartamento 82, portadora do documento de identidade número 9.453.090-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob número 050.442.339-86;

OBJETO

O objeto dessa avença é o comodato dos veículos abaixo especificados, de propriedade da COMODANTE, entregues ao uso da COMODATÁRIA na execução de transporte urbano de passageiros:

- espécie pas/ônibus, marca Volvo, modelo MASCA ROMA ON, ano de fabricação e modelo 2014/2015, capacidade 45 lugares, chassis 9BVT5T728FE402913, RENAVAM 01023129105, cor branca, placas AYZ-2279.
- espécie pas/ônibus, marca Volvo, modelo MASCA ROMA ON, ano de fabricação e modelo 2014/2015, capacidade 45 lugares, chassis 9BVT5T727FE402921, RENAVAM 01024874963, cor branca, placas AYZ-2263.

- espécie pas/ônibus, marca Volvo, modelo MASCA ROMA ON, ano de fabricação e modelo 2014/2015, capacidade 45 lugares, chassis 9BVT5T720FE402923, RENAVAM 01025323537, cor branca, placas AYZ-2297.
- espécie pas/ônibus, marca Volvo, modelo MASCA ROMA ON, ano de fabricação e modelo 2014/2015, capacidade 45 lugares, chassis 9BVT5T724FE402939, RENAVAM 01025566294, cor branca, placas AYZ-2317.
- espécie pas/ônibus, marca Volvo, modelo MASCA ROMA ON, ano de fabricação e modelo 2014/2015, capacidade 45 lugares, chassis 9BVT5T724FE402911, RENAVAM 01024884985, cor branca, placas AYZ-2328.

OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- I - Manter e conservar as características originais do veículo;
- II - Reembolsar as despesas decorrentes de taxas, impostos, seguro, licenciamentos, multas, autos de infrações de trânsito, enfim, tudo que for gerado no exercício das atividades afim, enquanto estiver sob a responsabilidade contratual sujeito às normas de exploração dos serviços de transporte rodoviário de cargas;
- III - Indenizar, às suas expensas, os prejuízos que o uso dos veículos causarem a terceiros, bem como todo serviço adicional solicitado a **COMODANTE** de manutenção, reparos, abastecimentos e mão de obra quando solicitados;
- IV - Restituir os veículos ao término do prazo estipulado nesse contrato;
- V - Compromete a entregar o veículo, a funcionário devidamente credenciado e devidamente habilitado, dentro das normas do CNT;
- VI - Os valores serão lançados mediante apresentação de recibo próprio, discriminando as despesas a serem reembolsadas, lançadas em contas próprias para fins de apuração por se tratarem de empresas do mesmo grupo econômico;
- VII - Manter os registros contábeis dos lançamentos decorrentes dos pagamentos dos reembolsos deste Contrato.

OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- I - Entregar os veículos, na data de assinatura desta avença, em perfeitas condições de uso;
- II - Pagar as multas por infração de trânsito, e qualquer outra taxa, tarifa ou imposto, cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à assinatura desse instrumento;
- III - Manter os registros contábeis dos lançamentos decorrentes dos reembolsos deste Contrato.

PRAZO

O prazo dessa avença é de 05 (cinco) ano podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, ou ser rescindida, por quaisquer das partes, por simples notificação extra-judicial prévia de 90 (noventa) dias.

FORO

As partes elegem o foro da Itararé, SP, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução desse contrato.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam esse instrumento em três vias de igual teor, na presença de testemunhas, a fim de que surta seus legítimos e legais efeitos.

Itararé/SP., aos 08 de abril de 2019.

ARAU CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

COMODANTE

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.

COMODATÁRIA

Testemunha 01

Assinatura : _____

Nome:

RG:

Testemunha 02

Assinatura : _____

Nome:

RG:



TABELIONATO D. 04 ABR 2019
Nº 6
Fp372486
Autenticação de cópia
Exclusivo para
O retido e verdadeiro e seu fe.
A presente fotocópia é
SELO
FUNARPEN
LBR 13.228 de 18/07/2001

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
MINISTÉRIO DAS CIDADES					
PL: 13091420/8-9					
DENATRAN-SP					
Nº 014599170549					
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO					
VIA	COD. RENAME	BILHETE	EXERCÍCIO		
1	00371108713	*****	2018		
TRANSPEN TRANSP URBANO E FRETA					
MENTO EIREL					
CPV (km/h)				PLACA	
11727258000291				MIN2078	
PLACA ANT. U				CHASSI	
MIN2078/SC				9532L B2W3BR162621	
ESPECIE TIPO				COMBUSTIVEL	
PAS/ONIBUS				/NÃO APLIC	DIESEL
MARCA / MODELO				ANO FAB	ANO MOD
VW/INDUSCAR APACHE U				2011	2011
CAR / POT / TOL				CATEGORIA	COOR PREDOMINANTE
44L/7118 CC				ALUGUEL	BRANCA
COTA UNICA				VENIC / COTAS	1: *****
FAIXA 1 EVA				PARCELAMENTO / COTAS	2: *****
A 4631050				COD. MUN.	372-4
PRÊMIO TARIFARIO (R\$)				IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)
DPVAT PAGO				DATA DE PAGAMENTO	
OBSERVAÇÕES					
SEM RESERVA* CMT=026,00T PBT=016,00					
T% MOTOR: F1A059833					
ITAPEVA					
Maxwell Borges de Moura Vieira					
Diretor Presidente do Detran, SP					
24/10/2018					
00009					

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT				
SP Nº 014599170549 BILHETE DE SEGURO DPVAT				
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA				
www.seguradoralider.com.br				
SAC DPVAT 0800 022 1204				
VIA	RENAME	CPV / CNPJ	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
1	00371108713	11727258000291	2018	24/10/2018
ANO FAB	CATEGORIA	MARCA / MODELO	PLACA	
2011	03	VW/INDUSCAR APACHE U	MIN2078	
PRÊMIO TARIFARIO				
PNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)		
110,80	12,31	123,12		
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOM A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)		
4,15	0,95	251,33		
VL R. INFORMATIVO, CASO BILHETE INTEGRAL				
SEGURADORA LIDER - DPVAT				
CNPJ 09.248.605/0001-04				
JUN / 2018				

931

TABELLONATO DE...
 CPF 04200-000
 Rua Cel. Juveniano...
 CPF 04200-000
 Thais Aparecida Machado
 Simone da Silva Reis Dib - Tabella
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Silvia Terezinha de Barros
 Lsvevme

04 ABR. 2019

A presente fotocópia e reprodução...
 documento apresentado e...
 O referido é verdade e...
 Em testemunho

SELO
 FUNARPEN
 Lei 13.228 de 18/07/2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 013765695113

VIA COD. RENAVAM INTRC EXERCÍCIO
 1 00483759830 ***** 2018

TRANSPEN TRANSP URBANO E FRETA
 PÊNIO EIRELI

CPF/CNPJ PLACA
 11727258000291 AVW8582

PLACANTVUE CHASSI
 AVW8582/PR 9332082M2C0R254311

ESPEC. TIPO COMBUSTÍVEL
 PAS/ONIBUS /MAD APPLIC DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
 VW/MAXIPLUS L INCE 2012 2012

CAP/POIC CATEGORIA COR PREDOMINANTE
 4M / 235CV ALLIGUEL BRANCA

COT/UNICA VENC. COT/UNICA VENC/COTAS
 1. PARCELAMENTO/COTAS 1. *****
 2. *****
 3. *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 110,60 12,31 123,12

SEGURO OBRIGATORIO
 OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
 SEM RESERVA CNJ=0261001 FET=016,00
 1. R. WILSON 019.319.5810.3181*

ITAVEVA DATA
 03/03/2018

Homeli Borges de Moura Vierra 0343/0343
 Diretor Presidente do Detran-SP

SP Nº 013765695113 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
 2018 02/03/2018

VIA RENAVAM CPF / CNPJ PLACA
 1 00483759830 11727258000291 AVW8582

MARCA / MODELO Nº CHASSI
 VW/MAXIPLUS L INCE 2012 03 9332082M2C0R254311

ANO FAB. QNT. INDI. 2012 03 9332082M2C0R254311

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
 110,60 12,31 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAG. SEGURO (R\$)
 4,15 0,95 251,33

PAGAMENTO DATA DE OUTRAGO
 VLT INFORMATIVO CASO FOLTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04

SET-2017

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULOS

COMODANTE

TRANSPEN TRANSPORTES URBANO E FRETAMENTO EIRELI, pessoa jurídica com sede em Itararé, SP, na Rua Coronel Frutuoso, nº 40, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 11.727.258/0001-00, representada por seu sócio José Rodolfo Queiroz Guimarães, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Sengés, PR, na Rua Osvaldo Cruz, nº 40, Centro, portador do documento de identidade número 34.311.123-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob número 374.487.909-78;

COMODATÁRIA

EXPRESSO TRANSPEN LTDA., pessoa jurídica com sede em Itararé, SP, na Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Sala 33, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 13.207.092/0001-27, representada por sua sócia Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Itararé, SP, na Rua São Pedro, 740, apartamento 82, portadora do documento de identidade número 9.453.090-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob número 050.442.339-86;

OBJETO

O objeto dessa avença é o comodato dos veículos abaixo especificados, de propriedade da COMODANTE, entregues ao uso da COMODATÁRIA na execução de transporte urbano de passageiros:

- espécie pas/ônibus, marca VW, modelo INDUSCAR APACHE U, ano de fabricação e modelo 2011/2011, capacidade 44 lugares, chassis 9532L82W3BR162621, RENAVAM 00371108713, cor branca, placas MIN-2078.
- espécie pas/ônibus, marca VW, modelo MAXIBUS LINCE, ano de fabricação e modelo 2012/2012, capacidade 45 lugares, chassis 9532G82W2CR254311, RENAVAM 00483759830, cor branca, placas AVW-8582.

OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA



- I - Manter e conservar as características originais do veículo;
- II - Reembolsar as despesas decorrentes de taxas, impostos, seguro, licenciamentos, multas, autos de infrações de trânsito, enfim, tudo que for gerado no exercício das atividades afim, enquanto estiver sob a responsabilidade contratual sujeito às normas de exploração dos serviços de transporte rodoviário de cargas;
- III - Indenizar, às suas expensas, os prejuízos que o uso dos veículos causarem a terceiros, bem como todo serviço adicional solicitado a **COMODANTE** de manutenção, reparos, abastecimentos e mão de obra quando solicitados;
- IV - Restituir os veículos ao término do prazo estipulado nesse contrato;
- V - Compromete a entregar o veículo, a funcionário devidamente credenciado e devidamente habilitado, dentro das normas do CNT;
- VI - Os valores serão lançados mediante apresentação de recibo próprio, discriminando as despesas a serem reembolsadas, lançadas em contas próprias para fins de apuração por se tratarem de empresas do mesmo grupo econômico;
- VII - Manter os registros contábeis dos lançamentos decorrentes dos pagamentos dos reembolsos deste Contrato.

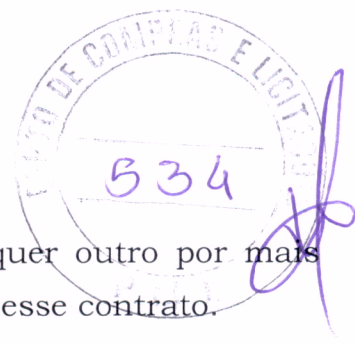
OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- I - Entregar os veículos, na data de assinatura desta avença, em perfeitas condições de uso;
- II - Pagar as multas por infração de trânsito, e qualquer outra taxa, tarifa ou imposto, cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à assinatura desse instrumento;
- III - Manter os registros contábeis dos lançamentos decorrentes dos reembolsos deste Contrato.

PRAZO

O prazo dessa avença é de 05 (cinco) ano podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, ou ser rescindida, por quaisquer das partes, por simples notificação extra-judicial prévia de 90 (noventa) dias.

FORO



As partes elegem o foro da Itararé, SP, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução desse contrato.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam esse instrumento em três vias de igual teor, na presença de testemunhas, a fim de que surta seus legítimos e legais efeitos.

Itararé/SP., aos 08 de abril de 2019.

Jose Rodolfo Q. Guimarães
TRANSPEN TRANSP. URBANO E FRETAMENTO EIRELI.
COMODANTE

[Assinatura]
EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
COMODATÁRIA

Testemunha 01

Assinatura : _____

Nome:

RG:

Testemunha 02

Assinatura : _____

Nome:

RG:

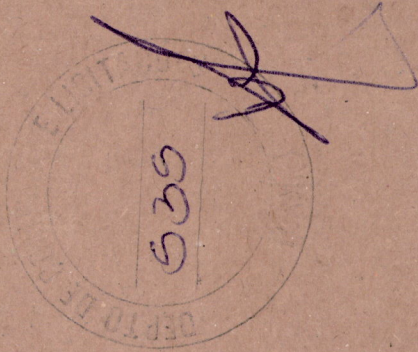


ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL e JOSE RODOLFO QUEIROZ GUIMARAES.
Dou fe. Itararé, 10 de Abril de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE - R\$ 19,20





IVELOPE - 2 - PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação

Concorrência Pública nº 001/2019

Concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Passageiros da cidade de Jaguar

PR.

4/10/2019



EXPRESSO
TRANSPEN

ANEXO XIII

CARTA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE



À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Referência: Concorrência Pública nº 01/2019

Concessão do serviço público do transporte coletivo urbano de passageiros

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, para a elaboração dos projetos acima (incluindo os materiais e serviços), nós abaixo assinados, apresentamos nossa proposta comercial relativa à tarifa para exploração mediante concessão de transporte coletivo urbano no município de Jaguariaíva/PR.

O desconto no valor das tarifas é de **01 % (hum por cento)**, cujo valor é proveniente da planilha de composição de custo operacional anexa, que faz parte integrante da presente proposta comercial obtida conforme disposto no edital.

DADOS DA EMPRESA: EXPRESSO TRANSPEN LTDA. CNPJ nº 13.207.092/0001-27, Inscrição Estadual nº 380.055.662.113, sediada na Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Sala 33, Centro, na cidade de Itararé/SP, CEP 18.460-000;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Sra. ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, brasileira, casada, empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.453.090-3 SSP/PR e do CPF nº 050.442.339-86, residente e domiciliado na Rua João Batista Veiga, nº 750, Centro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Bradesco – 237
Agência – 1561
c/c 928-8

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão prestados os serviços objeto da concessão;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
- c) O início dos serviços se dará em 30 (trinta) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço específico, pelo Setor Municipal Responsável;
- d) A programação dos serviços e das linhas será entregue ao Poder Concedente até o 15º (décimo quinto) dia após a emissão da Ordem de Serviço conforme previsto;

EXPRESSO TRANSPEN

- e) A vistoria da frota e garagens será solicitada até 10 (dez) dias anteriores à data do início da operação;
- f) Esta proposta compreende todas as despesas com a mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto ora licitado;
- g) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do edital.

Itararé/SP, 11 de abril de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel
Expresso Transpen Ltda.
Ana Carolina Guimarães F. Fadel
CNPJ 13.207.092/0001-27



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ANA CAROLINA GUIMARAES FERREIRA FADEL.....

Deu fé. Itararé, 15 de Abril de 2019.

Em testemunho da verdade

BRUNO BUENO ESPINOLA - ESCRIVENTE - R\$ 9,60



PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE URBANO E INDUSTRIAL - JAGUARIAIVA

RECEITAS	319.658,40
----------	------------

Receitas Operacionais

319.658,40
169.732,20
149.926,20

Deduções da Receita

-9.589,75	0,00	-9.589,75
-----------	------	-----------

Receita Operacional Bruta	310.068,65
CUSTOS	264.802,48

Custo Com Pessoal - Transporte Municipal

Total - Transporte Municipal		174.487,88							
			Motocistia	Cobradore	Trafego		Vigia/Mancobrista		
							Servicos Gerais	Manutencao	
Salarios	75.299,92		44.663,95	17.140,92			8.855,41	4.639,64	
Horas Extras	5.419,97		4.276,63	281,47			613,70	248,17	
Adicional Noturno	1.890,53		1.427,59	138,27			324,67	-	
FGTS	7.892,73		4.865,00	1.569,65			1.067,06	391,02	
INSS	28.310,00		17.951,09	5.668,66			3.246,07	1.444,18	
Diarias de Viagem	-								
Vale Transporte	-								
Provisao P/Ferias	9.495,53		5.908,18	1.951,18	-		1.093,07	543,09	
Provisao P/INSS Férias	3.342,42		2.079,68	686,82	-		384,76	191,17	
Provisao P/FGTS Férias	759,64		472,65	156,09	-		87,45	43,45	
Provisao P/13º Salario	7.253,16		4.431,14	1.463,39	-		951,32	407,32	
Provisao P/INSS 13º Salário	2.553,11		1.559,76	515,11	-		334,86	143,38	
Provisao P/FGTS 13º Salário	580,25		354,49	117,07	-		76,11	32,59	
Adicional de Periculosidade	1.578,20						1.578,20	-	
Uniformes	8.321,00		3.216,00	1.400,00			2.964,00	741,00	
convenio medico			1.822,50	945,00	-		472,50	135,00	
convenio odontologico			270,00	140,00	-		70,00	20,00	
Descanso Semanal Remunerado									
Adicional de Insalubridade	2.849,31		2.805,47				43,84		
Premio/gratificacao	-								
Ticket/Vale alimentacao	17.390,00		8.880,00	5.180,00			2.590,00	740,00	
Fundo Assistencial	1.552,10		999,38	342,82			177,11	92,79	
Comissoes	-								



Custos Gerais - Transporte Municipal

90.314.60										
Transporte Municipal										
	Depreciação	Combustível	Lubrificantes	Peças/Acessórios	Outros Custos	Pneus	Seguros	(Licenc. e IPVA)	DPVAT	
Depreciação	12.210,35									
Custo Tráfego	52.620,69	52.620,69	-							
Custo de Manutenção	17.510,06			12.127,15		5.382,91				
Despesas de Legalização	7.973,50						4.172,00	3.737,44	64,06	

Lucro Operacional bruto :

45.266,17

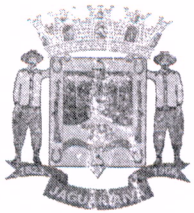
DESPESAS	14.367,05												
	14.367,05												
Despesas de Administração													
Despesas Com Pessoal													
Despesas C/ Pessoal Administração													
Despesas em Geral													
Despesas C/ Ocupações e Serviços													
Despesas em Geral													
Serviços Terceiros													
Salários													
Horas Extras													
Gratificação													
Hr noturna													
FGTS													
INSS													
Vale Transp.													
Treinamento													
Conv. Medico													
Conv. Odonto													
Prov.Férias													
Prov.13º Sal.													
Ticket													
DSR													
Energia													
Água/Esgoto													
Comunicações													
Seguros													
Mat. Consumo													
IPTU													
Aluguel													
Alvara													
Vig Sanitária													
Serviços P. Jur.													
Serviços PF													
Impressos													
Passes													
Despesas Financeiras													
Juros													
Despesas Bancárias													
Juros de Mora													
PIS 0,65%													
Cofins 3%													
Juros S/ Cap.giro													
Desp.Bancárias													
Juros Mora													
Lucro Operacional Líquido :													
30.899,13													

PROVISÕES PARA IMPOSTO DE RENDA E CSLL										
Provisões										
7.415,79										
Imposto de Renda										
CSLL										
IR										
4.634,87										
CSLL										
2.780,92										
Resultado Líquido										
23.483,34										
Lucro ou Prejuízo Acumulado										
Lucro/Prejuízo Acum.										
23.483,34										

RESULTADO										
Resultado Líquido										
23.483,34										
Custos salário adm + diretoria compartilhados										
0,00										
Impostos não contabilizados										
0,00										
Resultado Líquido Ajustado										
23.483,34										
Resultado - PERCENTUAL										
7%										



Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Concorrência Pública N.º 01/2019

Processo Administrativo N.º 20/2019

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

Objeto: Delegação da prestação de serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços publico de Transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Jaguariáiva – PR

Aos dezesseis dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, às nove horas e trinta minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede à Praça Isabel Branco, n.º 142, foi instaurada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe presidida pelo senhor **Maurício Fernandes**, presentes os membros da Comissão de Licitação, a senhora **Juliana Olivo de Sales**, o senhor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, o senhor **Rogério Fracalossi**, o senhor **Wiliam Cesar Mendonça Peres**. A condução dos trabalhos foi presenciada ainda pela senhora Tânia Maristela Munhoz, Douta Procuradora Geral do Município; pelo senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação; senhor Eduardo Henrique Germano, Promotor de Justiça; o senhor Tiago Luiz Mendes da Silva, Oficial de Promotoria; a senhora Valéria Cristina Paulino Rodrigues, Advogada, OAB/SP 313157; o senhor Miguel Jorge Fadel Neto, Diretor - EXPRESSO TRANSPEN LTDA; o senhor Marcelo de Jesus Rodrigues, Gerente - EXPRESSO TRANSPEN LTDA. A comissão atestou a submissão de envelopes das proponentes: **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, representada pelo senhor **José Carlos Mendonça Martins Junior**, OAB/SP n.º 143.079; **F. PAVUK – TRANSPORTES EIRELI**, representada pelo senhor **Frank Fritz Pavuk**, CPF/MF: 058.792.909-05. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope n.º 1 estava guardada a Documentação referente à Habilitação e no Envelope n.º 2, a Proposta Comercial. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto o envelope de Habilitação da empresa **F. PAVUK – TRANSPORTES EIRELI** foi constatado que a mesma não atendia ao item 11.3.2 do edital, já que seu Contrato

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019 – Pag. 1 de 4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Canais 9452/9453/9454/9455/9456/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Social registra um Capital integralizado de R\$ 1.000.057,00 (um milhão e cinquenta e sete reais), sendo certo que o edital na referida cláusula determina que a concorrente deverá possuir capital integralizado de 5% do valor estimado da receita no período da concessão. Para o pleito estimou-se capital social integralizado mínimo no valor de R\$ 2.561.454,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Sendo assim, em respeito ao princípio de vinculação ao edital, entendo deva ser a concorrente inabilitada, nos termos do item 11.3.3. Doutrina norte o edital também exigia no item 3.4.9 que a frota deveria ser composta de dezesseis veículos, sendo que destes, 50% deverá pertencer a concessionária cuja prova de propriedade deveria ser feita no ato da habilitação, sobre esse ponto, a empresa atendeu o número de veículos, todavia, a idade estabelecida no edital de seis anos para veículos da zona urbana, e dez anos para a extensão urbana, não foi respeitada, visto que existem veículos cujo ano de fabricação modelo datam 1992/1993, não atingindo assim os 50% exigidos. A concorrente, ainda, feriu, o item 11.2.2 quando ao apresentar o profissional responsável técnico (mecânico) pelos seus veículos, deveria tê-lo, ou em seu quadro permanente, ou que seu contrato de prestação de serviço tivesse registro em cartório. Fato que não ocorreu, já que o contrato de prestação de serviço do responsável técnico apenas teve suas firmas de contratante e contratado regularmente reconhecidas, mas sem regular registro conforme exigido no referido item. Passado a analisar a documentação da empresa **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, a mesma apresentou toda a documentação condizente com o exigido no edital, declarada, portanto **Habilitada**. Procedido com a abertura do Envelope n.º 2, constatou-se a proposta de preço, a saber: **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, com o desconto de **01% (um por cento)**; Sagrou-se vencedora a Empresa **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**. Nada mais havendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu **Maurício Fernandes**, secretariei, lavrei e assinei em conjunto com os membros da Comissão de Licitação e demais presentes do ato licitatório. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 – Pag. 2 de 4

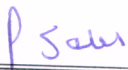


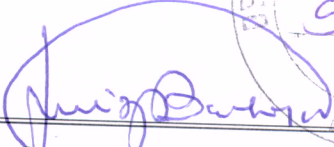
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

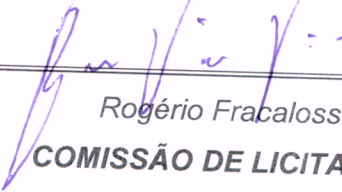
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

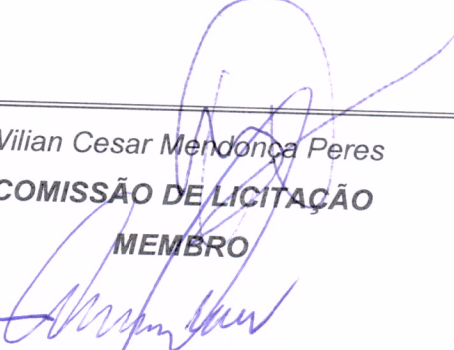
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


Maurício Fernandes
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**


Juliana Olivo de Sales
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO**

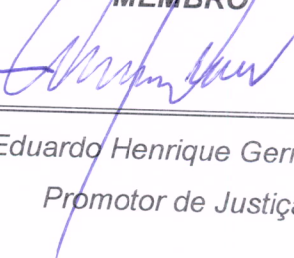

Luiz Carlos Veiga Barbosa
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO**

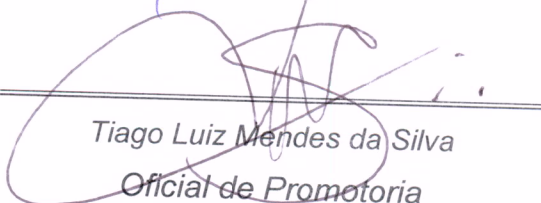

Rogério Fracalossi
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO**

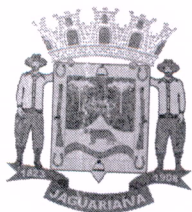

Wilian Cesar Mendonça Peres
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO**


Tânia Maristela Munhoz
**DOUTA PROCURADORA GERAL DO
MUNICÍPIO**


Sérgio Cruz
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**


Eduardo Henrique Germano
Promotor de Justiça

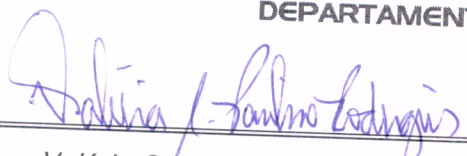

Tiago Luiz Mendes da Silva
Oficial de Promotoria



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

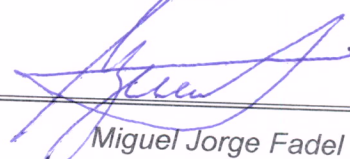
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Valéria Cristina Paulino Rodrigues

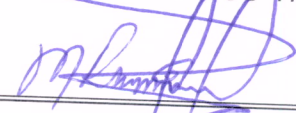
Advogada

OAB/SP 313157



Miguel Jorge Fadel Neto

Diretor - EXPRESSO TRANSPEN LTDA



Marcelo de Jesus Rodrigues

Gerente - EXPRESSO TRANSPEN LTDA

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

José Carlos Mendonça Martins Junior

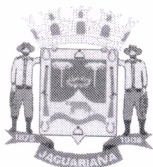
OAB/SP n.º 143.079

F. PAVUK – TRANSPORTES EIRELI

Frank Fritz Pavuk

CPF/MF: 058.792.909-05

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 – Pag. 4 de 4



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Contrato Administrativo Nº213

Processo Licitatório n.º 20/2019



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.910.900/0001-38, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pelo Senhor José Sloboda, chefe do executivo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 529.333.009-82 e, portador da Carteira de Identidade de n.º 4.336.839-7-SSP/PR e de outro lado a **EMPRESA EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 13.207.092/0001-27, com sede na Rua Coronel Frutuoso, 1368, Bairro 14 Centro, Itararé – SP, neste ato representado por Ana Carolina Guimaraes Ferreira Fadel, brasileira, sócia representante, administradora, portadora do RG nº 9.453.090-3 SSP/PR e CPF nº 050.442.339-86, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 740, apto 82, Centro, Itararé-SP, tem entre si justo se acordado só presente contrato que se regerá segundo às normas da Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 8987/95 e ao estabelecido no Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2019 aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato: A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS MEDIANTE A OUTORGA DO REGIME DE CONCESSÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de concessão de acordo com as exigências do edital e projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório, referente à concorrência pública n.º 001/2019, fundamentado nos termos da Lei Federal n.º 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 8987 de 1995, qual faz parte integrante deste Termo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Contrato Administrativo Nº213

Processo Licitatório n.º 20/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.910.900/0001-38, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pelo Senhor José Sloboda, chefe do executivo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 529.333.009-82 e, portador da Carteira de Identidade de n.º 4.336.839-7-SSP/PR e de outro lado a **EMPRESA EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 13.207.092/0001-27, com sede na Rua Coronel Frutuoso, 1368, Bairro 14 Centro, Itararé – SP, neste ato representado por Ana Carolina Guimaraes Ferreira Fadel, brasileira, sócia representante, administradora, portadora do RG nº 9.453.090-3 SSP/PR e CPF nº 050.442.339-86, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 740, apto 82, Centro, Itararé-SP, tem entre si justo se acordado só presente contrato que se regerá segundo às normas da Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 8987/95 e ao estabelecido no Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2019 aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato: A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS MEDIANTE A OUTORGA DO REGIME DE CONCESSÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de concessão de acordo com as exigências do edital e projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório, referente à concorrência pública n.º 001/2019, fundamentado nos termos da Lei Federal n.º 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 8987 de 1995, qual faz parte integrante deste Termo.



CLÁUSULA QUARTA: DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste instrumento contratual todos os documentos e anexos que cumprem o edital de licitação e seus anexos e proposta da CONCESSIONÁRIA.

Subcláusula 1ª - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos e/ou de ratificação, quaisquer modificações necessárias, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

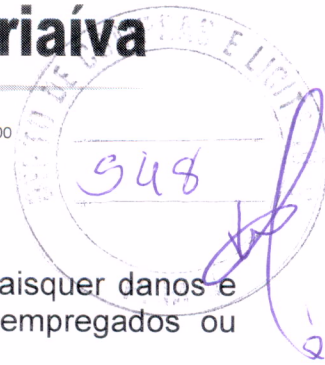
A CONCESSIONÁRIA compromete-se a executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com o especificado no projeto básico, anexo I do edital de acordo com as exigências do edital e na proposta comercial da contratada.

- I - prestar todas as informações solicitadas pelo poder público;
- II - efetuar e manter atualizada sua escrituração contábil e de qualquer natureza, elaborando demonstrativos mensais, semestrais e anuais, de acordo com o plano de contas, modelos e padrões determinados pelo Poder Público, de modo a possibilitar a fiscalização pública;
- III - cumprir as normas de operação e arrecadação, inclusive as atinentes à cobrança de tarifa;
- IV - operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pelo operador e o Poder Público;
- V - utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;
- VI - promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente;
- VII - executar as obras previstas no edital e no contrato de concessão, com a prévia autorização e acompanhamento do Poder Executivo;
- VIII - adequar a frota às necessidades do serviço, obedecidas às normas fixadas pelo Poder Executivo;
- IX - garantir a segurança e a integridade física dos usuários;
- X - Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica compatível com as obrigações assumidas em razão do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



XI - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

XII - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação no processo licitatório incluído à regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII- apresentar anualmente balanços econômico-financeiros ao poder concedente.

XIV - efetuar o pagamento do repasse financeiro, nos prazos, formas e condições especificados neste projeto, edital e contrato, sendo que, a desobediência poderá acarretar nas sanções previstas nos instrumentos citados;

XV - Cumprir novos percursos ou horários impostos pela necessidade dos usuários e por determinação do CONCEDENTE e desde que haja viabilidade técnico-econômica;

XVI- transportar gratuitamente as pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e os deficientes com seus acompanhantes que forem cadastrados pelo Poder Concedente;

XVII - Manter atualizado, junto ao poder concedente os dados da empresa bem como o endereço da mesma e do responsável por esta.

XVIII - Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços objeto do presente contrato, obedecidos aos prazos e condições fixados no edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

XIX - Prestar o serviço delegado, de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.987/95 e alterações, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos regulamentos, neste edital e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis, em especial;

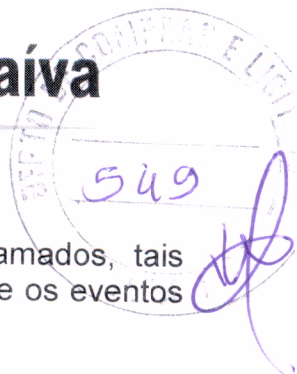
XX - A concessionária é responsável pela operacionalização e custeio da comercialização de viagens quando feitas no veículo;

XXI - Utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;

XXII - Garantir a segurança e a integridade física dos usuários;

XXIII - Na hipótese de deficiências no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, decorrentes de caso fortuito ou força maior, a prestação do serviço será atribuída a outros operadores, que responderão por sua continuidade;

XXIV - A concessionária deverá cumprir as determinações do poder concedente para atendimento de operações especiais.



XXV- Define-se operações especiais o atendimento a eventos pré-programados, tais como: “Operação Carnaval” e outros eventos de grande vulto, principalmente os eventos de grande proporção programados pela concedente;

XXVI - A concessionária deverá ter como prioridade na contratação de sua mão de obra os cobradores e motoristas hoje empregados no sistema, desde que estes atendam aos critérios estipulados pela concessionária.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - planejar os serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros;

II - autorizar e regular todas as linhas ou trechos de linha dos serviços de transporte coletivo urbano, terminais e paradas, que estejam dentro da zona urbana ou de expansão urbana do Município, disciplinando a sua inserção no espaço urbano do Município, especialmente quanto ao sistema integrado;

III – regulamentar e regular o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, observando-se as seguintes diretrizes:

Cumprir e fazer cumprir as disposições que regem o Serviço, bem como as cláusulas do contrato;

Fiscalizar e controlar permanentemente a prestação do serviço;

Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;

Intervir na concessão, nos casos e condições previstos na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Extinguir a permissão e concessão nos casos previstos nesta e outras leis e no contrato;

Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas, mediante as normas pertinentes e os contratos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, observadas as condições de eficiência, regularidade, segurança, rapidez, continuidade, conforto, modicidade tarifária, manutenção dos equipamentos, atualidade tecnológica e acessibilidade, particularmente para pessoas com deficiência, idosos e gestantes;

Receber, apurar e solucionar denúncias e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;

Estimular o aumento da produtividade dos serviços e da preservação do meio ambiente;

Implantar mecanismos permanentes de informação sobre os serviços prestados para facilitar o seu acesso aos usuários.

IV - Para o exercício das atribuições dispostas neste capítulo, o poder público poderá contratar serviços especializados de empresas de engenharia e de arquitetura consultivas, mediante prévio procedimento licitatório, aplicando-se as regras previstas nesta lei e as demais disposições legais federais e municipais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



V - Compete ao Poder Executivo Municipal a determinação dos reajustes tarifários, através de Decreto, nos termos da Lei Orgânica do Município e das cláusulas do Equilíbrio Financeiro contidas no edital de licitação para concessão objeto desta Lei;

VI - Editar normas operacionais, em conformidade com as políticas e estratégias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

VII - Compor ou arbitrar conflitos entre as concessionárias, permissionárias, usuários e Poder Público, lavrando termos de ajustamento de conduta;

VIII - Coordenar, supervisionar e fiscalizar as concessões, as permissões, as autorizações e os contratos de prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros;

XIX - Coibir a prática de serviços de transporte de passageiros não concedidos ou permitidos;

X - Garantir a observância dos direitos dos usuários e demais agentes afetados pelo serviço de transporte sob seu controle, reprimindo eventuais infrações;

XI - Acompanhar a execução dos contratos e analisar seu equilíbrio econômico-financeiro, adotando as medidas que se fizerem necessárias.

XII - Aprovar a revisão do valor das remunerações, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quando for o caso;

XIII - Acompanhar o desenvolvimento tecnológico e organizacional dos serviços públicos de transporte e de outras atividades que os afetem, opinando quanto à viabilidade e às prioridades técnicas, econômicas e financeiras dos projetos pertinentes ou afetos ao sistema de transporte coletivo de passageiros;

XIV - Definir parâmetros e padrões técnicos para a prestação de serviço adequado, considerando as especificidades de cada modalidade e de cada contrato ou instrumento de outorga;

XV- Promover pesquisas, levantar dados e elaborar estudos para subsidiar suas decisões;

XVI - Elaborar editais e minutas de contrato, conduzir e homologar os processos licitatórios;

XVII- A fiscalização das receitas e pagamentos dos tributos devidos pela concessionária, advindo do transporte público coletivo urbano de passageiros ao Poder Concedente será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



CLAUSULA SÉTIMA: DA SUBCONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E EXTINÇÃO DA CONCESSÃO.

É vedada a subconcessão e transferência da concessão de prestação do serviço objeto deste contrato, vindo o não atendimento a este artigo ser causa de extinção da concessão com consequente rescisão do contrato por ato unilateral do poder concedente.

Subcláusula 1ª – Extingue-se a concessão por:

- I – advento do termo contratual;
- II – encampação; III – caducidade;
- IV – rescisão; V – anulação; e
- VI – falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

Subcláusula 2ª - Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no privilégios transferidos ao edital.

Subcláusula 3ª - Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

Subcláusula 4ª - A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

Subcláusula 5ª - A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Subcláusula 6ª - Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante Decreto autorizativo específico e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Subcláusula 7ª - A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as normas convencionadas entre as partes.

Subcláusula 8ª - A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

- I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

II – a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

III – a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV – a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V – a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI – a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;

Subcláusula 9ª - A concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

Subcláusula 10ª- A declaração da caducidade da concessão será obrigatoriamente precedida do respectivo Processo Administrativo, assegurados os direitos de contraditória e ampla defesa.

Subcláusula 11ª- Para a condução do Processo Administrativo será nomeada por Portaria do Executivo, uma comissão de três membros, sendo estes, servidores do Poder Concedente.

Subcláusula 12ª O processo administrativo, deverá ser iniciado em até 03 (três) dias úteis, contados da data de nomeação da Comissão, e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a juízo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, fundamentado nos autos do respectivo processo.

Subcláusula 13ª Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

Subcláusula 14ª Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

Subcláusula 15ª A indenização de que trata o item anterior, será devido na forma da lei Municipal que rege o assunto e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

Subcláusula 16ª Declarada à caducidade, não resultará para a poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Subcláusula 17ª O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais e pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Subcláusula 18ª Na hipótese prevista no item anterior, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA OITAVA: DA INTERVENÇÃO

Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentar e legal pertinente, o poder público poderá intervir na operação do serviço.

Subcláusula 1ª - Será Considerado como deficiência grave na prestação do serviço para efeito deste edital e respectivo contrato:

I - reiterada inobservância dos dispositivos contidos no regulamento do serviço, tais como os concernentes ao itinerário ou horário determinados, salvo por motivo de força maior;

II - não atendimento de intimação expedida pelo poder público no sentido de retirar de circulação veículo julgado em condições comprovadamente inadequadas para o serviço;

III - o descumprimento, por culpa de empresa contratada, devidamente comprovada em processo administrativo, da legislação trabalhista, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;

IV - a ocorrência de irregularidades dolosas contábeis, fiscais e administrativas, apuradas mediante auditoria, que possam interferir na consecução dos serviços executados;

V - redução superior a 20% (vinte por cento) dos veículos de transporte de passageiros empregados em quaisquer dos serviços, por mais de 48 (quarenta e oito) horas.

Subcláusula 2ª - Do ato da intervenção deverá constar:

I - os motivos da intervenção e sua necessidade;

II - o prazo de intervenção será de, no máximo, 6 (seis) meses, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado por 60 (sessenta) dias;

III - as instruções e regras que orientarão a intervenção;

Subcláusula 3ª - Declarada à intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

as causas determinantes e apurar responsabilidades, não excedendo o prazo de 30 (trinta) dias após encerramento da intervenção;

Subcláusula 4ª - No período de intervenção, a Municipalidade assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a operadora utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação;

Subcláusula 5ª - A formalização da intervenção será feita por meio de decreto do poder concedente que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, seus objetivos e limites;

Subcláusula 6ª - A intervenção se dará exclusivamente com a finalidade de garantir a continuidade do serviço e não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula 7ª - Se verificada a impossibilidade do estabelecimento do serviço em nível adequado, encerrar-se-á a intervenção e decretar-se-á a caducidade da concessão.

Subcláusula 8ª - Incumbe ao operador a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa devidamente comprovados em processo administrativo, ao poder público, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

Subcláusula 9ª Sem prejuízo da responsabilidade prevista neste instrumento, o operador poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

Subcláusula 10ª - Os contratos celebrados entre o operador e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Poder Público.

Subcláusula 11ª - A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas estabelecidas em decreto.

Subcláusula 12ª No período de intervenção, a Municipalidade assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a operadora utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.

Subcláusula 13ª Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à operadora, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE CONCESSÃO

O prazo da concessão será de 15 (quinze) anos, **com efeitos a partir de 1º de MAIO DE 2019**, prorrogável pelo mesmo período, desde que o concessionário tenha tido uma avaliação satisfatória dos serviços prestados a serem acompanhados anualmente e de acordo com a vontade do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

A concessionária será remunerada pela receita tarifária arrecadada através da cobrança da tarifa fixada pelo Executivo Municipal, observando-se as condições previstas no contrato de concessão e a legislação.

Subcláusula 1ª – Na fixação do valor da tarifa, a poder concedente considerará o valor do custo/passageiro ofertado pelo concessionário na sua proposta comercial vezes o número de passageiros pagantes no período apresentado através de prestação de contas junto ao poder concedente no prazo estipulado no edital e reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato de concessão.

Subcláusula 2ª – A concessionária poderá apropriar-se das receitas extras tarifárias previstas no projeto básico e edital, que poderão ser consideradas na definição da tarifa dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor global contratual estimado é de R\$51.229.080,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e nove mil e oitenta reais), equivalente ao somatório do valor presente da remuneração anual estimada do contrato de concessão, durante o período contratual, adotada uma taxa de desconto de 20% ao ano (taxa de depreciação).

Parágrafo Único: Com eficácia da presente homologação, a contratada sagrou-se vencedora com a proposta de preço no desconto do valor das tarifas de 01%(um por cento), proveniente da planilha de composição de custos operacional, anexa a Concorrência Pública nº 001/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor do custo/passageiro proposto pela concessionária será reajustado anualmente a contar da data de assinatura do contrato de concessão de acordo com a seguinte fórmula:

Cp = Cpo x R, onde:

Cp = custo por passageiro;

Cpo = custo por passageiro proposto;

R = índice de reajustamento calculado mediante a seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

$R = 0,5 \times i1 + 0,2 \times i2 + 0,15 \times i3 + 0,15 \times i4$, onde:

i1 - variação do “rendimento médio pessoal Ocupado – nominal nas principais capitais –

“Belo Horizonte” – Fonte: I.B.G.E.

i2 - variação do preço de óleo diesel para grandes consumidores.

i3 - variação dos “preços por atacado – oferta global – produtos industriais – material de Transporte – Veículos a motor (coluna 43)/FGV.

i4 - índice acumulado do IPC/FGV.

Subcláusula 1ª – Para o cálculo do reajuste do valor do custo por passageiro (tarifa), será considerado como mês base o da assinatura do contrato.

Subcláusula 2ª – O valor do custo/passageiro reajustado servirá de base para o Executivo Municipal definir a tarifa do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O contrato de concessão poderá vir a ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, tanto por iniciativa do Poder Público como da concessionária.

Subcláusula 1ª – Constituem o equilíbrio econômico financeiro- inicial do contrato, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 8.987/95 e alterações, as condições objeto da proposta da licitante.

Subcláusula 2ª – Respeitado o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 9º da Lei Federal nº 8.987/95 e alterações, são pré-requisitos essenciais para fundamentar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão fatos ou causas que sejam:

- a) Imprevisíveis;
- b) Estranhos à vontade do Poder Concedente ou da Concessionária;
- c) Inevitáveis; e,
- d) Causadores de significativo e irreversível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Subcláusula 3ª – No caso de iniciativa da concessionária, o pleito deverá ser protocolado por meio de requerimento fundamentado, arrolando os dados e argumentos qualitativos e quantitativos, justificadores do desequilíbrio.

Subcláusula 4ª – Previamente à análise de mérito, a Poder Concedente deverá manifestar-se formalmente quanto à admissibilidade do pleito, fundamentando-a em até 15 dias da data de seu protocolo.

Subcláusula 5ª – Após a manifestação a cerca da admissibilidade, o Poder concedente manifestar-se á quanto ao mérito no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que justificado.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não atendimento das exigências deste edital, projeto básico e contrato no decorrer da concessão acarretarão as penalidades previstas em contrato, edital e projeto básico, além daquelas decorrentes das Leis 8.666/93, 8987/95 e demais normas que tratem do assunto.

Subcláusula 1ª - Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte da concessionária e seus empregados ou prepostos, de normas estabelecidas no contrato de concessão, na Lei 8666/93 com suas alterações e demais normas e instruções complementares pertinentes ao assunto.

Subcláusula 2ª - Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I- advertência escrita aplicada à concessionária na primeira vez que ocorrer qualquer uma das infrações previstas na Lei 1747/2008;

II- multa aplicada por Auto de Infração à concessionária, a partir da primeira reincidência de qualquer um dos itens do Grupo I ou a partir da primeira ocorrência de qualquer uma das infrações aos Grupos 2, 3, 4 e 5 previstas neste edital;

III- retirada do veículo de circulação, conforme os critérios descritos no citado Decreto Municipal e no contrato de concessão;

IV- caducidade do contrato de concessão quando a pontuação prevista neste edital, ultrapassar o limite permitido.

Subcláusula 3ª - Dependendo da sua natureza ou tipicidade, as infrações serão constatadas pela fiscalização em campo, nos arquivos ou nos documentos comprobatórios dos serviços.

Subcláusula 4ª - Constatada a infração, será emitido o relatório de irregularidade e, caso haja a possibilidade de realização de reparo, será enviada para a concessionária notificação de irregularidade.

Subcláusula 5ª - A notificação de irregularidade estabelecerá prazo para a concessionária providenciar o devido reparo.

Subcláusula 6ª - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação comunicará a concessionária, com antecedência mínima de 24 horas, a data em que a garagem será visitada pela fiscalização para a conferência do cumprimento da notificação de irregularidade.

Subcláusula 7ª - Na data de que trata o item anterior, caso o reparo não tenha sido providenciado ou o veículo não se encontre disponível na garagem, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, através do fiscal de transportes, emitirá um Auto de Infração e nova Notificação de Irregularidade, com novo prazo para cumprimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

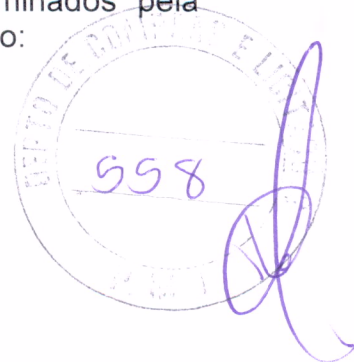
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Subcláusula 8ª A assinatura da notificação não significa reconhecimento da infração, assim como a sua ausência não invalida o ato fiscal.

Subcláusula 9ª A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão do relatório de irregularidade, para advertir, notificar, ou autuar o infrator, sob pena de arquivamento do mesmo.

Subcláusula 10ª O Auto de infração e a advertência escrita deverão conter obrigatoriamente, os seguintes dados, além de outros determinados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Infraestrutura e Habitação:

- I- nome da concessionária;
- II- dispositivo infringido;
- III- penalidade referente à infração cometida;
- IV- data da autuação;
- V- hora da autuação;
- VI- local da autuação;
- VII- identificação do agente fiscal;
- VIII- identificação do veículo, caso necessário;



Subcláusula 11ª - O auto de infração e a advertência escrita poderão ser anulados somente quando ocorrer erro em sua lavratura, com obrigatória comunicação e justificativa perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, que será analisada pela Secretaria.

Subcláusula 12ª - As Infrações que são objeto de penalidades são as previstas neste edital e na Lei 1747/2008.

Subcláusula 13ª - A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem. Os valores das multas serão fixados nas seguintes proporções, de acordo com as infrações previstas na Lei 1747/2008.

Subcláusula 14ª- Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitante, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Subcláusula 15ª - Em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses os valores previstos na Lei 1747/2008 serão aplicados em dobro.

Subcláusula 16ª - O prazo máximo para pagamento das multas é de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação de penalidade de multa. Decorrido este prazo será aplicada a pena pecuniária de 0,5% (meio por cento), calculada diariamente sobre o valor devido.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Subcláusula 17ª - O não pagamento até 30 dias poderá implicar medidas judiciais por parte do Município.

Subcláusula 18ª - A penalidade de retirada do veículo de circulação não isentará a aplicação da multa cabível.

Subcláusula 19ª - A retirada do veículo de circulação, será efetuada em qualquer local do percurso.

Subcláusula 20ª - Para cada infração cometida, que gere advertência escrita ou auto de infração, haverá a aplicação da pontuação correspondente, que será apurada separadamente para a concessionária, conforme o seguinte critério:

I- Infrações do Grupo I:

- a) Advertência: 0,5 pontos;
- b) Auto de infração: 2,0 pontos;

II- Infrações do Grupo 2:

- a) Auto de Infração: 4,0 pontos.

III- Infrações do Grupo 3:

- a) Auto de Infração: 10,0 pontos.

IV- Infrações do Grupo 4:

- a) Auto de Infração: 15,0 pontos;

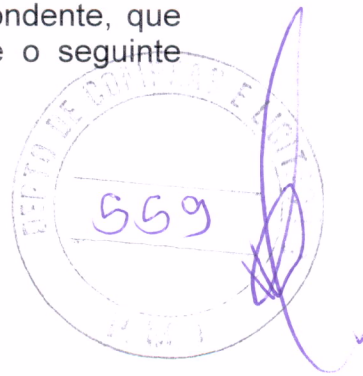
V- Infrações do Grupo 5:

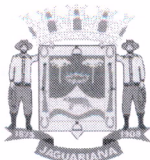
- a) Auto de infração: 20,0 pontos.

Subcláusula 21ª - O atraso no pagamento de multa relativa à auto de infração implicará anotação em prontuário da concessionária de 01 (um) ponto, correspondente a cada atraso, sem prejuízo da cobrança judicial.

Subcláusula 22ª - O atraso no pagamento dos valores relativos ao custo de gerenciamento da operação implicará anotação em prontuário de 10 (dez) pontos relativos a cada atraso.

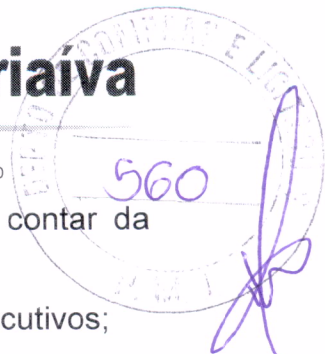
Subcláusula 23ª - O total acumulado de pontos em função das infrações cometidas pela concessionária e seus agentes implicará penalidade de caducidade da concessão, quando ultrapassar o limite de:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



I- 80 (oitenta) pontos por veículo no período de 01 (um) ano, a contar da primeira autuação;

II- 120 (cento e vinte) por veículo no período de 02 (dois) anos consecutivos;

A contagem de pontos será computada em um período máximo de 02 (dois) anos anteriores à data da última pontuação anotada.

Subcláusula 24ª - A aplicação das penalidades previstas, não prejudica a responsabilidade civil e criminal da concessionária e seus agentes na forma da legislação própria.

Subcláusula 25ª - Contra as penalidades impostas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por Auto de Infração ou Advertência escrita, caberá recurso no prazo 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação pela concessionária punida, à Comissão especialmente criada para este fim.

Subcláusula 26ª - Os recursos deverão ser interpostos, tempestivamente, em petição dirigida à Comissão de que tratam o caput deste artigo, devidamente instruída com cópia da notificação da penalidade aplicada e a respectiva comprovação do recolhimento da multa indeferindo-se os mesmos na ausência de quaisquer desses documentos.

Subcláusula 27ª - O recurso terá efeito devolutivo e suspensivo;

Subcláusula 28ª - O julgamento do recurso, devidamente instruído, deverá ter sua decisão proferida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo de interposição do mesmo admitida à prorrogação por até 60 (sessenta) dias, no caso de diligência.

Subcláusula 29ª - O descumprimento do prazo previsto no parágrafo 3º deste artigo ensejará a anulação do auto de infração ou da advertência escrita da pontuação decorrente.

Subcláusula 30ª - O recurso só poderá ser interposto pela concessionária.

Subcláusula 31ª - Julgado procedente o recurso, a pontuação correspondente à penalidade aplicada será imediatamente cancelada.

Subcláusula 32ª - Julgado improcedente o recurso, a pontuação correspondente será anotada nos registros da Concessionária e a notificação de penalidade de multa expedida e entregue ao responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 77 e seguinte da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula 1ª - A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Administração. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados nos incisos XIII a XVI, só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

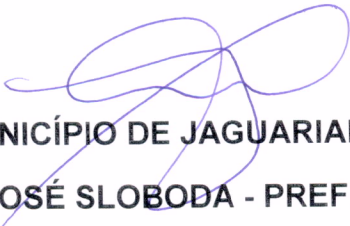
Subcláusula 2ª – A CONCESSIONÁRIA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art. 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Para dirimir dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato de Concessão, fica eleito o foro da cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro.

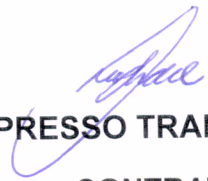
É assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para que produza todos os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 30 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

CONTRATANTE


EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CONTRATADA


SÉRGIO CRUZ

SECRETARIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Contrato Administrativo Nº213

Processo Licitatório n.º 20/2019

Concorrência Pública n.º 001/2019



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.910.900/0001-38, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pelo Senhor José Sloboda, chefe do executivo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 529.333.009-82 e, portador da Carteira de Identidade de n.º 4.336.839-7-SSP/PR e de outro lado a EMPRESA EXPRESSO TRANSPEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 13.207.092/0001-27, com sede na Rua Coronel Frutuoso, 1368, Bairro 14 Centro, Itararé – SP, neste ato representado por Ana Carolina Guimaraes Ferreira Fadel, brasileira, sócia representante, administradora, portadora do RG nº 9.453.090-3 SSP/PR e CPF nº 050.442.339-86, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 740, apto 82, Centro, Itararé-SP, tem entre si justo se acordado só presente contrato que se regerá segundo às normas da Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 8987/95 e ao estabelecido no Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2019 aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

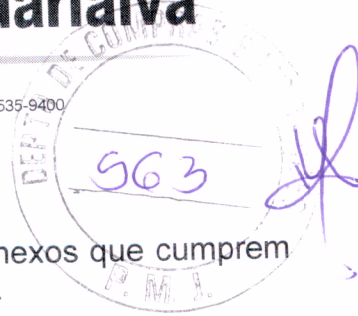
Constitui objeto do presente Contrato: A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS MEDIANTE A OUTORGA DO REGIME DE CONCESSÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de concessão de acordo com as exigências do edital e projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório, referente à concorrência pública n.º 001/2019, fundamentado nos termos da Lei Federal n.º 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 8987 de 1995, qual faz parte integrante deste Termo.



CLÁUSULA QUARTA: DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste instrumento contratual todos os documentos e anexos que cumprem o edital de licitação e seus anexos e proposta da CONCESSIONÁRIA.

Subcláusula 1ª - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos e/ou de ratificação, quaisquer modificações necessárias, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA compromete-se a executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com o especificado no projeto básico, anexo I do edital de acordo com as exigências do edital e na proposta comercial da contratada.

I - prestar todas as informações solicitadas pelo poder público;

II - efetuar e manter atualizada sua escrituração contábil e de qualquer natureza, elaborando demonstrativos mensais, semestrais e anuais, de acordo com o plano de contas, modelos e padrões determinados pelo Poder Público, de modo a possibilitar a fiscalização pública;

III - cumprir as normas de operação e arrecadação, inclusive as atinentes à cobrança de tarifa;

IV - operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pelo operador e o Poder Público;

V - utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;

VI - promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente;

VII - executar as obras previstas no edital e no contrato de concessão, com a prévia autorização e acompanhamento do Poder Executivo;

VIII - adequar a frota às necessidades do serviço, obedecidas às normas fixadas pelo Poder Executivo;

IX - garantir a segurança e a integridade física dos usuários;

X - Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica compatível com as obrigações assumidas em razão do contrato.



XI - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

XII - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação no processo licitatório incluído à regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII- apresentar anualmente balanços econômico-financeiros ao poder concedente.

XIV - efetuar o pagamento do repasse financeiro, nos prazos, formas e condições especificados neste projeto, edital e contrato, sendo que, a desobediência poderá acarretar nas sanções previstas nos instrumentos citados;

XV - Cumprir novos percursos ou horários impostos pela necessidade dos usuários e por determinação do CONCEDENTE e desde que haja viabilidade técnico-econômica;

XVI- transportar gratuitamente as pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e os deficientes com seus acompanhantes que forem cadastrados pelo Poder Concedente;

XVII - Manter atualizado, junto ao poder concedente os dados da empresa bem como o endereço da mesma e do responsável por esta.

XVIII - Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços objeto do presente contrato, obedecidos aos prazos e condições fixados no edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

XIX - Prestar o serviço delegado, de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.987/95 e alterações, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos regulamentos, neste edital e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis, em especial;

XX - A concessionária é responsável pela operacionalização e custeio da comercialização de viagens quando feitas no veículo;

XXI - Utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;

XXII - Garantir a segurança e a integridade física dos usuários;

XXIII - Na hipótese de deficiências no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, decorrentes de caso fortuito ou força maior, a prestação do serviço será atribuída a outros operadores, que responderão por sua continuidade;

XXIV - A concessionária deverá cumprir as determinações do poder concedente para atendimento de operações especiais.



XXV- Define-se operações especiais o atendimento a eventos pré-programados, tais como: “Operação Carnaval” e outros eventos de grande vulto, principalmente os eventos de grande proporção programados pela concedente;

XXVI - A concessionária deverá ter como prioridade na contratação de sua mão de obra os cobradores e motoristas hoje empregados no sistema, desde que estes atendam aos critérios estipulados pela concessionária.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - planejar os serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros;

II - autorizar e regular todas as linhas ou trechos de linha dos serviços de transporte coletivo urbano, terminais e paradas, que estejam dentro da zona urbana ou de expansão urbana do Município, disciplinando a sua inserção no espaço urbano do Município, especialmente quanto ao sistema integrado;

III – regulamentar e regular o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, observando-se as seguintes diretrizes:

Cumprir e fazer cumprir as disposições que regem o Serviço, bem como as cláusulas do contrato;

Fiscalizar e controlar permanentemente a prestação do serviço;

Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;

Intervir na concessão, nos casos e condições previstos na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Extinguir a permissão e concessão nos casos previstos nesta e outras leis e no contrato;

Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas, mediante as normas pertinentes e os contratos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, observadas as condições de eficiência, regularidade, segurança, rapidez, continuidade, conforto, modicidade tarifária, manutenção dos equipamentos, atualidade tecnológica e acessibilidade, particularmente para pessoas com deficiência, idosos e gestantes;

Receber, apurar e solucionar denúncias e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;

Estimular o aumento da produtividade dos serviços e da preservação do meio ambiente;

Implantar mecanismos permanentes de informação sobre os serviços prestados para facilitar o seu acesso aos usuários.

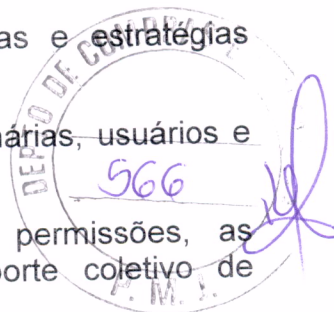
IV - Para o exercício das atribuições dispostas neste capítulo, o poder público poderá contratar serviços especializados de empresas de engenharia e de arquitetura consultivas, mediante prévio procedimento licitatório, aplicando-se as regras previstas nesta lei e as demais disposições legais federais e municipais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

- V - Compete ao Poder Executivo Municipal a determinação dos reajustes tarifários, através de Decreto, nos termos da Lei Orgânica do Município e das cláusulas do Equilíbrio Financeiro contidas no edital de licitação para concessão objeto desta Lei;
- VI - Editar normas operacionais, em conformidade com as políticas e estratégias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
- VII - Compor ou arbitrar conflitos entre as concessionárias, permissionárias, usuários e Poder Público, lavrando termos de ajustamento de conduta;
- VIII - Coordenar, supervisionar e fiscalizar as concessões, as permissões, as autorizações e os contratos de prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros;
- XIX - Coibir a prática de serviços de transporte de passageiros não concedidos ou permitidos;
- X - Garantir a observância dos direitos dos usuários e demais agentes afetados pelo serviço de transporte sob seu controle, reprimindo eventuais infrações;
- XI - Acompanhar a execução dos contratos e analisar seu equilíbrio econômico-financeiro, adotando as medidas que se fizerem necessárias.
- XII - Aprovar a revisão do valor das remunerações, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quando for o caso;
- XIII - Acompanhar o desenvolvimento tecnológico e organizacional dos serviços públicos de transporte e de outras atividades que os afetem, opinando quanto à viabilidade e às prioridades técnicas, econômicas e financeiras dos projetos pertinentes ou afetos ao sistema de transporte coletivo de passageiros;
- XIV - Definir parâmetros e padrões técnicos para a prestação de serviço adequado, considerando as especificidades de cada modalidade e de cada contrato ou instrumento de outorga;
- XV- Promover pesquisas, levantar dados e elaborar estudos para subsidiar suas decisões;
- XVI - Elaborar editais e minutas de contrato, conduzir e homologar os processos licitatórios;
- XVII- A fiscalização das receitas e pagamentos dos tributos devidos pela concessionária, advindo do transporte público coletivo urbano de passageiros ao Poder Concedente será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

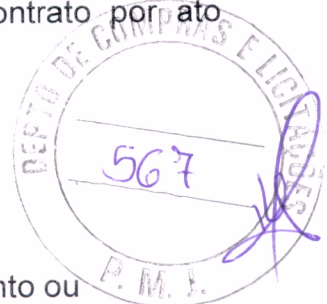
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

CLAUSULA SÉTIMA: DA SUBCONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E EXTINÇÃO DA CONCESSÃO.

É vedada a subconcessão e transferência da concessão de prestação do serviço objeto deste contrato, vindo o não atendimento a este artigo ser causa de extinção da concessão com consequente rescisão do contrato por ato unilateral do poder concedente.

Subcláusula 1ª – Extingue-se a concessão por:

- I – advento do termo contratual;
- II – encampação; III – caducidade;
- IV – rescisão; V – anulação; e
- VI – falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.



Subcláusula 2ª - Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no privilégios transferidos ao edital.

Subcláusula 3ª - Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

Subcláusula 4ª - A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

Subcláusula 5ª - A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Subcláusula 6ª - Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante Decreto autorizativo específico e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Subcláusula 7ª - A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as normas convencionadas entre as partes.

Subcláusula 8ª - A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

- I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Subcláusula 17ª O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais e pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Subcláusula 18ª Na hipótese prevista no item anterior, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA OITAVA: DA INTERVENÇÃO

Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentar e legal pertinente, o poder público poderá intervir na operação do serviço.

Subcláusula 1ª - Será Considerado como deficiência grave na prestação do serviço para efeito deste edital e respectivo contrato:

I - reiterada inobservância dos dispositivos contidos no regulamento do serviço, tais como os concernentes ao itinerário ou horário determinados, salvo por motivo de força maior;

II - não atendimento de intimação expedida pelo poder público no sentido de retirar de circulação veículo julgado em condições comprovadamente inadequadas para o serviço;

III - o descumprimento, por culpa de empresa contratada, devidamente comprovada em processo administrativo, da legislação trabalhista, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;

IV - a ocorrência de irregularidades dolosas contábeis, fiscais e administrativas, apuradas mediante auditoria, que possam interferir na consecução dos serviços executados;

V - redução superior a 20% (vinte por cento) dos veículos de transporte de passageiros empregados em quaisquer dos serviços, por mais de 48 (quarenta e oito) horas.

Subcláusula 2ª - Do ato da intervenção deverá constar:

I - os motivos da intervenção e sua necessidade;

II - o prazo de intervenção será de, no máximo, 6 (seis) meses, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado por 60 (sessenta) dias;

III - as instruções e regras que orientarão a intervenção;

Subcláusula 3ª - Declarada à intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE CONCESSÃO

O prazo da concessão será de 15 (quinze) anos, com efeitos a partir de 1º de MAIO DE 2019, prorrogável pelo mesmo período, desde que o concessionário tenha tido uma avaliação satisfatória dos serviços prestados e serem acompanhados anualmente e de acordo com a vontade do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

A concessionária será remunerada pela receita tarifária arrecadada através da cobrança da tarifa fixada pelo Executivo Municipal, observando-se as condições previstas no contrato de concessão e a legislação.

Subcláusula 1ª – Na fixação do valor da tarifa, a poder concedente considerará o valor do custo/passageiro ofertado pelo concessionário na sua proposta comercial vezes o número de passageiros pagantes no período apresentado através de prestação de contas junto ao poder concedente no prazo estipulado no edital e reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato de concessão.

Subcláusula 2ª – A concessionária poderá apropriar-se das receitas extras tarifárias previstas no projeto básico e edital, que poderão ser consideradas na definição da tarifa dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor global contratual estimado é de R\$51.229.080,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e nove mil e oitenta reais), equivalente ao somatório do valor presente da remuneração anual estimada do contrato de concessão, durante o período contratual, adotada uma taxa de desconto de 20% ao ano (taxa de depreciação).

Parágrafo Único: Com eficácia da presente homologação, a contratada sagrou-se vencedora com a proposta de preço no desconto do valor das tarifas de 01%(um por cento), proveniente da planilha de composição de custos operacional, anexa a Concorrência Pública nº 001/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

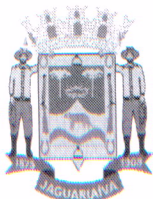
O valor do custo/passageiro proposto pela concessionária será reajustado anualmente a contar da data de assinatura do contrato de concessão de acordo com a seguinte fórmula:

$C_p = C_{po} \times R$, onde:

C_p = custo por passageiro;

C_{po} = custo por passageiro proposto;

R = índice de reajustamento calculado mediante a seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

$R = 0,5 \times i1 + 0,2 \times i2 + 0,15 \times i3 + 0,15 \times i4$, onde:

i1 - variação do “rendimento médio pessoal Ocupado – nominal nas principais capitais –

“Belo Horizonte” – Fonte: I.B.G.E.

i2 - variação do preço de óleo diesel para grandes consumidores.

i3 - variação dos “preços por atacado – oferta global – produtos industriais – material de Transporte – Veículos a motor (coluna 43)/FGV.

i4 - índice acumulado do IPC/FGV.

Subcláusula 1ª – Para o cálculo do reajuste do valor do custo por passageiro (tarifa), será considerado como mês base o da assinatura do contrato.

Subcláusula 2ª – O valor do custo/passageiro reajustado servirá de base para o Executivo Municipal definir a tarifa do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O contrato de concessão poderá vir a ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, tanto por iniciativa do Poder Público como da concessionária.

Subcláusula 1ª – Constituem o equilíbrio econômico financeiro- inicial do contrato, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 8.987/95 e alterações, as condições objeto da proposta da licitante.

Subcláusula 2ª – Respeitado o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 9º da Lei Federal nº 8.987/95 e alterações, são pré-requisitos essenciais para fundamentar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão fatos ou causas que sejam:

- a) Imprevisíveis;
- b) Estranhos à vontade do Poder Concedente ou da Concessionária;
- c) Inevitáveis; e,
- d) Causadores de significativo e irreversível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Subcláusula 3ª – No caso de iniciativa da concessionária, o pleito deverá ser protocolado por meio de requerimento fundamentado, arrolando os dados e argumentos qualitativos e quantitativos, justificadores do desequilíbrio.

Subcláusula 4ª – Previamente à análise de mérito, a Poder Concedente deverá manifestar-se formalmente quanto à admissibilidade do pleito, fundamentando-a em até 15 dias da data de seu protocolo.

Subcláusula 5ª – Após a manifestação a cerca da admissibilidade, o Poder concedente manifestar-se á quanto ao mérito no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que justificado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

I- 80 (oitenta) pontos por veículo no período de 01 (um) ano, a contar da primeira autuação;

II- 120 (cento e vinte) por veículo no período de 02 (dois) anos consecutivos,

A contagem de pontos será computada em um período máximo de 02 (dois) anos anteriores à data da última pontuação anotada.

Subcláusula 24ª - A aplicação das penalidades previstas, não prejudica a responsabilidade civil e criminal da concessionária e seus agentes na forma da legislação própria.

Subcláusula 25ª - Contra as penalidades impostas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por Auto de Infração ou Advertência escrita, caberá recurso no prazo 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação pela concessionária punida, à Comissão especialmente criada para este fim.

Subcláusula 26ª - Os recursos deverão ser interpostos, tempestivamente, em petição dirigida à Comissão de que tratam o caput deste artigo, devidamente instruída com cópia da notificação da penalidade aplicada e a respectiva comprovação do recolhimento da multa indeferindo-se os mesmos na ausência de quaisquer desses documentos.

Subcláusula 27ª - O recurso terá efeito devolutivo e suspensivo;

Subcláusula 28ª - O julgamento do recurso, devidamente instruído, deverá ter sua decisão proferida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo de interposição do mesmo admitida à prorrogação por até 60 (sessenta) dias, no caso de diligência.

Subcláusula 29ª - O descumprimento do prazo previsto no parágrafo 3º deste artigo ensejará a anulação do auto de infração ou da advertência escrita da pontuação decorrente.

Subcláusula 30ª - O recurso só poderá ser interposto pela concessionária.

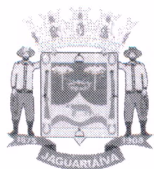
Subcláusula 31ª - Julgado procedente o recurso, a pontuação correspondente à penalidade aplicada será imediatamente cancelada.

Subcláusula 32ª - Julgado improcedente o recurso, a pontuação correspondente será anotada nos registros da Concessionária e a notificação de penalidade de multa expedida e entregue ao responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 77 e seguinte da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula 1ª - A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Administração. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados nos incisos XIII a XVI, só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

Subcláusula 2ª – A CONCESSIONÁRIA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art. 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Para dirimir dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato de Concessão, fica eleito o foro da cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro.

É assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para que produza todos os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 30 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

CONTRATANTE

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

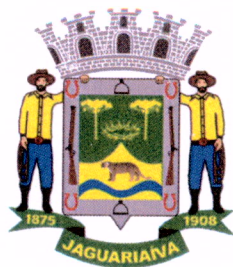
CONTRATADA

SÉRGIO CRUZ

SECRETARIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TESTEMUNHAS: _____

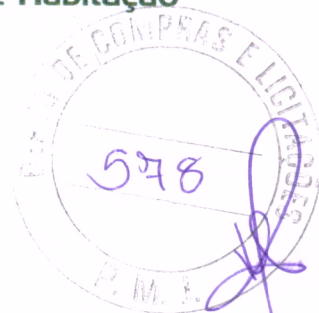
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2019

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 08/2018 – A delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguaraiava – PR.

Para: **Expresso Transpen Ltda**
CNPJ/MF – 13.207.092/0001-27

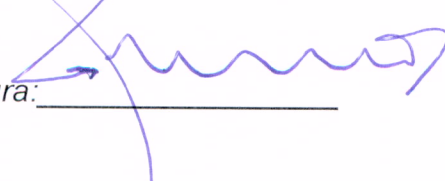
Por determinação da **Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação**, embasado na Concorrência Pública 01/2019, Contrato Administrativo 213/2019, e após a apresentação encontra-se liberado o início dos serviços da mesma a contar da data do recebimento desta.

Secretaria de Infraestrutura e Habitação, em 01 de maio de 2019.

Sergio Cruz

Secretário de Infraestrutura e Habitação

Recebido: 02/05/19

Assinatura: 

Carimbo: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

8055.

PROCESSO/ANO: 7585 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO

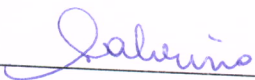
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA

ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/07/2019 16:59:08

SÚMULA: OFÍCIO Nº 791/PGM/19/ SOLICITA QUE DISPONIBILIZE 4 FISCAIS PARA QUE NA DATA DO DIA 03/07/2019 PROVIDENCIE FISCALIZAÇÃO NA ROTA DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA

Ofício nº 791/PGM/19



Jaguaraiava, 02 de Junho de 2019.

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente, a fim de requisitar à V.Sa., que disponibilize 4 (quatro) fiscais para que na data de amanhã (03/07/2019), providenciem fiscalização na rota do transporte coletivo público de passageiros (documentos em anexos), com a finalidade de verificar a existência de quaisquer irregularidades, encaminhando relatório pormenorizado.

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz

Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS PEREZ GOMES

SEFIN

NESTA

Destaca-se ainda que a seguinte proposta apresenta pequenas alterações de traçado em relação aos trechos atuais com o intuito de ampliar o raio de cobertura da linha e atribuir melhor característica de linha circular.

A Tabela a seguir apresenta o itinerário proposto com a descrição das vias.

Tabela 2: Itinerário Proposta Rota Completa

ID	LOGRADOURO	ID	LOGRADOURO
1	R. Quarai	37	R. das Orquídeas
2	R. Maringá	38	R. das Azaléias
3	R. Jordão	39	R. Leandro Machado
4	Av. Sertaneja	40	R. Dr. Casemiro
5	R. Sete	41	R. Galdêncio Machado
6	R. José Moretto	42	R. Emilio de Menezes
7	R. Alfredo Carvalho da Silva	43	R. Erasmo Canhot
8	R. Mario Ferreira Terres	44	R. Virgilio Caxambú
9	Av. Airtton Senna	45	R. Josine Vargas
10	R. Amapá	46	R. Mal Deodoro da Fonseca
11	Tv. Padre Pio	47	R. Afife Abraão
12	R. João Cava	48	R. Antero F Mendes
13	Av. Paulo da Cruz Pimentel	49	R. Jonas B C M Vasconcelos
14	R. Amando Ribas	50	R. Sebastião P Silva
15	R. Nicanor Soares	51	R. Durval Sampaio
16	R. Domingos Scoliário	52	R. Antero F Mendes
17	R. Haraldo Carneiro Lobo	53	R. Bruno Kopen
18	Praça Getúlio Vargas	54	R. Mal Deodoro da Fonseca
19	Av. Antônio Cunha	55	R. Olga Rosso Tureck
20	R. Mal. Deodoro da Fonseca	56	R. Santana
21	R. Eduardo X da Silva	57	R. Altino Martins
22	R. Souza Naves	58	R. Joaquim Pinheiro
23	R. Maj. V Xavier da Silva	59	R. Santa Ana
24	R. Pombo	60	R. Mal. Deodoro da Fonseca
25	R. Rocha	61	Av. Antônio Cunha
26	R. Fortunato	62	R. Rafael Petrucci
27	R. José Gusmão	63	Av. Condé Francisco Matarazzo
28	R. Erasmo Canhot	64	Av. Paulo da Cruz Pimentel
29	R. Emílio de Menezes	65	R. Pres. José Batista
30	R. Professora Marieta Camargo	66	R. Amapá
31	R. Luis Bertagnoli	67	Av. Airtton Senna
32	R. Almeida Salim	68	Av. Bnh
33	R. André Jhonsson	69	R. Londrina

ID	LOGRADOURO	ID	LOGRADOURO
34	R. Leandro Machado	70	R. Mal. Candico Rondon
35	R. dos Jamins	71	R. Pato Branco
36	R. das Rosas	72	R. Quaraí

3.3 DEMANDA DA LINHA CIRCULAR PROPOSTA

O sistema de transporte coletivo circular urbano de Jaguariaíva transporta mensalmente cerca de 47.808 passageiros.

A Tabela a seguir apresenta a geração de viagens totalizando incremento no sistema de 3.675 viagens pagantes por mês. Destaca-se que essa geração de viagens foi considerada na proposta final com alteração de itinerário com inclusão da oferta de transporte coletivo nos bairros citados.

Tabela 3: Geração de Viagens dos novos bairros atendidos

Bairros	Passageiros x dia	Dias úteis	Sábados	Domingos	Nº Passageiros x Mês
Jardim Edith, Lagoão, Vila Fonseca II	210	22	4	4	5250
70% Pagantes	147	22	4	4	3675
30% Gratuitades	63	22	4	4	1575

Portanto, com o novo itinerário projeta-se uma estimativa de demanda com 51.483 passageiros pagantes por mês.

3.4 QUADRO DE HORÁRIOS DA LINHA CIRCULAR PROPOSTA

Considerando que a oferta atual é maior do que a demanda de passageiros da linha circular, avaliou-se dados de catraca mensal por dia típico, a fim de cruzar com a rotatividade por viagem durante o dia (obtida nas pesquisas de campo) para identificar o volume de passageiros no trecho crítico e a oferta necessária de viagens ao longo da hora pico.

Propõe-se, dessa forma, novo quadro de horários considerando atendimento de 30 em 30 minutos no intervalo de 7h20 às 19h20 e com frequência de 40 minutos nos demais intervalos. A Tabela a seguir apresenta o resumo do quadro de horários para a Proposta de Rota Completa.

Tabela 4: Quadro de Horários Proposta – Rota Completa

Viagem	Viagem	SEG	SAB	DOM
Prim > Sam	Sam > Prim	06:10	06:10	06:10
Sam > Prim	Prim > Sam	06:50	06:50	06:50
Prim > Sam	Sam > Prim	07:20	07:20	07:30

<i>Viagem</i>	<i>Viagem</i>	SEG	SAB	DOM
Sam > Prim	Prim > Sam	07:50	07:50	08:10
Prim > Sam	Sam > Prim	08:20	08:20	08:50
Sam > Prim	Prim > Sam	08:50	08:50	09:30
Prim > Sam	Sam > Prim	09:20	09:20	10:10
Sam > Prim	Prim > Sam	09:50	09:50	10:50
Prim > Sam	Sam > Prim	10:20	10:20	11:30
Sam > Prim	Prim > Sam	10:50	10:50	12:10
Prim > Sam	Sam > Prim	11:20	11:20	12:50
Sam > Prim	Prim > Sam	11:50	11:50	13:30
Prim > Sam	Sam > Prim	12:20	12:20	14:10
Sam > Prim	Prim > Sam	12:50	12:50	14:50
Prim > Sam	Sam > Prim	13:20	13:20	15:30
Sam > Prim	Prim > Sam	13:50	14:00	16:10
Prim > Sam	Sam > Prim	14:20	14:40	16:50
Sam > Prim	Prim > Sam	14:50	15:20	17:30
Prim > Sam	Sam > Prim	15:20	16:00	18:10
Sam > Prim	Prim > Sam	15:50	16:40	18:50
Prim > Sam	Sam > Prim	16:20	17:20	19:30
Sam > Prim	Prim > Sam	16:50	18:00	20:10
Prim > Sam	Sam > Prim	17:20	18:40	20:50
Sam > Prim	Prim > Sam	17:50	19:20	21:30
Prim > Sam	Sam > Prim	18:20	20:00	22:10
Sam > Prim	Prim > Sam	18:50	20:40	22:50
Prim > Sam	Sam > Prim	19:20	21:20	
Sam > Prim	Prim > Sam	20:00	22:00	
Prim > Sam	Sam > Prim	20:40	22:40	
Sam > Prim	Prim > Sam	21:20	23:20	
Prim > Sam	Sam > Prim	22:00		
Sam > Prim	Prim > Sam	22:40		
Prim > Sam	Sam > Prim	23:20		



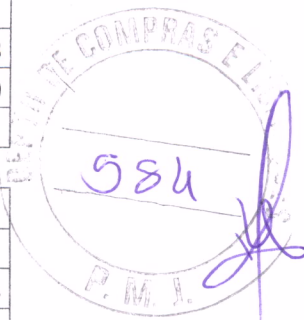
As tabelas seguintes mostram o quadro de horários da Proposta de Rota Completa por dia útil, sábado, domingo/feriado.

Tabela 5: Quadro de Horários Proposta – Rota Completa

SEGUNDA - SEXTA																						
PARTIDA: PRIM > SAM / SAM > PRIM																						
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23					
10	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	00	20	00	20					
	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	40		40						

SÁBADOS																							
PARTIDA: PRIM > SAM / SAM > PRIM																							
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23						
10	20	20	20	20	20	20	20	00	20	00	20	00	20	00	20	00	20						
50	50	50	50	50	50	50	50	40		40		40		40		40							

DOMINGO / FERIADO																							
PARTIDA: PRIM > SAM / SAM > PRIM																							
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23						
10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30	10	30						
50		50		50		50		50		50		50		50		50							



A Tabela a seguir mostra o dimensionamento da frota necessária de 4 veículos ao longo do dia útil com tempo de deslocamento de 80 min. (ida e volta) mais 5 min. de parada em cada ponto de controle (Primavera e Samambaia), totalizando 90 minutos para cada viagem completa.

Tabela 6: Dimensionamento de frota necessária dia útil – Proposta - Rota Completa

HORA PARTIDA	PARTIDA PRIMAVERA	FIM	PARTIDA SAMAMBAIA	FIM	OBS
06:10:00	ONIBUS 1	06:55:00	ONIBUS 2	06:55:00	
06:50:00	ONIBUS 3	07:35:00	ONIBUS 4	07:35:00	
07:20:00	ONIBUS 2	08:05:00	ONIBUS 1	08:05:00	
07:50:00	ONIBUS 4	08:35:00	ONIBUS 3	08:35:00	
08:20:00	ONIBUS 1	09:05:00	ONIBUS 2	09:05:00	
08:50:00	ONIBUS 3	09:35:00	ONIBUS 4	09:35:00	
09:20:00	ONIBUS 2	10:05:00	ONIBUS 1	10:05:00	
09:50:00	ONIBUS 4	10:35:00	ONIBUS 3	10:35:00	
10:20:00	ONIBUS 1	11:05:00	ONIBUS 2	11:05:00	
10:50:00	ONIBUS 3	11:35:00	ONIBUS 4	11:35:00	
11:20:00	ONIBUS 2	12:05:00	ONIBUS 1	12:05:00	
11:50:00	ONIBUS 4	12:35:00	ONIBUS 3	12:35:00	
12:20:00	ONIBUS 1	13:05:00	ONIBUS 2	13:05:00	
12:50:00	ONIBUS 3	13:35:00	ONIBUS 4	13:35:00	
13:20:00	ONIBUS 2	14:05:00	ONIBUS 1	14:05:00	
13:50:00	ONIBUS 4	14:35:00	ONIBUS 3	14:35:00	
14:20:00	ONIBUS 1	15:05:00	ONIBUS 2	15:05:00	
14:50:00	ONIBUS 3	15:35:00	ONIBUS 4	15:35:00	
15:20:00	ONIBUS 2	16:05:00	ONIBUS 1	16:05:00	
15:50:00	ONIBUS 4	16:35:00	ONIBUS 3	16:35:00	
16:20:00	ONIBUS 1	17:05:00	ONIBUS 2	17:05:00	
16:50:00	ONIBUS 3	17:35:00	ONIBUS 4	17:35:00	
17:20:00	ONIBUS 2	18:05:00	ONIBUS 1	18:05:00	
17:50:00	ONIBUS 4	18:35:00	ONIBUS 3	18:35:00	
18:20:00	ONIBUS 1	19:05:00	ONIBUS 2	19:05:00	

HORA PARTIDA	PARTIDA PRIMAVERA	FIM	PARTIDA SAMAMBAIA	FIM	OBS
18:50:00	ONIBUS 3	19:35:00	ONIBUS 4	19:35:00	
19:20:00	ONIBUS 2	20:05:00	ONIBUS 1	20:05:00	
					Intervalo de 45 min. Caso recolhido 2 ônibus
20:40:00	ONIBUS 1	21:25:00	ONIBUS 2	21:25:00	
21:20:00	ONIBUS 3	22:05:00	ONIBUS 4	22:05:00	
22:00:00	ONIBUS 2	22:45:00	ONIBUS 1	22:45:00	
22:40:00	ONIBUS 4	23:25:00	ONIBUS 3	23:25:00	
23:20:00	ONIBUS 1	00:05:00	ONIBUS 2	00:05:00	

Existe a possibilidade de serem recolhidos 2 ônibus a partir das 20 horas, caso seja adotado intervalo de 45 minutos a partir de 19h20.

3.5 INDICADORES

A tabela a seguir apresenta os indicadores para o cenário proposto, incluindo o valor da tarifa e, em Anexo, encontra-se a planilha detalhada de cálculo tarifário.

Tabela 7: Indicadores da Proposta - Operação Proposta Rota Completa

CENÁRIO	ROTA COMPLETA
VIAGENS x DIA	33
EXTENSÃO (Km)	21,02
VELOCIDADE OPERAÇÃO (Km/h)	15,55
TEMPO TOTAL PERCURSO (min)	80
TEMPO PONTO CONTROLE (min)	10
TEMPO TOTAL	90
VIAGENS x MÊS	950
KM MENSAL	19.969,00
KM MENSAL IMPRODUTIVA	998,45
KM TOTAL	20.967,5
FROTA OP.	4
FROTA RESERVA	1
PASSAGEIROS x MÊS	51.483
IPK	2,455
PMM	5.242
TARIFA	2,80
TARIFA + 10%	3,08
(TARIFA + 10%) + (7% com SBE)	3,30

Verificou-se que, apesar do aumento da extensão do itinerário de 15,5 km para 21,02 km, foi possível otimizar a operação através da redução de quilometragem improdutiva e da redução da

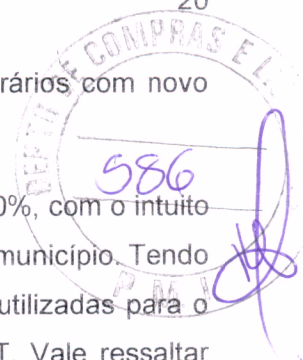
oferta de viagens por dia útil para 33 viagens com alteração do quadro de horários com novo *headway* (frequência). Isso posto, obteve-se a tarifa de R\$2,80.

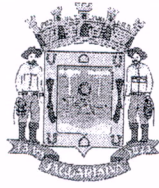
Na tabela anterior, considerou-se a tarifa obtida na proposta final acrescida de 10%, com o intuito de corrigir eventuais discrepâncias de variáveis de cálculo tarifário adotadas pelo município. Tendo em vista que a prefeitura e a empresa operadora não forneceram as variáveis utilizadas para o atual cálculo tarifário, foram utilizados coeficientes médios da planilha GEIPOT. Vale ressaltar ainda que a planilha de cálculo da ANTP foi testada, porém não é apresentada neste estudo, visto que especialistas ainda discutem o uso da mesma, uma vez que a nova metodologia de cálculo da ANTP aumenta o valor da tarifa de transporte coletivo.

De acordo com pesquisa de mercado, considerou-se ainda reajuste de 7% em relação a tarifa de R\$3,08 para cobrir custos mensais do sistema de bilhetagem eletrônica, resultando no valor de tarifa de R\$3,30. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) custa em média 7% do valor da tarifa, e nesse valor está incluso: implantação do SBE, software dos validadores, BackOffice, Central de Serviços às Operadoras (atendimento 24x7), treinamentos, arrecadação e compensação dos valores arrecadados. Destaca-se que não estão inclusos: validadores dos ônibus e postos de atendimento aos clientes.

A proposta de Rota Completa escolhida para o Projeto Básico apresenta os melhores indicadores. No que diz respeito ao Percurso Médio Mensal, a proposta escolhida tem 5.242 km menor valor que o PMM da linha atual com 5.818. Em relação ao IPK a proposta final tem 2,455, enquanto a linha atual tem 2,054.

A proposta do projeto básico aumenta o atendimento em novos bairros e reduz a ociosidade e não requer altos investimentos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

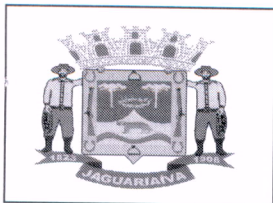
- quitação / nota: 7585 - 2019

A PEM,

*SEGUER RELATÓRIO CONFORME SOLICITADO. INFORMO QUE
EMBORA NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL 4 FISCALIS REALIZAREM
A FISCALIZAÇÃO, TODOS OS 4 ÔNIBUS FORAM FISCALIZADOS,
POR AMOSTRAGEM, EM HORÁRIOS ALTERNADOS.*

Vinícius A. B. Oliveira
Tesouraria

09/07/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA/PR
FONE: (43) 3535-9418 - 3535-9400



RELATÓRIO TRANSPORTE COLETIVO CIRCULAR

O trabalho consiste no acompanhamento do transporte público circular, que identifica a passagem de determinados veículos em pontos de embarque/desembarque de passageiros.

As informações foram obtidas junto aos passageiros, Motorista e Cobrador, quanto ao tempo estimado de embarque naquele ponto e itinerário.

Segue as informações levantadas;

1. Rotas: Primavera à Samambaia e Samambaia à Primavera, Primavera à Jardim Edith e Jardim Edith à Samambaia.
2. Reclamações:
 - a. Horário de 40 (quarenta) minutos de um ônibus a outro;
 - b. Novo itinerário;
 - c. Superlotação de isentos, obstruindo a passagem para pagantes;
 - d. Alterações nos horários de saída dos pontos.

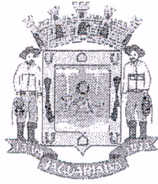
É o relatório.

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2019.

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Fiscal de Tributos

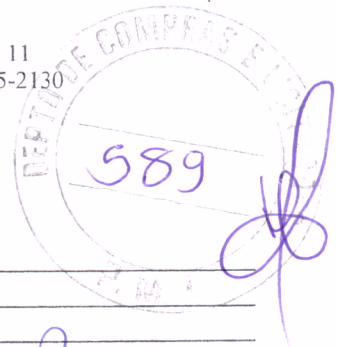
EDIMARCIA FLORES VIANA PESSA
Fiscal de Tributos

CHRISTINE BOWENS
Fiscal de Postura



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

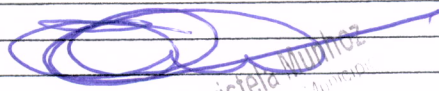


Guia n. 8055-2019
Recibe na Rem em 29/07/19

Nicolas Rosari

Sr. Quitara

Apesar ao processo licita
tório



Tania Maristela Moraes
Procuradora Geral do Município

Ao COMPRAS

Solicito desta ANEXADO O Presente Protocolo
AO Procedimento licitatório referente AO Transporte
coletivo e Retorne PARA ANALISE DA DOTA
PROCURADORA

JAGUA, 29/07/19

Procuradoria

Segue em anexo processo licitatório na mo
dalidade Concorrência n. 011/2019, Conforme solicitado.

Jagua, 29/07/19
At.te,

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento



TRANSPEN



Jaguariaíva/PR, 24 de julho de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ILMO. SR. PREFEITO JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA

REF.: COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO



Ilmo. Sr. Prefeito,

EXPRESSO TRANSPEN LTDA., empresa de transporte urbano na cidade de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ sob nº 13.207.092/0001-27, com sede na Rua Coronel Frutuoso, nº 1368, Cruzeiro, na cidade de Itararé/SP, CEP 18.460-000, vem respeitosamente **COMUNICAR**, que **a partir do dia 26 de julho de 2019**, devido à baixa demanda, os horários das circulares que passam pelo BAIRRO EDITE serão reduzidos.

Os novos horários aplicados ao referido bairro, encontram-se nas planilhas anexas.

Certos de Vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Senhoria nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.
CNPJ Nº 13.207.092/0001-27
Marcelo de Jesus Rodrigues
Gerente Operacional



COMUNICADO

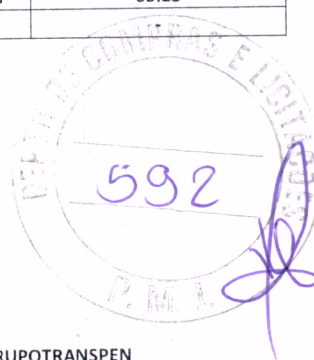
NOVOS HORÁRIOS DE CIRCULARES

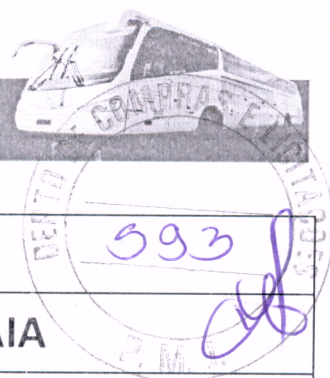
DE JARDIM EDITE PARA SAMAMBAIA

FREQUÊNCIA		
SEGUNDA A SEXTA	SABADO	DOMINGO E FERIADO
14:20	14:00	-
18:20	18:00	18:00
19:00	-	-

DE JARDIM EDITE PARA PRIMAVERA

FREQUÊNCIA		
SEGUNDA A SEXTA	SABADO	DOMINGO E FERIADO
08:05	08:05	-
09:25	09:25	08:25
18:55	-	-





COMUNICADO

NOVOS HORÁRIOS DE CIRCULARES

DE PRIMAVERA PARA SAMAMBAIA

FREQUÊNCIA

SEGUNDA A SEXTA	SABADO	DOMINGO E FERIADO
06:10	06:10	06:10
06:50	06:50	06:50
07:10	07:10	07:30
07:30	07:30	08:10
07:50	07:50	09:00
08:10	08:10	09:30
08:40	08:40	10:10
08:50	08:50	10:50
09:10	09:10	11:30
09:30	09:30	12:10
10:00	10:00	12:50
10:10	10:10	13:30
10:30	10:30	14:10
10:50	10:50	14:50
11:10	11:10	15:30
11:30	11:30	16:10
11:50	11:50	16:50
12:10	12:10	17:30 (JARDIM EDITE)
12:30	12:30	18:10
12:50	12:50	18:50
13:10	13:30 (JARDIM EDITE)	19:30
13:30	14:10	20:10
13:50 (VIA JARDIM EDITE)	14:50	20:50
14:10	15:30	21:30
14:30	16:10	22:10
14:50	16:50	22:50
15:10	17:30 (VIA JARDIM EDITE)	
15:30	18:10	
15:50	18:50	
16:10	19:30	
16:30	20:10	
16:50	20:50	
17:10	21:30	
17:30	22:10	
17:50 (VIA JARDIM EDITE)	22:50	
18:10		
18:30 (VIA JARDIM EDITE)		
18:50		
19:30		
20:10		
20:50		
21:30		
22:10		
22:50		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

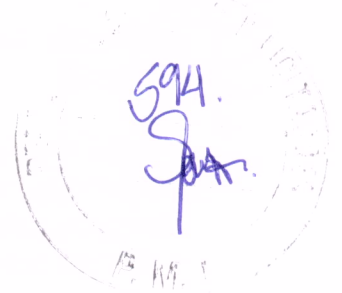
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva-PR., CEP 84200-000.

NOTIFICADA: EXPRESSO TRANSPEN,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.207.092/0001-27, com sede a Rua Cel. Frutuoso, n. 1.368, sala 33 – CEP: 18.460-000, Bairro Centro de Cidade de Itararé/SP.



CONSIDERANDO as diversas denúncias de que nas rotas: Jd. Primavera à Samambaia, Samambaia à Jd. Primavera, Jd. Primavera à Jd. Edith e Jd. Edith à Samambaia os ônibus passam de 40 em 40 minutos de um ônibus a outro, bem como a superlotação de isentos, obstruindo a passagem para pagantes e alteração nos horários de saída dos ônibus;

CONSIDERANDO o Termo de Referência do processo licitatório remetendo ao INTRAFF de fls. 083-B, referente aos bairros retro mencionados, em que a empresa se comprometeu a cumprir com os horários estabelecidos no referido estudo;

CONSIDERANDO informação da empresa datada de 24 de julho de 2019, de que os horários de passagem do ônibus no Bairro Jardim Edith foram reduzidos sem prévia autorização da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Paraná, questiona e com razão, resposta da Administração Pública Municipal, em relação aos horários de ônibus do transporte coletivo urbano das rotas retro mencionadas que foram drasticamente reduzidos;

CONSIDERANDO o disposto no contrato n. 213/2019, firmado com o Município de Jaguariaíva para o transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a cláusula quinta em que a empresa se compromete a executar os serviços objeto do contrato n. 213/2019;

CONSIDERANDO a cláusula quinta inciso XIX do contrato retro mencionado em que a empresa se compromete a executar os serviços de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme a Lei Federal n. 8.987/95, bem como a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a cláusula sexta do contrato n. 213/2019 em que o Município se compromete fiscalizar, controlar a prestação de serviço da

Recebido em 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

notificada, bem como a receber, apurar e solucionar denúncias e reclamações dos usuários;

CONSIDERANDO a cláusula décima quarta do contrato n. 213/2019 onde diz que o não atendimento das exigências deste Edital, projeto básico e contrato no decorrer da concessão acarretarão as penalidades previstas em contrato, edital e projeto básico, além das decorrentes das Leis 8.666/93, Lei 8987/95 e demais normas que tratem do assunto;

CONSIDERANDO que em qualquer espécie de alteração, seja quantitativa ou qualitativa, deve observar, em princípio, os limites legais constantes no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a orientação do Tribunal de Contas da União é de que como princípio geral, não se admite que a modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo entre as partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia;

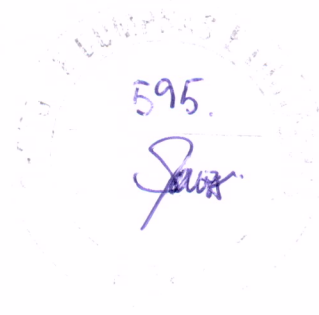
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Notifica para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta, REGULARIZE COM URGÊNCIA TODOS OS HORÁRIOS DE TRANSPORTE URBANO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 20/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019 E CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 213, sob pena de havendo a continuidade de falhas na prestação do serviço contratado, SERÃO SUSPENSOS OS PAGAMENTOS, SERÁ RESCINDIDO O CONTRATO E APLICADA MULTA PREVISTA, bem como outras penalidades prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

Outrossim, **NOTIFICAMOS** que, caso ocorra descumprimento do prazo estipulado, poderá acarretar além das sanções já mencionadas, a Declaração de Inidoneidade da notificada, ficando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das ações cíveis cabíveis.

Jaguariaíva-PR, 04 de setembro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11497 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

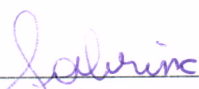
Página 1 de 1

REQUERENTE: EXPRESSO TRANSPEN LTDA
ENDEREÇO: CORONEL FRUTUOSO Nº 1368, Centro, ITARARÉ
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 13.207.092/0001-27 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/10/2019 11:16:04
SÚMULA: SOLICITA QUE POSSA ALTERAR O ESQUEMA OPERACIONAL ATUAL, FIRMANDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019, NO QUE TANGE AO TRAJETO A SE EXECUTAR DIARIAMENTE.

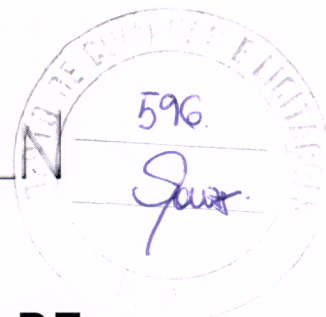
DESTINO: PROCURADORIA GERAL



Responsável pelo Processo



TRANSPEN



ILUSTRÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR, SR. JOSE SLOBODA

EXPRESSO TRANSPEN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.207.092/0001-27, estabelecida na Rua Coronel Frutuoso, 1368, Centro, Itararé-SP vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

A empresa EXPRESSO TRANSPEN LTDA consagrou-se vencedora do certame para concessão do transporte coletivo urbano de Jaguariaíva, estando contemplado no contrato atual, os bairros Lagoão e Edith.

Todavia, a empresa que realizou os estudos técnicos para implantação de tais localidades no itinerário do transporte público local (IMTRAFF) estimou que cerca de 210 usuários utilizariam, diariamente, os serviços de transporte coletivo urbano.

Acontece, Excelência, que após 03 (três) meses de operação desta nova ligação, tal estimativa de passageiros não condiz com a realidade. A média de passageiros durante todo o dia, na ligação Lagoão/Edith não supera 15 usuários.

Essa discrepância do número estimado com o real vem causando enormes prejuízos à operação desta concessionária pública, o que não se mostra razoável.



TRANSPEN

597.

Sousa

A empresa é ciente quanto a necessidade de atendimento dos aludidos bairros, porém, como qualquer outra empresa, não pode arcar com custos que não estavam previstos quando da publicação da peça editalícia a qual se vincula o contrato de concessão atual.

Assim é que, esta concessionária solicita a essa municipalidade, após ouvido o Conselho Municipal de Transporte Coletivo, possa alterar o esquema operacional atual, firmando termo aditivo ao contrato decorrente da concorrência pública 001/2019, no que tange ao trajeto a se executar diariamente, em especial o trecho que alcança o Bairro Vila Edith e Lagoão, em virtude da absoluta ausência de passageiros, conforme demonstra os relatórios diários de viagens, e com fundamentos nos princípios da legalidade, eficiência e proporcionalidade.

Salienta-se que caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência, do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, esta concessionária se obrigará a rever suas planilhas de custos, o que inevitavelmente refletirá no valor final da tarifa de todo o sistema de transporte coletivo urbano.

A respeito do tema nos ensina Justen Filho (2010, p. 776-777):

O restabelecimento da equação econômico-financeiro depende da concretização de um evento posterior a formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Ainda, podemos analisar com atenção, o contido no art. 65 da Lei nº 8.666/93, que versa sobre o restabelecimento das relações firmadas entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (BRASIL, 1993)

A Advocacia-Geral da União - AGU expediu a seguinte Orientação Normativa, in verbis:

Orientação Normativa n. 22/09 da AGU: O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra 'd' do inc. II do art. 65, da Lei n. 8.666, de 1993.

Assim, esta concessionária pública solicita a Vossa Excelência, após ouvido o Conselho Municipal de Transporte Coletivo, com a urgência que o caso requer, autorização para readequação do sistema operacional do transporte coletivo urbano de Jaguariaíva, conforme exposto acima.

Nestes termos.

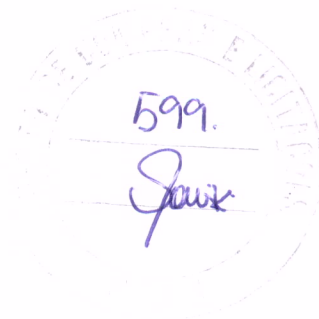
Pede-se deferimento.

Itararé/SP para Jaguariaíva/PR, 27 de setembro de 2019.

EXPRESSO TRANSPEN LTDA.

CNPJ/MF 13.207.092/0001-27

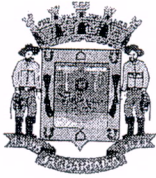
Jose Carlos M. Martins Junior



DIA	EMBARQUE	DESEMBARQUE
01/09/2019	4	0
02/09/2019	4	4
03/09/2019	8	4
04/09/2019	0	0
05/09/2019	0	0
06/09/2019	9	9
07/09/2019	0	0
08/09/2019	0	5
09/09/2019	11	0
10/09/2019	5	5
11/09/2019	12	6
12/09/2019	7	7
13/09/2019	14	12
14/09/2019	14	4
15/09/2019	0	0
16/09/2019	13	5
17/09/2019	10	12
18/09/2019	19	12
19/09/2019	8	6
20/09/2019	0	0
21/09/2019	6	4
22/09/2019	0	0
23/09/2019	10	3
24/09/2019	14	9
25/09/2019	19	8
26/09/2019	13	9
27/09/2019	16	9
28/09/2019	10	4
29/09/2019	4	2
30/09/2019	19	15

MEDIA DE EMBARQUES	8,3
MEDIA DE DESEMBARQUES	5,1

MEDIA DE PASSAGEIROS POR DIA	10,9
------------------------------	------



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

600.
Jau

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Quarta-feira, 11/06/2019

Recebido na PM em 02/10/19

Mucilo Rosoni

Sr. Duetera

P/ apurar o furo

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Sr. Secretário das Finanças

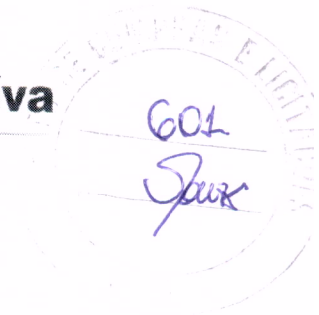
Antes da manifestação da
PM, solicito determinar aos
funcionários de tributos que com
prazo o trajeto ao menos por
uma semana, elabore um
relatório do fluxo de passageiros
para nota e retornar

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Isabel Branco, 142 - Cx. Postal 11 - (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38
Secretaria Municipal de Finanças



FOLHA DE INFORMAÇÃO – PROCESSO 11497/2019

AO SR

DISNEI ALVES DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Senhor Diretor

Considerando as determinações da Procuradora Geral do Município, Dra.
Tânia Maristela Munhoz, contidas no despacho da Folha de Informações
anterior, solicito suas providências para atendimento.

Atenciosamente,

07/10/2019

Carlos Perez Gomez
Secretário Municipal
de Finanças
Decreto nº 001/2017

Data do parecer: 10/10/2019 08:53:22

Processo: 1192 - 2019

Ponto: 1 - Protocolo Central

Número: 0

Solicitação: 206 - ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO

Requerente: 30203 - SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO

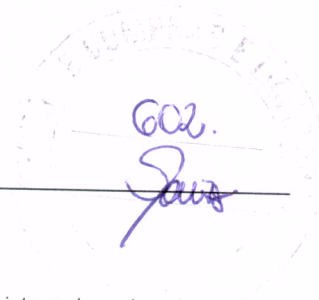
Unidade emissora: 662 - TRIBUTAÇÃO

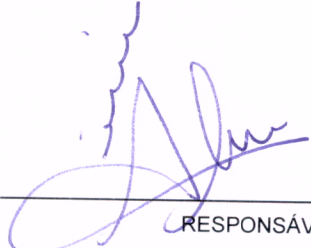
Usuário autor: 4 - Administrador

PARECER:

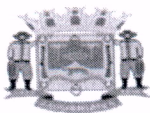
A Fiscalização

Encaminho o presente processo para que seja efetuado fiscalização e acompanhamento ao menos por uma semana no trajeto reclamado pela empresa, e que seja elaborado relatório do fluxo de passagens.





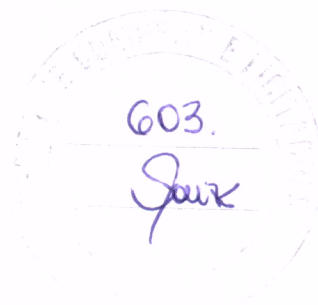
RESPONSÁVEL
Disnei Alves de Oliveira
Departamento de Tributação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

RELATÓRIO FISCAL



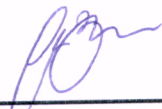
Conforme solicitado venho por meio desta declarar as medidas tomadas pelo departamento de Fiscalização com relação à **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.207.092/0001-27, estabelecida na Rua Coronel Frutuoso, 1368, Centro, Itararé-SP, consagrada vencedora do certame para concessão do transporte coletivo urbano de Jaguariaíva, estando contemplado no contrato atual, os bairros Lagoão e Edith no Município de Jaguariaíva e dá outras providências.

A empresa que realizou os estudos técnicos para implantação de tais localidades no itinerário do transporte público local (IMTRAFF) estimou que cerca de 210 utilizariam, diariamente, os serviços de transporte coletivo urbano. Após 03 (três) meses de operação dessa nova ligação, tal estimativa de passageiros não condiz com a realidade. A média de passageiros durante todo o dia, na ligação Lagoão/Edith não supera 15 usuários.

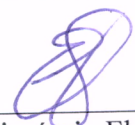
A constatação da média do número de passageiros foi de 15 pagantes e 16 isentos durante uma semana fiscalizando-se os trajetos nos horários disponíveis pela empresa. Houve a troca efetiva de um ônibus de grande porte para um micro-ônibus (ainda sem identificação durante a fiscalização) por conta do número reduzido de passageiros e a rota sofreu alterações temporárias devido à presença de uma escavação na passagem da Marechal Deodoro da Fonseca. O novo trajeto é Jardim Edith, Lagoão e Cidade Alta (até o Fórum), os passageiros que desejam ir ao centro descem e seguem em outro ônibus no ponto do fórum, isentos por conta da baldeação.

Segue em anexo o cronograma de acompanhamento semanal do transporte coletivo.

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2019.


Christine Bowens
Fiscal de Posturas

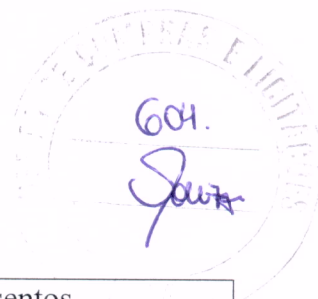

Eliel Mendes
Fiscal de Tributos


Edimárcia Flores
Fiscal de Tributos



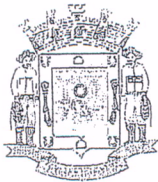
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



Cronograma de acompanhamento semanal
Linha Atendendo os bairros Lagoão e Edith

Dia da semana	Pagantes	Isentos
Segunda-feira	10	15
Terça-feira	11	17
Quarta-feira	25	16
Quinta-feira	11	16
Sexta-feira	16	18



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

605.
Jaur.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guia nº 12369-2019
Recebi na Tem em 21/10/19

Nucali Rossoni

A Presidente do Conselho Munic.
Transporte Coletivo

Para que reunam extraordinariamente o Conselho para se manifestar quanto ao pedido e relatório elaborado

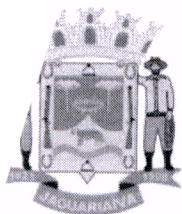
Tania Cristiane Munkoz
Presidente do Conselho Municipal

GUIA Nº 12525-19
RECEBI NA SMTH EM
23-10-19 ÀS 10:26H.
ANDRIELE B.S.P.

A Juliana

Para conhecimento e providências.

em 23-10-19



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguaraiáva, 04 de novembro de 2019.

A Ilustríssima Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Procuradoria Geral do Município

Ilma. Senhora Procuradora,

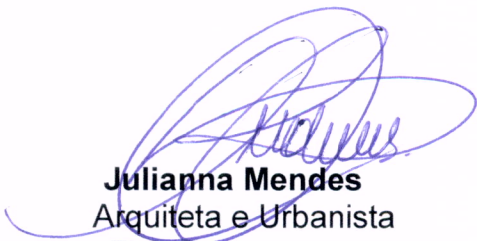
Em resposta ao pedido para que reúna o Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Jaguaraiáva, fazemos a seguinte solicitação:

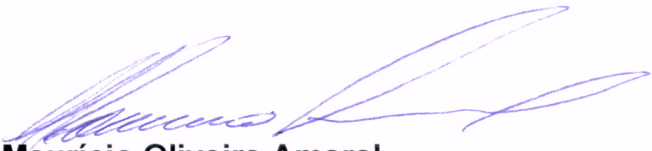
Pedimos que interceda junto a empresa Expresso Transpen para que atenda a nossa solicitação como fiscais do contrato de concessão, para que envie o relatório de catraca, afim de comprovar a insuficiência de passageiros no bairro mencionado.

Aguardamos o envio do solicitado para que possamos tomar as devidas providências.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhe nossos cordiais cumprimentos e nos colocarmos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Julianna Mendes
Arquiteta e Urbanista
Fiscal do contrato


Maurício Oliveira Amaral
Fiscal de Posturas
Fiscal do contrato

*Srs. Quitoric
21 oficiar a empresa Transpen
nos termos da cota da Prefeitura*



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO**

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

607.
Jau

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 1408/PGM/2019

Jaguariaíva, 05 de Novembro de 2019.

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente a fim de dar atendimento ao Protocolo **11497/2019 anexado a Concorrência Pública n ° 01/2019 (Transporte Público de Passageiros)**, tendo como sumula: Solicita alteração do esquema operacional atual trajeto, para solicitar à V.Sa., que no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** atenda a solicitação da Presidente do Conselho de Transporte Coletivo, para que envie o relatório de catraca, afim de comprovar a insuficiência de passageiros no bairro mencionado

Atenciosamente

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradoria Geral do Município

EMPRESA EXPRESSO TRANSPEN

Rua Coronel Frutuoso, n ° 1368, Cruzeiro sala 07

CEP 18460-000- ITARARÉ – SP



ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL
PRIMAVERA	06:10	39010	MATEUS	69254	69524
SAMAMBAIA	06:10	42070	ROSANA	94165	94430
PRIMAVERA	07:10	32025	EUDICEIA	36575	36792
SAMAMBAIA	07:10	39000	FABIANA	9875	10101
SAMAMBAIA	12:35	39010	SARA	69524	69821
PRIMAVERA	12:15	42070	JULAIAN	94430	94673
PRIMAVERA	12:35	32025	EDIVAN	36792	37092
SAMAMBAIA	12:55	39000	MARIA	10101	10342
PRIMAVERA	18:15	39010	ROSILDA	69821	69915
PRIMAVERA	18:15	38060	ROSILDA	97408	97417
SAMAMBAIA	18:35	42070	OLIVEIRA	94673	94774

608.
Sousa

JD. EDITE	07:00	38065	SILVA	9151	9165
-----------	-------	-------	-------	------	------

PASSAG	PASSE	SOBRA	DINHEIRO
270	54	216	R\$ 702,00
265	67	198	R\$ 643,50
217	52	165	R\$ 536,25
226	60	166	R\$ 539,50
297	60	237	R\$ 770,25
243	57	186	R\$ 604,50
300	67	233	R\$ 757,25
241	40	201	R\$ 653,25
94	25	69	R\$ 224,25
9		9	R\$ 29,25
101	26	75	R\$ 243,75
2254	508	1746	R\$ 5.703,75

R\$ 2.421,25

14	5	9	R\$ 29,25
----	---	---	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM
07:00	1	0
07:40	4	1
08:20	3	0
09:00	0	0
09:40	0	0
10:20	0	0
11:00	1	0
11:40	1	0
12:20	0	2
13:00	2	0
13:40	0	0
14:20	0	0
15:00	0	0
15:40	0	0
16:20	1	2
17:00	0	0
17:40	0	0
18:20	1	2
19:00	0	1

14

8

609.
Jeste

610.
Jauzt

GRAT	
0	
1	E
0	
3	E
1	E
1	D
1	D
1	E
1	E
2	E
0	
0	
3	E
0	
0	
1	E
5	D
1	D
0	

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	39010	JANETE	69915	70155	240
SAMAMBAIA	06:10	42070	FABIANA	94774	94981	207
PRIMAVERA	07:10	32025	EDIVAN	37092	37334	242
SAMAMBAIA	07:10	39000	JULIANA	10378	10552	174
SAMAMBAIA	12:35	39010	ROSILDA	70155	70287	132
SAMAMBAIA	12:35	32025	ROSILDA	37334	37441	107
PRIMAVERA	12:15	42070	OLIVEIRA	94981	95206	225
PRIMAVERA	12:35	38060	MATEUS	97417	97666	249
SAMAMBAIA	12:55	39000	ROSANA	10552	10809	257
PRIMAVERA	18:15	32025	MARIA	37441	37562	121
SAMAMBAIA	18:35	42070	EUDICEIA	95206	95286	80
						1927

JD. EDITE	07:00	38065	RENAN/SILVA	9165	9182	17
-----------	-------	-------	-------------	------	------	----

611.
Santos

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
60	180	R\$ 585,00
67	140	R\$ 455,00
77	165	R\$ 536,25
45	129	R\$ 419,25
54	78	R\$ 253,50
	107	R\$ 347,75
65	160	R\$ 520,00
59	190	R\$ 617,50
58	199	R\$ 646,75
31	90	R\$ 292,50
25	55	R\$ 178,75
541	1386	R\$ 4.852,25

R\$ 1.995,50

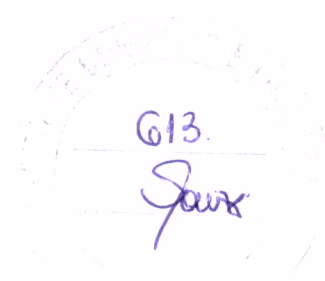
4	13	R\$ 42,25
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	1	0	0
07:40	4	1	0
08:20	3	0	0
09:00	0	0	0
09:40	0	0	1
10:20	0	1	0
11:00	2	0	1
11:40	1	1	1
12:20	0	1	1
13:00	2	1	1
13:40	1	0	4
14:20	0	0	1
15:00	0	0	1
15:40	0	1	0
16:20	1	1	3
17:00	1	0	3
17:40	1	2	1
18:20	0	2	0
19:00	0	0	0
17	11	18	

612.
Santos

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	38060	ROSILDA	97666	97952	286
SAMAMBAIA	06:10	42070	JULIANA	95286	95490	204
PRIMAVERA	07:10	32025	JANETE	37562	37753	191
SAMAMBAIA	07:10	32035	OLIVEIRA	28585	28774	189
SAMAMBAIA	12:35	3806	MARIA	97952	98212	260
PRIMAVERA	12:15	42070	EUDICEIA	95490	95729	239
PRIMAVERA	12:35	32025	EDIVAN	37753	38020	267
SAMAMBAIA	12:55	32035	FABIANA	28774	28980	206
PRIMAVERA	18:15	38060	ROSANA	98212	98325	113
SAMAMBAIA	18:35	42070	MATEUS	95729	95812	83
						2038

JD. EDITE	07:00	38065	SILVA	9182	9202	20
-----------	-------	-------	-------	------	------	----



PASSE	SOBRA	DINHEIRO
71	215	R\$ 698,75
50	154	R\$ 500,50
62	129	R\$ 419,25
55	134	R\$ 435,50
65	195	R\$ 633,75
56	183	R\$ 594,75
60	207	R\$ 672,75
26	180	R\$ 585,00
31	82	R\$ 266,50
31	52	R\$ 169,00
507	1531	R\$ 4.975,75

R\$ 2.054,00

2	18	R\$ 58,50
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	1	0	0
07:40	2	0	3
08:20	1	0	4
09:00	1	0	4
09:40	1	0	0
10:20	0	0	1
11:00	1	0	2
11:40	1	0	3
12:20	0	2	0
13:00	1	0	2
13:40	2	1	0
14:20	1	0	1
15:00	3	3	3
15:40	0	0	0
16:20	0	0	0
17:00	2	1	2
17:40	1	0	0
18:20	2	1	0
19:00	0	0	0

20 8 25

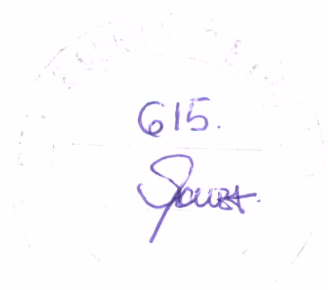
614.
Sauer

E
E
3E/1D

D
D
D
D
E
D
E

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	39010	FABIANA	70287	70560	273
SAMAMBAIA	06:10	38060	OLIVEIRA	98325	98557	232
PRIMAVERA	07:10	32025	ROSILDA	38020	38247	227
SAMAMBAIA	07:10	32035	EUDICEIA	29020	29227	207
SAMAMBAIA	12:35	39010	ROSANA	70560	70823	263
PRIMAVERA	12:15	38060	MATEUS	98557	98793	236
PRIMAVERA	12:35	32025	JANETE	38247	38547	300
SAMAMBAIA	12:55	32035	LULIANA	29227	29455	228
PRIMAVERA	18:15	39010	MARIA	70823	70950	127
SAMAMBAIA	18:35	38060	EDIVA	98793	98915	122
						2215

JD. EDITE	07:00	38065	SILVA	9202	9219	17
-----------	-------	-------	-------	------	------	----



PASSE	SOBRA	DINHEIRO
63	210	R\$ 682,50
68	164	R\$ 533,00
71	156	R\$ 507,00
57	150	R\$ 487,50
50	213	R\$ 692,25
38	198	R\$ 643,50
58	242	R\$ 786,50
40	188	R\$ 611,00
32	95	R\$ 308,75
23	99	R\$ 321,75
500	1715	R\$ 5.573,75

R\$ 2.210,00

3	14	R\$ 45,50
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	1	0	0
07:40	4	0	2
08:20	1	1	2
09:00	2	0	0
09:40	1	0	1
10:20	0	1	0
11:00	2	0	1
11:40	1	1	1
12:20	1	0	1
13:00	0	1	1
13:40	1	1	0
14:20	0	1	2
15:00	1	0	0
15:40	0	2	2
16:20	1	0	1
17:00	0	0	2
17:40	1	0	1
18:20	0	0	1
19:00	0	1	4

17

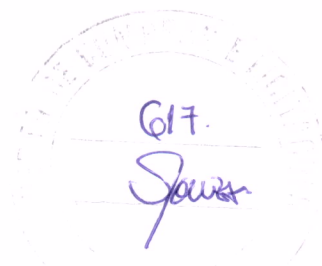
9

22

6/16.
Jauza

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	38045	ROSANA	27614	27811	197
SAMAMBAIA	06:10	42070	OLIVEIRA	95812	95972	160
PRIMAVERA	07:10	39000	JANETE	10809	10991	182
SAMAMBAIA	07:10	32025	MATEUS	38557	38779	222
SAMAMBAIA	12:35	38045	SARA	27811	27996	185
PRIMAVERA	12:15	42070	EDIVAN	95972	96163	191
PRIMAVERA	12:35			10991	10991	0
SAMAMBAIA	12:55			38779	38779	0
PRIMAVERA	18:15	38045	MARIA	27996	28081	85
SAMAMBAIA	18:35	42070	ROSILDA	96163	96251	88
						1310

JD. EDITE	07:00	38065	RENAN	9219	9236	17
-----------	-------	-------	-------	------	------	----



PASSE	SOBRA	DINHEIRO
37	160	R\$ 520,00
24	136	R\$ 442,00
27	155	R\$ 503,75
31	191	R\$ 620,75
28	157	R\$ 510,25
23	168	R\$ 546,00
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
16	69	R\$ 224,25
13	75	R\$ 243,75
199	1111	R\$ 3.610,75

R\$ 2.086,50

1	16	R\$ 52,00
---	----	-----------

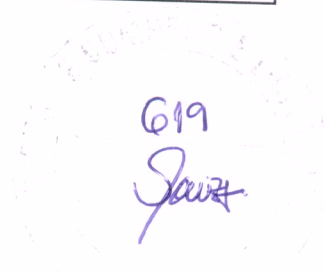
PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	1	2	0
07:40	1	0	0
08:20	2	1	1
09:00	4	0	0
09:40	2	0	2
10:20	2	0	1
11:00	1	0	0
11:40	2	0	0
12:20	1	0	1
13:00	1	0	0
14:35	3	0	0
14:20	0	0	0
17:40	0	0	0
18:00	0	0	0

20 3 5

618.
Jus

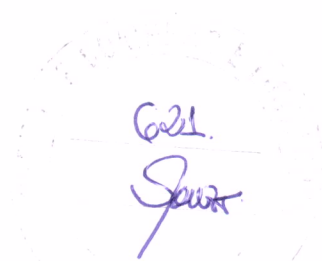
ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	39010	SARA	70950	71044	94
SAMAMBAIA	06:10	42070	MATEUS	96251	96335	84
PRIMAVERA	07:10					0
SAMAMBAIA	07:10					0
SAMAMBAIA	12:35	39010	MARIA	71044	71151	107
PRIMAVERA	12:15	42070	ROSILDA	96335	96422	87
PRIMAVERA	12:35			0		0
SAMAMBAIA	12:55			0		0
PRIMAVERA	18:15	39010	EUDICEIA	71151	71216	65
SAMAMBAIA	18:35	42070	JULIANA	96422	96486	64
						501

JD. EDITE	07:00					
-----------	-------	--	--	--	--	--



ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	38045	MARIA	28081	28338	257
SAMAMBAIA	06:10	42070	JANETE	96486	96708	222
PRIMAVERA	07:10	32025	SARA	38779	38972	193
SAMAMBAIA	07:10	32035	ROSILDA	29496	29692	196
SAMAMBAIA	12:35	38045	JULIANA	28338	28636	298
PRIMAVERA	12:15	42070	EUDICEIA	96708	96975	267
PRIMAVERA	12:35	32025	EDIVAN	38972	39258	286
SAMAMBAIA	12:55	32035	OLIVEIRA	29692	29899	207
PRIMAVERA	18:15	38045	FABIANA	28636	28746	110
SAMAMBAIA	18:35	42070	ROSANA	96975	97042	67
						2103

JD. EDITE	07:00	38065	RENAN	9238	9261	23
-----------	-------	-------	-------	------	------	----



PASSE	SOBRA	DINHEIRO
70	187	R\$ 607,75
56	166	R\$ 539,50
54	139	R\$ 451,75
43	153	R\$ 497,25
66	232	R\$ 754,00
54	213	R\$ 692,25
61	225	R\$ 731,25
33	174	R\$ 565,50
38	72	R\$ 234,00
23	44	R\$ 143,00
498	1605	R\$ 5.216,25

R\$ 2.096,25

2	21	R\$ 68,25
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT	
07:00	0	0	0	
07:40	4	1	1	E
08:20	2	1	3	E
09:00	0	0	0	
09:40	2	0	1	D
10:20	0	1	1	E
11:00	0	0	2	E
11:40	0	0	1	D
12:20	3	1	1	D
13:00	1	0	0	
13:40	3	0	0	
14:20	0	0	3	D
15:00	0	0	0	
15:40	4	0	3	D
16:20	2	0	5	D
17:00	1	2	1	D
17:40	0	0	0	
18:20	1	0	0	
19:00	0	0	0	
	23	6	22	

622.
Sous

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	39010	ROSILDA	71216	71453	237
SAMAMBAIA	06:10	42070	JULIANA	97042	97238	196
PRIMAVERA	07:10	38045	MATEUS	28746	28960	214
SAMAMBAIA	07:10	32035	EUDICEIA	29939	30172	233
SAMAMBAIA	12:35	39010	FABIANA	71453	71712	259
PRIMAVERA	12:15	42070	ROSANA	97238	97490	252
PRIMAVERA	12:35	38045	EDIVAN	28960	29266	306
SAMAMBAIA	12:55	32035	JANETE	30172	30406	234
PRIMAVERA	18:15	39010	OLIVEIRA	71712	71814	102
SAMAMBAIA	18:35	42070	SARA	97490	97556	66
						2099

JD. EDITE	07:00	38062	RENAN	9261	9289	28
-----------	-------	-------	-------	------	------	----

623.
Jauz.

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
77	160	R\$ 520,00
54	142	R\$ 461,50
66	148	R\$ 481,00
57	176	R\$ 572,00
57	202	R\$ 656,50
55	197	R\$ 640,25
74	232	R\$ 754,00
44	190	R\$ 617,50
37	65	R\$ 211,25
18	48	R\$ 156,00
539	1560	R\$ 5.070,00

R\$ 2.034,50

4	24	R\$ 78,00
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT	
07:00	1	0	1	E
07:40	5	1	1	E
08:20	0	0	1	E
09:00	0	0	1	E
09:40	1	0	1	E
10:20	2	0	1	E
11:00	1	0	1	D
11:40	0	1	1	D
12:20	3	0	4	E
13:00	2	0	2	D
13:40	0	1	0	
14:20	2	0	2	E
15:00	3	0	0	
15:40	2	2	2	D
16:20	1	0	0	
17:00	1	0	0	
17:40	4	0	0	
18:20	0	1	0	
19:00	0	0	0	
	28	6	18	

624.
Jana

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	38060	MARIA	98915	99159	244
SAMAMBAIA	06:10	39010	EUDICEIA	71814	72054	240
PRIMAVERA	07:10	42070	JULIANA	97556	97792	236
SAMAMBAIA	07:10	32025	ROSANA	39293	39480	187
SAMAMBAIA	12:35	38060	OLIVEIRA	99159	99435	276
PRIMAVERA	12:15	39010	SARA	72054	72360	306
PRIMAVERA	12:35	42070	EDIVAN	97792	98051	259
SAMAMBAIA	12:55	32025	ROSILDA	39480	39732	252
PRIMAVERA	18:15	38060	JANETE	99435	99563	128
SAMAMBAIA	18:35	39010	MATEUS	72360	72444	84
						2212

JD. EDITE	07:00	38065	MAURICIO	9289	9308	19
-----------	-------	-------	----------	------	------	----

625.
Santos

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
62	182	R\$ 591,50
62	178	R\$ 578,50
74	162	R\$ 526,50
60	127	R\$ 412,75
56	220	R\$ 715,00
72	234	R\$ 760,50
56	203	R\$ 659,75
53	199	R\$ 646,75
34	94	R\$ 305,50
22	62	R\$ 201,50
551	1661	R\$ 5.398,25

R\$ 2.109,25

3	16	R\$ 52,00
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	1	2	0
07:40	1	0	0
08:20	2	0	1
09:00	0	0	4
09:40	1	0	3
10:20	1	0	1
11:00	1	1	2
11:40	1	1	0
12:20	7	0	1
13:00	1	0	4
13:40	1	0	1
14:20	0	0	4
15:00	0	0	0
15:40	0	2	0
16:20	0	3	1
17:00	1	3	0
17:40	1	0	1
18:20	0	2	0
19:00	0	1	0

19

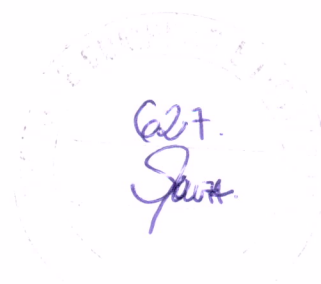
15

23

626.
Suz

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	38045	FABIANA	29266	29500	234
SAMAMBAIA	06:10	38060	ROSANA	99563	99800	237
PRIMAVERA	07:10	32025	MARIA	39732	39943	211
SAMAMBAIA	07:10	32035	SARA	30450	30649	199
SAMAMBAIA	12:35	38045	JANETE	29500	29765	265
PRIMAVERA	12:15	38060	MATEUS	99800	100091	291
PRIMAVERA	12:35	32025	JULIANA	39943	40170	227
SAMAMBAIA	12:55	32035	EUDICEIA	30649	30882	233
PRIMAVERA	18:15	38045	ROSILDA	29765	29846	81
SAMAMBAIA	18:35	38060	EDIVAN	91	176	85
						2063

JD. EDITE	07:00	38065	RENA	9310	9333	23
-----------	-------	-------	------	------	------	----



PASSE	SOBRA	DINHEIRO
63	171	R\$ 555,75
57	180	R\$ 585,00
60	151	R\$ 490,75
55	144	R\$ 468,00
57	208	R\$ 676,00
72	219	R\$ 711,75
56	171	R\$ 555,75
44	189	R\$ 614,25
27	54	R\$ 175,50
17	68	R\$ 221,00
508	1555	R\$ 5.053,75

R\$ 2.099,50

4	19	R\$ 61,75
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT	
07:00	3	0	2	E
07:40	3	0	1	E
08:20	2	0	5	E
09:00	0	0	0	
09:40	1	1	1	E
10:20	1	0	1	D
11:00	1	0	1	E
11:40	1	0	5	D
12:20	1	1	3	E
13:00	1	0	1	E
13:40	1	0	0	
14:20	1	0	0	
15:00	1	1	1	D
15:40	1	0	0	
16:20	3	1	4	D
17:00	1	0	1	D
17:40	0	2	0	
18:20	1	2	0	
19:00	0	0	0	
	23	8	26	

628.
Santos

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	42070	JANETE	98051	98264	213
SAMAMBAIA	06:10	38045	SARA	29846	30073	227
PRIMAVERA	07:10	38060	OLIVEIRA	176	379	203
SAMAMBAIA	07:10	32035	MATEUS	30918	31096	178
SAMAMBAIA	12:35	42070	ROSILDA	98264	98531	267
PRIMAVERA	12:15	38045	EDIVAN	30073	30336	263
PRIMAVERA	12:35	38060	MARIA	379	676	297
SAMAMBAIA	12:55	32035	ROSANA	31096	31322	226
PRIMAVERA	18:15	42070	EUDICEIA	98531	98634	103
SAMAMBAIA	18:35	38045	JULIANA	30336	30434	98
						2075

JD. EDITE	00:00	38065	RENAN	9336	9347	11
-----------	-------	-------	-------	------	------	----

629.

Jaime

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
58	155	R\$ 503,75
62	165	R\$ 536,25
48	155	R\$ 503,75
39	139	R\$ 451,75
56	211	R\$ 685,75
62	201	R\$ 653,25
71	226	R\$ 734,50
32	194	R\$ 630,50
30	73	R\$ 237,25
22	76	R\$ 247,00
480	1595	R\$ 5.183,75

R\$ 1.995,50

3	8	R\$ 26,00
---	---	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	2	0	1
07:40	3	2	1
08:20	1	0	0
09:00	0	0	0
09:40	0	0	0
10:20	0	0	0
11:00	0	0	1
11:40	1	1	2
12:20	0	0	2
13:00	0	1	0
13:40	0	0	0
14:20	0	0	1
15:00	0	0	1
15:40	1	0	1
16:20	1	0	0
17:00	1	0	0
17:40	1	0	0
18:20	0	0	0
19:00	0	1	0

11

5

10

630.
Jawr

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	39010	ROSILDA	72444	72585	141
SAMAMBAIA	06:10	38060	MARIA	676	870	194
PRIMAVERA	07:10					0
SAMAMBAIA	07:10					0
SAMAMBAIA	12:35	39010	EUDICEIA	72585	72745	160
PRIMAVERA	12:15	38060	JULIANA	870	1016	146
PRIMAVERA	12:35			0		0
SAMAMBAIA	12:55			0		0
PRIMAVERA	18:15	39010	SARA	72745	72814	69
SAMAMBAIA	18:35	38060	OLIVEIRA	1016	1086	70
						780

JD. EDITE	07:00					
-----------	-------	--	--	--	--	--

634
Sara

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	38045	JANETE	30434	30514	80
SAMAMBAIA	06:10	42070	FABIANA	98634	98695	61
PRIMAVERA	07:10					0
SAMAMBAIA	07:10					0
SAMAMBAIA	12:35	38045	SARA	30514	30576	62
PRIMAVERA	12:15	42070	OLIVEIRA	98695	98773	78
PRIMAVERA	12:35			0		0
SAMAMBAIA	12:55			0		0
PRIMAVERA	18:15	38045	ROSANA	30576	30630	54
SAMAMBAIA	18:35	42070	EDIVA	98773	98848	75
						410

JD. EDITE	07:00					
-----------	-------	--	--	--	--	--

633.
Jaur

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
14	66	R\$ 214,50
17	44	R\$ 143,00
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
9	53	R\$ 172,25
9	69	R\$ 224,25
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
10	44	R\$ 143,00
9	66	R\$ 214,50
68	342	R\$ 1.111,50

		R\$ 0,00
--	--	----------

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10					0
SAMAMBAIA	06:10					0
PRIMAVERA	07:10					0
SAMAMBAIA	07:10					0
SAMAMBAIA	12:35			0		0
PRIMAVERA	12:15			0		0
PRIMAVERA	12:35			0		0
SAMAMBAIA	12:55			0		0
PRIMAVERA	18:15			0		0
SAMAMBAIA	18:35			0		0
						0
						0

JD. EDITE	07:00					
-----------	-------	--	--	--	--	--

635.
[Handwritten signature]

636.
Jawr

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00
0	0	R\$ 0,00

R\$ 0,00

		R\$ 0,00
--	--	----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00			
07:40			
08:20			
09:00			
09:40			
10:20			
11:00			
11:40			
12:20			
13:00			
13:40			
14:20			
15:00			
15:40			
16:20			
17:00			
17:40			
18:20			
19:00			
	0	0	0

631.

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	39010	EUDICEIA	73314	73523	209
SAMAMBAIA	06:10	42070	OLIVEIRA	99254	99458	204
PRIMAVERA	07:10	32035	ROSILDA	31322	31529	207
SAMAMBAIA	07:10	32025	SARA	40580	40744	164
SAMAMBAIA	12:35	39010	FABIANA	73523	73764	241
PRIMAVERA	12:15	42070	JANETE	99458	99686	228
PRIMAVERA	12:35	32035	EDIVAN	31529	31783	254
SAMAMBAIA	12:55	32025	MARIA	40744	40992	248
PRIMAVERA	18:15	39010	JULIANA	73764	73887	123
SAMAMBAIA	18:35	42070	MATEUS	99686	99763	77
						1955

JD. EDITE	07:00	2067	RENAN	0	23	23
-----------	-------	------	-------	---	----	----

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
54	155	R\$ 503,75
51	153	R\$ 497,25
60	147	R\$ 477,75
47	117	R\$ 380,25
52	189	R\$ 614,25
48	180	R\$ 585,00
59	195	R\$ 633,75
42	206	R\$ 669,50
29	94	R\$ 305,50
18	59	R\$ 191,75
460	1495	R\$ 4.858,75

R\$ 1.859,00

1	22	R\$ 71,50
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	1	0	3
07:40	3	0	3
08:20	2	0	1
09:00	0	0	2
09:40	2	0	2
10:20	1	0	3
11:00	1	0	1
11:40	1	0	1
12:20	1	0	0
13:00	4	0	1
13:40	1	0	1
14:20	0	1	2
15:00	0	0	1
15:40	2	0	1
16:20	1	0	1
17:00	1	0	2
17:40	1	1	1
18:20	1	1	1
19:00			

23

3

27

638.

Sauz

639.
Sara

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	38060	ROSANA	1677	1884	207
SAMAMBAIA	06:10	39010	SARA	73887	74070	183
PRIMAVERA	07:10	42070	EUDICEIA	99763	99967	204
SAMAMBAIA	07:10	32025	JANETE	41036	41202	166
SAMAMBAIA	12:35	38060	JULIANA	1884	2138	254
PRIMAVERA	12:15	39010	MATEUS	74070	74292	222
PRIMAVERA	12:35	42070	EDIVAN	99967	100221	254
SAMAMBAIA	12:55	32025	OLIVERIA	41202	41410	208
PRIMAVERA	18:15	38060	MARIA	2138	2233	95
SAMAMBAIA	18:35	39010	ROSILDA	74292	74382	90
						1883

JD. EDITE	07:00	2067	RENAN	0	19	19
-----------	-------	------	-------	---	----	----

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
63	144	R\$ 468,00
53	130	R\$ 422,50
71	133	R\$ 432,25
52	114	R\$ 370,50
49	205	R\$ 666,25
64	158	R\$ 513,50
68	186	R\$ 604,50
41	167	R\$ 542,75
27	68	R\$ 221,00
33	57	R\$ 185,25
521	1362	R\$ 4.426,50

R\$ 1.693,25

5	14	R\$ 45,50
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	2	3	1
07:40	2	4	2
08:20	2	2	0
09:00	1	4	3
09:40	0	0	0
10:20	1	2	1
11:00	0	0	0
11:40	0	2	1
12:20	0	1	1
13:00	3	5	2
13:40	1	0	6
14:20	0	0	1
15:00	3	0	5
15:40	0	0	3
16:20	1	3	1
17:00	1	2	2
17:40	0	1	2
18:20	2	2	0
19:00	0	3	0

19

34

31

640.

Sauz

E

E

E

D

D

D

E

E

D

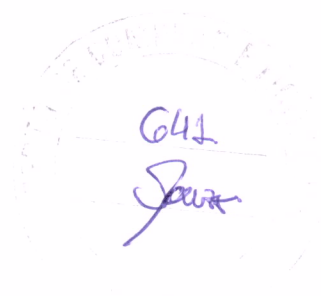
3D/2E

D

D

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	42070	JULIANA	221	432	211
SAMAMBAIA	06:10	39010	JANETE	74382	74636	254
PRIMAVERA	07:10	32035	ROSANA	31783	31985	202
SAMAMBAIA	07:10	39000	MATEUS	11117	11282	165
SAMAMBAIA	12:35	42070	MARIA	432	651	219
PRIMAVERA	12:15	39010	ROSILDA	74636	74872	236
PRIMAVERA	12:35	32035	EDIVAN	31985	32270	285
SAMAMBAIA	12:55	39000	SARA	11282	11527	245
PRIMAVERA	18:15	42070	OLIVEIRA	651	736	85
SAMAMBAIA	18:35	39010	ROSANA	74872	74956	84
						1986

JD. EDITE	07:00	2067		41	56	15
-----------	-------	------	--	----	----	----



642.
Sua

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
70	141	R\$ 458,25
66	188	R\$ 611,00
68	134	R\$ 435,50
40	125	R\$ 406,25
61	158	R\$ 513,50
62	174	R\$ 565,50
71	214	R\$ 695,50
50	195	R\$ 633,75
25	60	R\$ 195,00
24	60	R\$ 195,00
537	1449	R\$ 4.709,25

R\$ 1.911,00

2	13	R\$ 42,25
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	5	0	0
07:40	1	1	0
08:20	2	1	3
09:00	2	0	2
09:40	0	4	0
10:20	0	3	1
11:00	0	0	2
11:40	1	0	0
12:20	1	0	3
13:00	1	0	3
13:40	1	0	2
14:20	0	0	0
15:00	1	1	2
15:40	0	1	0
16:20	0	1	2
17:00	0	0	1
17:40	0	0	0
18:20	0	1	0
19:00	0	0	0

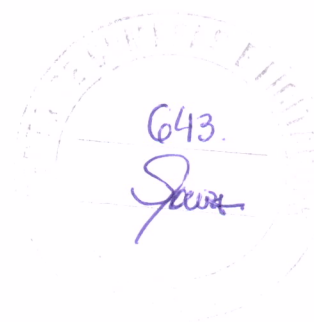
15

13

21

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	32035	MARIA	32270	32305	35
PRIMAVERA	06:10	38060	MARIA	2242	2423	181
SAMAMBAIA	06:10	32025	MATEUS	41412	41432	20
SAMAMBAIA	06:10	38045	MATEUS	30631	30789	158
PRIMAVERA	07:10	39000	JULIANA	11527	11762	235
SAMAMBAIA	07:10	42070	ROSILDA	736	935	199
SAMAMBAIA	12:35	38060	OLIVEIRA	2423	2677	254
PRIMAVERA	12:15	38045	ROSANA	30789	31003	214
PRIMAVERA	12:35	39000	EDIVAN	11762	12001	239
SAMAMBAIA	12:55	42070	JANETE	935	1181	246
PRIMAVERA	18:15	38060	SARA	2677	2763	86
SAMAMBAIA	18:35	38045	JULIANA	31003	31065	62
						1590

JD. EDITE	07:00	2067	RENAN	0	18	18
-----------	-------	------	-------	---	----	----



644.
Suzer

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
	35	R\$ 113,75
68	113	R\$ 367,25
	20	R\$ 65,00
52	106	R\$ 344,50
79	156	R\$ 507,00
45	154	R\$ 500,50
49	205	R\$ 666,25
48	166	R\$ 539,50
51	188	R\$ 611,00
46	200	R\$ 650,00
24	62	R\$ 201,50
21	41	R\$ 133,25
363	1227	R\$ 4.699,50

R\$ 1.186,25

4	14	R\$ 45,50
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	4	0	2
07:40	5	1	1
08:20	3	0	0
09:00	0	0	3
09:40	0	0	3
10:20	0	0	2
11:00	1	0	2
11:40	1	0	0
12:20	0	0	0
13:00	1	2	1
13:40	0	0	0
14:20	1	1	1
15:00	0	0	0
15:40	0	0	1
16:20	0	0	1
17:00	0	1	0
17:40	0	1	0
18:20	1	2	0
19:00	1	0	0

18

8

17

ITINERARIO	HORARIO	CARRO	COBRADOR	ROLETA INICIAL	ROLETA FINAL	PASSAG
PRIMAVERA	06:10	39010	EDIVAN	74957	75131	174
SAMAMBAIA	06:10	38045	OLIVEIRA	31065	31228	163
PRIMAVERA	07:10	32025	JANETE	41432	41545	113
SAMAMBAIA	07:10	39000	ROSANA	12001	12111	110
SAMAMBAIA	12:35	39010	SARA	75131	75330	199
PRIMAVERA	12:15	38045	JULIANA	31228	31385	157
PRIMAVERA	12:35			41545	41545	0
SAMAMBAIA	07:10	32035	ROSANA	32313	32344	31
PRIMAVERA	18:15	39010	MATEUS	75330	75424	94
SAMAMBAIA	18:35	38045	MARCELIE	31385	31458	73
						1114

JD. EDITE	07:00			0	11	11
-----------	-------	--	--	---	----	----

645.
João

646.
Suzuki

PASSE	SOBRA	DINHEIRO
37	137	R\$ 445,25
38	125	R\$ 406,25
19	94	R\$ 305,50
26	84	R\$ 273,00
29	170	R\$ 552,50
26	131	R\$ 425,75
	0	R\$ 0,00
	31	R\$ 100,75
20	74	R\$ 240,50
21	52	R\$ 169,00
216	898	R\$ 2.918,50

R\$ 1.430,00

1	10	R\$ 32,50
---	----	-----------

PRIM X SAM	EMB	DESEM	GRAT
07:00	1	0	
07:40	1	0	0
08:20	2	0	0
09:00	1	0	0
09:40	3	0	1
10:20	2	0	0
11:00	0	0	0
11:40	0	0	0
12:20	0	0	0
13:00	0	0	0
14:20	0	0	0
14:55	0	0	0
17:40	1	1	0
17:55	0	0	0

11 1 1

647.

João

DIA	EMBARQUE	DESEMBARQUE
01/10/2019	14	8
02/10/2019	17	11
03/10/2019	20	8
04/10/2019	17	9
05/10/2019	20	3
06/10/2019	0	0
07/10/2019	23	6
08/10/2019	28	6
09/10/2019	19	15
10/10/2019	23	8
11/10/2019	11	5
12/10/2019	1	0
13/10/2019	0	3
14/10/2019	0	0
15/10/2019	23	3
16/10/2019	19	34
17/10/2019	15	13
18/10/2019	18	8
19/10/2019	11	1

MEDIA DE EMBARQUES

MEDIA DE DESEMBARQUES

MEDIA DE PASSAGEIROS POR DIA

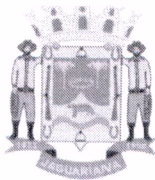
648.

Seus

9,3

4,7

11,7



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

649.

Surf

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 1408/PGM/2019

JULIANA
JUNTAR NO
PROCESSO

Jaguaraiá, 05 de Novembro de 2019.

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente a fim de dar atendimento ao Protocolo **11497/2019 anexado a Concorrência Pública n ° 01/2019 (Transporte Público de Passageiros)**, tendo como sumula: Solicita alteração do esquema operacional atual trajeto, para solicitar à V.Sa., que no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** atenda a solicitação da Presidente do Conselho de Transporte Coletivo, para que envie o relatório de catraca, afim de comprovar a insuficiência de passageiros no bairro mencionado

Atenciosamente

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradoria Geral do Município

[Signature]
05/11/19

EMPRESA EXPRESSO TRANSPEN

Rua Coronel Frutuoso, n ° 1368, Cruzeiro sala 07

CEP 18460-000- ITARARÉ – SP



A Presidente da Comissão de
Transporte Público Coletivo

Com as informações e documentos
solicitados



PROFESSORA MARIA
TEREZA DE OLIVEIRA FARIAS

650.
Sua



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguaraiáva, 17 de dezembro de 2019.

651.
[Handwritten signature]

A Ilustríssima Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Procuradoria Geral do Município

Ilma. Senhora Procuradora,

Em resposta ao pedido para que reúna o Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Jaguaraiáva:

Encaminho cópia da ata referente a reunião extraordinária realizada.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos e me colocar a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Julianna Mendes
Arquiteta e Urbanista
Presidente do COMTRACO



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO**

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 1192/2019

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 01/2019

VOL. I

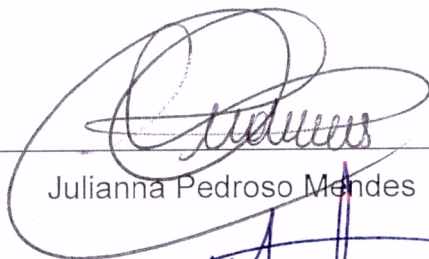
OBJETO: Delegação da prestação dos serviços de Transporte Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguariaíva/PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

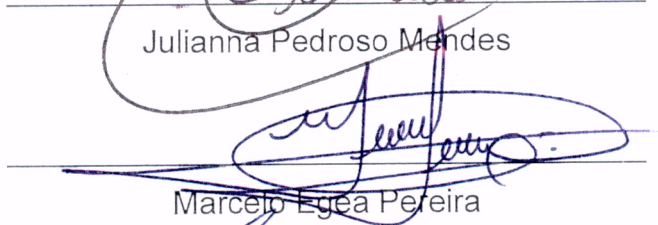
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Os quatro dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), às [] horas), em segunda chamada e caráter extraordinário, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, localizada na Praça Isabel Branco, nº 142 (cento e quarenta e duas), nesta cidade de Jaguariaíva, reuniram-se, em Assembleia Geral, os membros do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Jaguariaíva, conforme se verifica por rubrica nas Listas de Presença, anexa a essa Ata. Assumindo os trabalhos, conforme o Regimento Interno, a Presidente desse Conselho, Julianna Pedroso Mendes, declarou a reunião, iniciando com a posse dos membros do Conselho para o triênio 2019/2021 (dois mil e dezenove a dois mil e vinte e dois), conforme o Decreto 609/2019. A Presidente também abordou as discussões sobre o Regimento Interno, aprovado em 13/01/2017 (treze de janeiro de dois mil e dezessete), para avaliação dos membros do Conselho, e fez uma breve exposição sobre o mesmo, dando foco à função de Secretário Executivo para a qual foi realizada a indicação desse cargo. Devido à ausência de candidaturas a Presidente, a Sr.^a Hercília Teixeira Melo, representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Jaguariaíva (Sindiserv) para assumir o cargo de Secretária Executiva. A Presidente também falou sobre a continuidade à reunião deste Conselho, esclareceu aos presentes como funcionou o processo da Concessão do Novo Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Jaguariaíva, explicitando todas as etapas realizadas para a referida concessão. Foi informado que foi realizado um processo democrático, seguindo recomendações do Ministério Público e por meio de estudos de viabilidade, no qual ficou recomendada

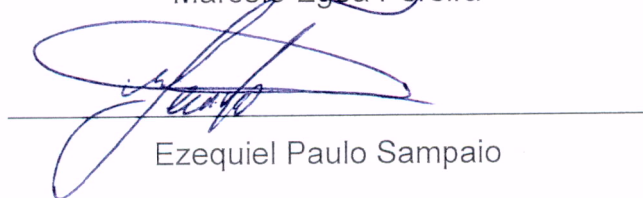
no coletivo de vaguante para manter os seguintes horários: passar pelos Bairros Jardim Edith e Lagoão: no período das 7h (sete horas) às 10h (dez horas), das 11h (onze horas) às 13h (treze horas) e das 17h (dezessete horas) às 19h (dezenove horas), no mais, devendo ser mantido o cronograma fixado previamente em Ata da Reunião Pública nº 001/2019. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada às 14h55min (quatorze horas e cinquenta e cinco minutos).



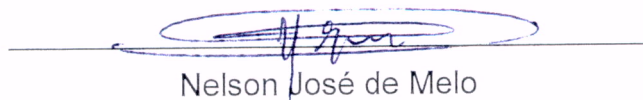
Julianna Pedroso Mendes



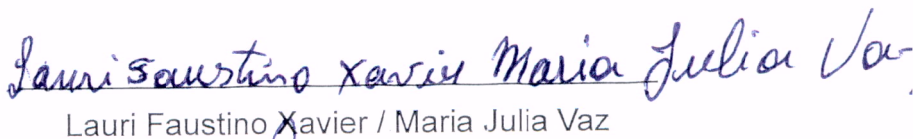
Marcelo Egea Pereira



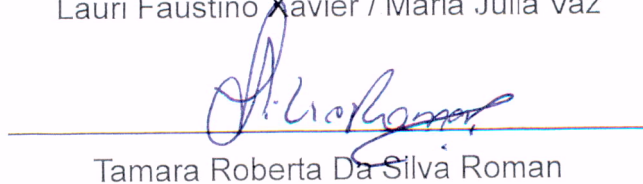
Ezequiel Paulo Sampaio



Nelson José de Melo



Lauri Faustino Xavier / Maria Julia Vaz



Tamara Roberta Da Silva Roman



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A SÍNTESE FÁTICA

De início, insta destacar que, sobre a hipótese dos autos, emitirei parecer somente aos seus aspectos jurídicos, sem tecer quaisquer considerações acerca das questões técnicas e contábil/financeira, que definitivamente fogem da esfera de competência da Assessoria Jurídica.

Desse modo, cuida-se de solicitação de análise e emissão de parecer jurídico acerca da celebração do Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato nº 0/2019, por unilateralidade das partes, alterar a avença, procedendo-se à diminuição do número de horários disponíveis à população, no percurso do Bairro Lagoão à Rua Edith.

Assim, o processo administrativo foi deflagrado através do ofício nº 52/2019, no qual constam a motivação e a justificativa para a celebração do primeiro aditivo em tela, ou alteração contratual, bem como dos documentos que compõem o presente processo administrativo.

Depois de feita, os autos subiram ao gabinete da Procuradora Geral, esta, por seu turno, tomou ciência do pleito, e determinou diligências, para a adoção das providências cabíveis.

Na instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

1. Ofício nº 52/2019, de solicitação de análise e emissão de parecer jurídico, de fato



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nessa quadra, impende registrar que não cabe a esta Assessoria Jurídica interferir no mérito do ato administrativo, de modo a interferir num eventual juízo de conveniência e de oportunidade dos atos praticados pelos gestores do município, portanto, este Parecer Jurídico se aterá unicamente ao exame da legalidade do procedimento, à luz da legislação de regência da matéria e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Os contratos celebrados na seara administrativa seguem um regime jurídico próprio, mormente face à presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração do ajuste, por vontade das partes ou unilateralmente com vistas ao atendimento do interesse público colimado, conforme se depreende do seu art. 58, inciso I:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; " [...] (Destaquei)

Em efeito, se por um lado nos contratos privados a regra seja a inalterabilidade de seus termos, de outra banda, em se tratando de contratos administrativos, estes podem ser legitimamente alterados unilateralmente pela administração, quando dita alteração for necessária ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mente outro ajuste de igual categoria poderá inovar o sinalagma instituído.

obrepaira, soberanamente, como princípio geral, a regra da imutabilidade do contrato privado. A presença da Administração Pública traz, contudo, às relações bilaterais das quais participe um regime jurídico especial que se distingue do regime de direito comum: o contrato de direito privado transfigura-se no contrato administrativo. De logo se destaca, no contrato administrativo, o fim de interesse público, de tal modo que a tônica do contrato se desloca da simples harmonia de interesses privados para a satisfação de uma finalidade coletiva, no pressuposto da utilidade pública do objeto do contrato.

o princípio da igualdade entre as partes cede passo ao da desigualdade no sentido da prerrogativa atribuída ao Poder Público de fazer variar a obrigação e a outra parte na medida necessária à consecução do fim de interesse público, que é o alvo da atividade estatal" (BLC nº 3/97, p. 116).

nesta esteira, Yara Darcy Police Monteiro assim se pronunciou: O contrato, como acordo de vontades para criar obrigações e direito recíprocos, com base na autonomia da vontade e igualdade jurídica entre as partes, é instituto típico de direito privado. Todavia, quando uma das partes é o Poder Público, ficando nessa qualidade, ou seja, com supremacia de poder, em face das prerrogativas que lhe são conferidas para a satisfação do interesse público,



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que se exige como limite à prerrogativa da mutabilidade do ajuste administrativo, é o correlato preceito da imutabilidade da essência do objeto. Especificamente quanto à alteração unilateral do contrato, a teor dos comandos do art. 65 da Lei Federal, há duas hipóteses a se considerar, sobre as quais destaco as manifestações de Jessé Torres Pereira Júnior: O primeiro grupo de alterações reúne aquelas que a Administração pode introduzir no contrato sem consultar o contratado, isto é, alterações que a este obrigam porque decorrentes do poder de disposição unilateral que a lei outorga à Administração quanto às cláusulas de serviço ou regulamentares.

Quais são as possibilidades: (a) alteração que, no contrato, corresponda à modificação de projeto ou de especificações; (b) alteração que ajuste valores contratados a reduções ou acréscimos quantitativos do objeto a ser executado. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 6ª ed., 2003, p. 650) (Destaquei)

Destaco, ainda, os comandos prescritos no art. 65, da Lei nº 8.666/93: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Como a necessidade de adequação surge durante a execução do ajuste, sendo, de regra, imprevisível, não está atrelada a limites legais, salvo o respeito à essência do objeto.

Referentemente, no caso das alterações de quantidades, estabelece o §1º do art. 65 os limites dentro dos quais a variação de quantidade propicia a necessária elasticidade do objeto sem comprometer a sua essência.

Não se trata apenas de conferir a prerrogativa de alterar unilateralmente o objeto avençado ao Poder Público, mas, sobremaneira, de impor limitação legal ao arbítrio da Administração Pública.

No caso dos autos, restou comprovada a necessidade de alteração contratual, nos termos dos relatórios expedidos pelos fiscais do município, e o relatório de catraca produzido pela empresa, que comprovam que o número de passageiros apontado pela empresa INFRAT, não era real, por isso a empresa ganhadora da concessão vem tendo altos prejuízos com a referida tarifa por erro no estudo apresentado.

Do que atina ao relatório de ocorrências juntado às fls., comprovou os argumentos da empresa para alteração, no que tange ao número de horários disponíveis.

Ademais, conforme se depreende dos documentos acostados a empresa não deixará de atender ao bairro, somente diminuirá o fluxo de ônibus para os pontos locais.

Estante à luz da legislação vigente aplicável à concessão bem como à luz do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jagariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jagariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

– CONCLUSÕES

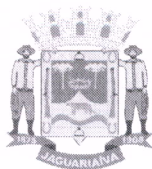
Em face ao exposto, por ser consenso entre as partes, sou favorável a alteração solicitada do número de horários de ônibus do transporte público, objeto do Termo de Contrato nº 213/2019, procedendo-se a celebração do primeiro Termo Aditivo, arrimando-se nos princípios que norteiam a atividade administrativa, no art. 37, inciso XXI, da CRFB/88 e, especificamente, no art. 66, inciso I c/c o art. 65, inciso II, alínea b, §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 866/93, bem como da sua “CLÁUSULA SEXTA”, do aludido Termo de Contrato.

Adicionalmente, atendendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 866/93, após prévia análise, APROVO a minuta do instrumento aditivo de Contrato acostada aos autos.

Assim, pelo parecer, S.M.J., que submeto às superiores considerações do D. Procurador Geral do Município, por competente.

Encaminho os autos ao gabinete, para conhecimento e providências que entender cabíveis, sem exclusão da remessa a outros setores não mencionados no presente parecer jurídico.

Jagariaíva, 16 de dezembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

660.
Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

MINUTA DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2019

Contrato Administrativo ...

Processo Licitatório n.º

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.910.900/0001-38, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado e de outro lado a **EMPRESA EXPRESSO TRANSPEN LTDA**,, tem entre si justo se acordado só presente contrato que se regerá segundo às normas da Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei 8987/95 e ao estabelecido no Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º .../2019 aos termos do aditamento mediante as seguintes alterações e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ROTA

- 1.1 Considerando, o pedido do protocolo geral .../2019, bem como a autorização da Secretaria Municipal, ainda a deliberação acordada em Assembleia Transporte Coletivo (COMTRACO), realizado em ... de dezembro de 2019, constitui as seguintes alterações contratuais:
- 1.2 Pactuam-se as partes envolvidas neste instrumento contratual, a alteração do esquema operacional das linhas decorrentes da Concorrência Pública 001/2019, para executar os serviços de transporte coletivo no que tange as rotas do Bairro Jardim Edith e Lagoão do Município de Jaguariaíva/PR, sofrerão a alteração dos horários do trajeto que passará a estabelecer o seu cumprimento nos intervalos de horários nas seguintes formas: no período das 7h00(sete horas) às 9h00(nove horas); das 11h00(onze horas) às 13h00(treze horas) e das 17h00(dezessete horas) às 19h00(dezenove horas).
- 1.3 O novo fluxograma da rota, ficará fazendo parte integrante do cronograma fixado anexos a Concorrência Pública nº XXX/2019, que passará a vigor a partir da assinatura deste Termo.
- 1.4 Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no cronograma anexo ao Contrato Administrativo nº XXX da Concorrência Pública nº XXX/2019.

Jaguariaíva, XXX de dezembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

661
Jus

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR

XXXXXXXXXX

JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

CONTRATADA

CONTRATANTE

SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____

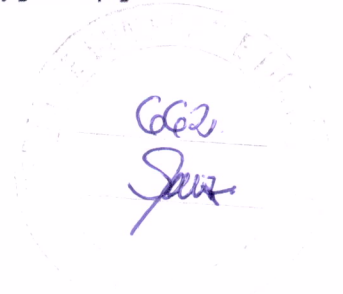


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

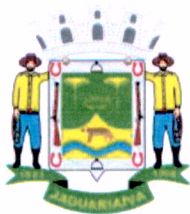
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



AO GABINETE
SR. PREFEITO

Ratifico o parecer do procurador Lucas.
Para conhecimento e determinações.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01192/2019
11497/2019

À

Procuradoria Geral do Município:

- 1) Considerando as manifestações do Douto Procurador Lucas M. Ferreira, ratificado pela Procuradora Geral, **DEFIRO**;
- 2) Espeça-se o necessário.
- 3) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 18/12/2019.

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

664.
Jau

1º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Contrato Administrativo Nº213

Processo Licitatório n.º 20/2019

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.910.900/0001-38, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pelo Senhor José Sloboda, chefe do executivo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 529.333.009-82 e, portador da Carteira de Identidade de n.º 4.336.839-7- SSP/PR e de outro lado a **EMPRESA EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 13.207.092/0001-27, com sede na Rua Coronel Frutuoso, 1368, Bairro 14 Centro, Itararé – SP, neste ato representado por Ana Carolina Guimaraes Ferreira Fadel, brasileira, sócia representante, administradora, portadora do RG nº 9.453.090-3 SSP/PR e CPF nº 050.442.339-86, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 740, apto 82, Centro, Itararé-SP, tem entre si justo se acordado só presente contrato que se regerá segundo às normas da Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 8987/95 e ao estabelecido no Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2019 aos termos do aditamento mediante as seguintes alterações e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ROTA

- 1.1 Considerando, o pedido do protocolo geral 11497/2019, bem como a autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, ainda a deliberação acordada em Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Transporte Coletivo (COMTRACO), realizado em 04 de dezembro de 2019, constitui as seguintes alterações contratuais:
- 1.2 Pactuam-se as partes envolvidas neste instrumento contratual, a alteração do esquema operacional das linhas decorrentes da Concorrência Pública 001/2019, para executar os serviços de transporte coletivo no que tange as rotas do Bairro Jardim Edith e Lagoão do Município de Jaguariaíva/PR, sofrerão a alteração dos horários do trajeto que passará a estabelecer o seu cumprimento nos intervalos de horários nas seguintes formas: no período das 7h00(sete horas); das 11h00(onze horas) às 13h00(treze horas) e das 17h00(dezessete horas).
- 1.3 O novo fluxograma da rota, ficará fazendo parte integrante do cronograma fixado anexos a Concorrência Pública nº 001/2019, que passará a vigor a partir da assinatura deste Termo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

- 1.4 Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no cronograma anexo ao Contrato Administrativo nº 213 da Concorrência Pública nº 001/2019.

Jaguariaíva, 18 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR

JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

CONTRATANTE

EXPRESSO TRANSPEN LTDA

CONTRATADA

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM

SECRETARIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TESTEMUNHAS: _____